



PLAS

Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo
2009 - 2012



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLAS - 2009-2012

**PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO
PAULO**

Outubro de 2010

Gilberto Kassab
Prefeito

Alda Marco Antonio
Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Maria Secches
Secretária-Adjunta

Delcy Maria Zucchini
Chefe de Gabinete

Angela Eliana de Marchi
Coordenadora Geral de Assistência Social

Eufrosina Teresa de Oliveira
Coordenadora de Proteção Social Básica

Zilah Daijo Kuroki
Coordenadora de Proteção Social Especial

Maria Rita Gomes de Freitas
Coordenadora do Observatório de Políticas Sociais

Vladimir Cesar Valentim
Coordenador de Gestão de Benefícios

Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Alice Okada de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Elaboração:
Coordenadoria Geral de Assistência Social
Ademir Alves da Silva
Vânia Baptista Nery

Arte final capa
Lucileni Amadeo

A magnitude e a complexidade das questões sociais no contexto metropolitano exigem da gestão paulistana da Assistência Social permanente empenho em dar respostas criativas aos demandantes de serviços e benefícios socioassistenciais, de modo a suprir necessidades humanas básicas e vitais, no campo dos direitos sociais. Trata-se de enfrentar e combater desigualdades de renda e oportunidades.

Nesse contexto, a gestão paulistana da Assistência Social define e adota alternativas que contemplem as famílias em situação de vulnerabilidade social; as crianças e os adolescentes vítimas da exploração do trabalho e de variadas formas de violência ou mesmo autores de atos infracionais que se encontrem sob medidas sócio-educativas em meio aberto; homens, mulheres e crianças em situação de rua; mulheres vítimas de violência; pessoas com deficiência; idosos em situação de abandono ou negligência; homens e mulheres sob diversas orientações sexuais; e migrantes, dentre outros.

No período pós-Constituição de 1988 e, especialmente, após a promulgação da LOAS em 1993 desencadeou-se, em todo o país, ampla mobilização em favor da clara definição do caráter específico de ação da Assistência Social, que ganha relevo com a implantação do SUAS a partir de 2005. E são definidos dois níveis de proteção social – a básica e a especial – dentro das quais está definida uma tipologia de serviços que contemplam – do bebê ao ancião – especialmente aqueles segmentos populacionais que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade social.

A atual gestão vem se empenhando em equacionar os desafios relacionados à implantação do SUAS na cidade de São Paulo, tarefa para a qual tem contado com a parceria da sociedade civil e, especialmente, do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Sob essa perspectiva, tenho a grata satisfação de apresentar à cidade de São Paulo o presente PLAS – Plano Municipal de Assistência Social, que é expressão do trabalho coletivo das várias equipes técnicas, sob a coordenação da COGEAS – Coordenadoria Geral de Assistência Social e da Chefia de Gabinete desta Pasta que tenho tido a honra de presidir no cumprimento de sua missão institucional de assegurar o acesso a direitos sociais no âmbito da Assistência Social.

São Paulo, outubro de 2010.

Alda Marco Antonio
Secretária Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

Apresentação	5
Lista de siglas	7
Lista de tabelas, gráficos, quadros e mapas	10
Introdução	14
Realidade social da cidade de São Paulo	22
Proteção Social Básica	47
Proteção Social Especial	84
Gestão de Benefícios e Transferência de Renda	138
Observatório de Política Social	152
Gestão de Pessoas	155
Tecnologia da Informação	160
Assessoria Jurídica	162
Comunicação Institucional - Assessoria de Imprensa	163
Espaço Físico, Instalações e materiais	165
Recursos Financeiros: orçamento e finanças	167
Legislação	181

APRESENTAÇÃO

O presente texto constitui o **PLAS - Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo** para o **período de 2009-2012**. Contempla um conjunto de ações em andamento ou a serem realizadas, enunciando prioridades e metas para os programas, projetos, serviços e benefícios integrantes do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

A elaboração do PLAS e sua apreciação e aprovação pelo COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social estão em consonância com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e as resoluções do CNAS, especialmente a Res. N. 145 de 15/10/04 que estabelece a Política Nacional de Assistência Social e a Res. N. 130 de 15/07/05 que dispõe sobre a Norma Operacional Básica/SUAS.

Na organização do texto são apresentadas, inicialmente, as expressões da vulnerabilidade e risco social presentes no município de São Paulo, as diretrizes e provisões socioassistenciais da proteção social básica, proteção social especial e transferência de renda.

Considerando a relevância da vigilância social para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social, são apresentadas as diretrizes adotadas pelo Observatório de Política Social, na elaboração de diagnósticos e estudos sobre as vulnerabilidades e riscos aos quais as famílias estão submetidas.

Em observância às diretrizes da Norma Operacional de Recursos Humanos - NOB-RH/06, no que se refere ao aprimoramento dos processos de trabalho e da prontidão teórico-metodológico do trabalhador, são apresentadas as estratégias adotadas para a gestão dos eventos funcionais dos servidores públicos, bem como, o desenvolvimento de capacitação continuada sobre a Política de Assistência Social e temáticas afetas.

Os indicadores de monitoramento e avaliação serão objeto de outro documento relacionado à tipificação dos serviços socioassistenciais a ser publicado, ainda em 2010, na forma de portaria.

Por último são retratadas, as áreas de apoio técnico-administrativo e jurídico, abrangendo recursos materiais e financeiros.

Os objetivos que norteiam o presente PLAS, assim como as metas, foram enunciadas em todo o corpo do texto conforme as prioridades setoriais.

Constituem referências e informam o presente PLAS: a *Política Nacional de Assistência Social*, o *Plano Estadual de Assistência Social* e o *Plano Plurianual – PPA/2010-2013*.

Outros documentos pressupõem o PLAS e nele se baseiam: o *Plano de Ação*, anualmente apresentado ao MDS, o *PMAS – Plano Municipal de Assistência Social* apresentado à SEADS, o *Plano de Metas da Gestão Municipal – 2009-2012* e os *Planos Anuais de Avaliação de Desempenho Funcional*.

LISTA DE SIGLAS

BDC - Banco de Dados do Cidadão
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
CAPE - Central de Atendimento Permanente e Emergências
CAS - Coordenadoria (macro-regional) de Assistência Social
CATI - Central de Atendimento Telefônico
CCA - Centro da Criança e do Adolescente
CECOAS - Centro de Conhecimento em Assistência Social
CEF - Caixa Econômica Federal
CERU - Centro de Estudos Rurais e Urbanos da Universidade de São Paulo
CGA - Coordenadoria da Gestão Administrativa
CGB - Coordenadoria da Gestão de Benefícios
CIB - Comissão Intergestores Bipartite
CIT - Comissão Intergestores Tripartite
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMESCA - Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes
CNRVV - Centro de Reverência às Vítimas de Violência
COEGEMAS - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
COGEAS - Coordenadoria Geral de Assistência Social
COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
COMDEC - Comissão de Defesa Civil
CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
COPS - Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais
CPSB - Coordenadoria de Proteção Social Básica
CPSE - Coordenadoria de Proteção Social Especial
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRECA - Centro de Referência da Criança e do Adolescente
CRECI - Centro de Referência de Cidadania para Idosos
DEIJ - Departamento de Execuções da Infância e da Juventude
DIPRO - Departamento de Estatística e Produção de Informação
DIEESE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudo
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EIS - Escritório de Inclusão Social

ESPASO - Espaço Público do Aprender Social
FAS - Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
IPVS - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
LA - Liberdade Assistida (medida sócio-educativa em meio aberto)
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social
MP - Ministério Público
MSE - Medida Sócio-Educativa
NOB-SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH - Norma Operacional Básica - Recursos Humanos
PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa-Família
PEA - População Economicamente Ativa
PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PGRFMM - Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal
PLANSEQ - Plano de Qualificação e Inserção Profissional para beneficiários do Programa Bolsa-Família
PLAS - Plano Municipal de Assistência Social
PNAA - Programa Nacional de Acesso à Alimentação
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
PPA - Plano Plurianual
PRO-AIM - Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade da SMS
PRODAM - Empresa de Processamento de Dados do Município
PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania
PROSOCIAL - Banco de Dados dos Programas de Transferência de Renda do Estado de São Paulo

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade (medida sócio-educativa em meio aberto)

PSF - Programa de Saúde da Família

PSR - Programa Presença Social nas Ruas

PTR - Programa de Transferência de Renda

RMSP - Região Metropolitana de São Paulo

SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão

SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação SEADE)

SEADS - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

SEF - Supervisão de Eventos Funcionais

SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento

SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação

SEO (NovoSEO) - Sistema de Execução Orçamentária

SF - Secretaria de Finanças

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SIAI - Sistema Integrado de Ações Intersecretariais

SIMPROC - Sistema de Cadastro e Consulta de Processos Municipais e Recursos Humanos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo

SIPIA - Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência

SIS-RUA - Sistema de Informações sobre a População em Situação de Rua

SISORG - Sistema de (Registro) Organizações Sociais Privadas

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SMADS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMSP - Secretaria Municipal de Subprefeituras

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TID - Tramitação Interna de Documentos

UBS - Unidade Básica de Saúde

VEIJ - Vara Especial da Infância e da Juventude

VIJ - Vara da Infância e da Juventude

LISTA DE TABELAS, GRÁFICOS, QUADROS E MAPAS

TABELAS

Tabela 1 - Cidade de São Paulo em relação aos estados brasileiros

Tabela 2 - Distribuição dos Setores Censitários e da População segundo os agrupamentos

Tabela 3 - Distribuição da População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social por CAS. Cidade de São Paulo.

Tabela 4 - Idade Média dos Responsáveis, Anos Médios de Estudo do Responsável pelo Domicílio (em anos) e Rendimento Nominal Médio do Chefe da Família

Tabela 5 - Indicador de Renda Média do Trabalho entre Homens e Mulheres e média de rendimento das mulheres. Cidade de São Paulo.

Tabela 6 - Distribuição das Pessoas por raça/cor e sexo do responsável pelo domicílio, segundo classes de renda domiciliar per capita. Estado de São Paulo e RMSP - 2004.

Tabela 7- Distribuição dos Responsáveis pelo Domicílio, por raça/cor e sexo, segundo níveis de instrução - RMSP - 2004.

Tabela 8 - Comparativo entre os Cinco Distritos com Maior e Menor Proporção de Pessoas com 60 Anos ou Mais por 100 Indivíduos de 0 a 14 anos.

Tabela 9 - População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social, Número de Óbitos por Homicídio e Número de Óbitos por Homicídio de Jovens de 15 a 29 anos, por Subprefeitura. Cidade de São Paulo, 2008.

Tabela 10 - Número de Pessoas em Situação de Rua na Cidade de São Paulo, 2009

Tabela 11 - Distribuição no Município de São Paulo das famílias em situação de alta e muito alta vulnerabilidade e Transferência de Renda por Coordenadoria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2008.

Tabela 12 - CRAS - demandas apresentadas em números absolutos no primeiro trimestre de 2010.

Tabela 13 - Programas de transferência de renda em operação no Município de São Paulo

Tabela 14 - Transferência de Renda e Vulnerabilidade Social no município de São Paulo

Tabela 15- Etapas e cronograma de execução do Cadastramento

Tabela 16- METAS 2009 a 2012 para os Programas de Transferência de Renda - PTR

Tabela 17 - Recursos Humanos de SMADS - servidores públicos

Tabela 18 - Comparativo Orçamento Municipal X Função 8 - Assistência Social

Tabela 19 - Orçamento de SMADS e FMAS

Tabela 20 - Participação das fontes de financiamento - SMADS - FMAS - Valores empenhados

Tabela 21 - Distribuição dos recursos orçamentários por foco de ação

Tabela 22 - Distribuição dos recursos orçamentários por Programa Orçamentário (FMAS)

Tabela 23 - Detalhamento das expansões propostas para o período - 2010-2013 - Proteção Social Básica

Tabela 24 - Detalhamento das expansões propostas para o período - 2010-2013 - Proteção Social Especial

Tabela 25 - Detalhamento das expansões propostas para o período - 2010-2013 - demais ações da SMADS

GRÁFICOS

Gráfico 1 - População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social, por Subprefeitura.

Gráfico 2 - Comparativo das Taxas de Desemprego, por Sexo, Segundo Raça/Cor na Região Metropolitana de São Paulo, 2004 - 2008.

Gráfico 3 - Pirâmide Etária da População, por Sexo. Cidade de São Paulo, 2009.

Gráfico 4 - Pirâmide Etária da População, por Sexo. Cidade de São Paulo, 2020.

Gráfico 5 - Evolução do Orçamento - SMADS e FMAS - período 2005 a 2010

Gráfico 6 - Composição das fontes de financiamento - SMADS e FMAS - 2010

QUADROS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Quadro 1 - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

Quadro 2 - Centro para Juventude - CJ

Quadro 3 - Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

Quadro 4 - Programa Ação Família - Viver em Comunidade

Quadro 5 - Projetos Municipalizados

Quadro 6 - Centro de Referência do Idoso - CRECI

Quadro 7 - Restaurante Escola

Quadro 8 - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

Quadro 9 - Núcleo do Migrante

Quadro 10 - Centro de Referência da Diversidade

Quadro 11 - Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa

Quadro 12 - Oferta de alimentação nos serviços conveniados e na rede direta de SMADS

Quadro 13 - Família Acolhedora

Quadro 14 - Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

Quadro 15 - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

Quadro 16 - Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

Quadro 17 - Serviço de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto

Quadro 18 - Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

Quadro 19 - Número de crianças e adolescentes abordados, por faixa etária e situação ocupacional, Município de São Paulo, janeiro a abril de 2010.

Quadro 20 - Serviço de especializado de abordagem à adultos, crianças e adolescentes em situação de rua segundo a abrangência, público alvo e meta, SMADS,PSE - junho 2010

Quadro 21 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Quadro 22 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRECA

Quadro 23 - Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas

Quadro 24 - Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas e Hotel Social

Quadro 25 - Centro de acolhida para adultos II - 24 horas

Quadro 26 - Centro de acolhida especial para pessoas em situação de rua - idosos, famílias, pessoas em convalescença e mulheres com crianças

Quadro 27 - Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência Doméstica

Quadro 28 - Instituição de Longa Permanência para Idosos

Quadro 29 -República para Jovens, Homens, Idosos e Mulheres em Situação de Rua

Quadro 30 - Centro de capacitação técnica para adultos em situação de rua

Quadro 31 - Serviço de inclusão social e produtiva

Quadro 32 - Espaço de convivência para adultos em situação de rua - Tenda I e II

Quadro 33 -Núcleo de serviços com restaurante comunitário para população em situação de rua

Quadro 34 - Bagageiro

Quadro 35 - Centro de acolhida especial para catadores

Quadro 36 -Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 6 anos

Quadro 37 - Centro de Acolhida para jovens e adultos com Deficiência

Quadro 38 - Moradia especial provisória - projeto SIAI

Quadro 39 - Centro de acolhimento para gestantes, mães e bebês

Quadro 40 - Complexo de serviços à população em situação de rua - Arsenal da Esperança

Quadro 41 - Complexo de serviços à população em situação de rua - Boracea

MAPAS

Mapa 1 - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - 2004.

Mapa 2 - Distritos e concentração de pessoas em situação de rua. Censo FIPE/ 2009.

Mapa 3 - Coordenadorias de Assistência Social - CAS e Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Decreto: nº 50.365, de 30/12/2008.

Mapa 4 - Localização dos CRAS Regionais no Município de São Paulo - MSP, 2009.

Mapa 5 - Beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, IPVS 5 e 6 e CRAS, 2009

Mapa 6 - Localização Benefício de Prestação Continuada BPC - Escola na cidade de São Paulo, 2009.

Mapa 7 - ocalização Benefício de Prestação Continuada/ BPC - Trabalho - CRAS Capela do Socorro e M'Boi Mirim, 2009.

Mapa 8 - Programa Ação Família com Programa de Transferência de Renda, 2009.

Mapa 9 - Localização geográfica dos serviços de medida socioeducativa em meio aberto na cidade de São Paulo. Georreferenciamento.

Mapa 10 - Beneficiários do PETI e Centro de Criança e Adolescentes

Mapa 11 - Pontos de concentração de pessoas em situação de rua, FIPE, 2009.

Mapa 12 - Locais de moradia das crianças e adolescentes atendidos na rede de acolhimento.

INTRODUÇÃO

Direito do cidadão, dever do Estado, segundo o art. 203 da Constituição Federal “*A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II – o amparo às crianças e adolescentes carentes; III – a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei*”.

A Assistência Social rege-se pelos seguintes **princípios**: “*I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão*”, **conforme art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social**.

As **diretrizes** são: *I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.* (cf. art. 5º da LOAS).

O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio das Resoluções nº 145 de 15/10/2004 e nº 130 de 15/07/2005, definiu o marco conceitual da

PNAS - Política Nacional de Assistência Social e as bases para a organização do **SUAS - Sistema Único de Assistência Social**.

Cabe aos municípios, em consonância com os referenciais conceituais, legal-normativos e operacionais acima enunciados, a responsabilidade pela execução da Política de Assistência Social pela prestação de serviços e a concessão de benefícios.

Segundo o art. 221 da **Lei Orgânica do Município de São Paulo**, as competências do governo paulistano no que concerne à Assistência Social são:

- I. *estabelecer a assistência social no município como política de direitos de **proteção social** a ser gerida e operada através de: **comando único** com ação descentralizada nas regiões administrativas do município. Reconhecimento do **Conselho Municipal de Assistência Social** e do **Fundo Municipal de Assistência Social** dentre outras formas participativas; subordinação a **Plano Municipal de Assistência Social** aprovado pelo Conselho Municipal; integração e adequação das ações estaduais e federais no campo da assistência social no âmbito da cidade; **articulação intersetorial** com as demais políticas sociais, urbana, culturais e de desenvolvimento econômico do município; manutenção da **primazia da responsabilidade pública** face às organizações sem fins lucrativos;*
- II. *garantir políticas de proteção social não contributivas através de benefícios, serviços, programas e projetos que assegurem a todos os cidadãos os mínimos de cidadania, além dos obtidos pela via do trabalho, mantendo **sistema de vigilância das exclusões sociais e dos riscos sociais** de pessoas e segmentos fragilizados e sem acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade;*
- III. *regulamentar e prover recursos para manter o **sistema não contributivo de transferência de renda** através de benefícios a quem deles necessitar, tais como:*
 - a) *para **complementação de renda** pessoal e familiar;*
 - b) ***apoio à família** com crianças e adolescentes em risco pessoal e social;*
 - c) *complementação a programas e projetos sociais dirigidos a adolescentes, jovens, desempregados, população em situação de abandono e desabrigo;*

- d) *benefícios em caráter eventual para situações de emergência como: decorrentes de calamidades públicas, morte familiar (auxílio-funeral) e necessidades circunstanciais consideradas de risco pessoal e social;*
- e) *auxílio-natalidade para famílias mono e multinucleares em situação de risco;*
- IV. *manter diretamente ou através de relação conveniada de parceria **rede qualificada de serviços sócio-assistenciais** para acolhida, convívio e desenvolvimento de capacidades de autonomia aos diversos segmentos sociais, atendendo o direito à equidade e ao acesso em igualdade às políticas e serviços municipais;*
- V. *manter programas e **projetos integrados e complementares** a outras áreas de ação municipal para qualificar e incentivar processos de inclusão social;*
- VI. *estabelecer **relação conveniada, transparente e participativa** com organizações sem fins lucrativos, assegurando padrão de qualidade no atendimento e **garantia do caráter público na ação;***
- VII. *manter **sistema de informações da política de assistência social da cidade**, publicizando e subsidiando a ação do Conselho Municipal, as Conferências Municipais, a rede sócio-assistencial. Compor tal sistema com: indicadores sobre a realidade social da cidade, índices de desigualdade, risco, vulnerabilidade e exclusão social; avaliação da efetividade e eficácia da ação desenvolvida; cadastro informatizado da rede sócio-assistencial da cidade com acesso pela rede mundial de computadores”*

Em consonância com a legislação acima referida, a SMADS – Secretaria Municipal de Assistência Social tem a **missão institucional** de formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Seu **âmbito de ações** é o da Seguridade Social que, conforme a Constituição Federal compõe-se de três áreas da política pública: Saúde, Previdência e **Assistência Social**.

O município de São Paulo encontra-se habilitado em nível de **gestão plena**, conforme Portaria CIB/SP n. 9 de 30/08/05. A avaliação para renovação da habilitação está prevista para 2010, observando-se o art.7º do Regimento Interno da CIB – Comissão Ingergestores Bipartite do Estado de São Paulo. Em 22/10/09, por solicitação da SMADS, o COMAS reavaliou as condições da gestão da assistência social paulistana, concluindo favoravelmente, por votação unânime de seu plenário, quanto à manutenção do **nível de gestão plena** para o município, conforme ata publicada no Diário Oficial de 18/11/09.

A **estrutura organizacional** da SMADS abrange o gabinete da titular da Pasta e a COGEAS – Coordenadoria Geral de Assistência Social, as Coordenadorias de Proteção Social Básica e Especial, a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, a Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais, a Coordenadoria de Gestão Administrativa e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situadas na unidade central; as cinco Coordenadorias Macro-Regionais de Assistência Social (Centro-Oeste, Sudeste, Sul, Norte e Leste); os trinta e dois CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e três CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Os principais **instrumentos de gestão** são: 1) o PLAS – Plano Municipal de Assistência Social, 2) o COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e 3) o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

A gestão da Política Municipal de Assistência Social se desenvolve por intermédio da **proteção social básica**, voltada a indivíduos e famílias em vulnerabilidade social e **da proteção social especial** voltada às famílias, crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência em risco social e com direitos violados.

A SMADS responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos **benefícios** sócio-assistenciais em três modalidades:

a) **continuados** (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), a

bolsa-família (federal), a renda cidadã (estadual), a Ação Jovem (estadual) e a garantia de renda mínima (municipal);

b) **eventuais**: suplementação alimentar, bilhete de transporte urbano, segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, pagamento de contas de água e luz, aquisição e manutenção de instrumentos de trabalho, fotos e fotocópias para/de documentos pessoais e pequenos reparos na moradia; e

c) **emergenciais**: abrigo e suprimentos alimentares e de higiene.

Para o quadriênio 2009-2012, a gestão da Pasta arrolou os seguintes **desafios**, cujo equacionamento dependerá dos recursos a serem dimensionados no planejamento e nos orçamentos anuais, observadas as diretrizes do PPA – Plano Plurianual.

1. A **ampliação da cobertura** dos serviços e benefícios de assistência social, de modo a atender, efetivamente, a todos aqueles que “*de la necessitam*”, observando-se o princípio constitucional, em contexto de agravamento dos problemas sociais em decorrência da crise e do desemprego;
2. A **consolidação da rede** de serviços, sob o comando único da SMADS, segundo as diretrizes do foco na família, da territorialização das ações e da articulação intersetorial.
3. O aprimoramento dos mecanismos de gestão administrativa e financeira, alcançando maior eficiência e eficácia no **monitoramento dos convênios**, que constituem instrumento da política socioassistencial municipal pela parceria com organizações sociais privadas.
4. O aprimoramento dos **instrumentos de vigilância social**, identificando tendências territoriais, regionais e metropolitanas, de modo a subsidiar o planejamento das provisões socioassistenciais assegurando a resolutividade e eficácia;
5. A **implantação de novas unidades de CRAS e a readequação das que se encontram em funcionamento**, observados os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do *Plano de Providência* elaborado

com base na Res. CIT n. 6 e do Guia de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social de 2009.

6. Avaliação e reordenamento da **Política de Atenção à População em Situação de Rua** com implantação de **novas formas de abordagem e de prestação de serviços**, privilegiando-se a (re) habilitação para o trabalho e para as diversas inserções na vida social, de modo a romper com a tendência à cronificação de situações de risco social.
7. Definição de uma metodologia de abordagem e de prestação de serviços a **segmentos populacionais** (crianças, adolescentes e adultos) **“desterritorializados”** pelos intensos deslocamentos na cidade e na região metropolitana e que desenvolvem estratégias de sobrevivência **“na rua”**, em razão do enfraquecimento ou da ruptura de vínculos com a família, a escola, o trabalho e a comunidade em seus respectivos **“territórios”**.
8. A otimização dos investimentos financeiros, materiais, técnicos e profissionais em serviços destinados ao **abrigo institucional** de crianças e adolescentes e à aplicação de **medidas sócio-educativas em meio aberto**, de modo a **alcançar maior eficácia no desligamento “assistido”**, observados os princípios do *direito à convivência familiar e comunitária* e de *provisoriamente e excepcionalidade* da medida de abrigamento.
9. A efetiva **articulação da concessão de benefícios de transferência de renda com a prestação de serviços sócio-assistenciais**, otimizando a aplicação de recursos e favorecendo a conquista de autonomia pelos usuários.
10. A efetivação dos CRAS, evidenciando as **ações diretas do poder público municipal** pela intervenção nos territórios, pela articulação em rede distrital e regional dos serviços, pela proximidade dos serviços com as famílias usuárias e pela combinação dos serviços com a concessão dos benefícios de transferência de renda.
11. **Implantação de novas unidades de CREAS** observados os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do *Plano de Providência* elaborado com base na Res. CIT n. 6.

12.O aprimoramento permanente dos mecanismos de participação, por intermédio do diálogo e articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social, considerando os princípios democráticos que embasam a parceria com a sociedade civil na definição dos rumos da Política de Assistência Social no município.

As **metas** definidas para a área da Assistência Social no *Programa de Metas da Cidade de São Paulo* (Agenda 2012), integrantes do presente PLAS, prevêm a instalação dos seguintes serviços no período de 2009-2012:

META	SERVIÇO
20	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
20	Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Ampliação em 15%	Vagas na rede sócio-assistencial de Proteção Básica para crianças e adolescentes
15	Centros de Atenção Social à População Idosa
14	Centros de Serviço de Higiene Pessoal da População em Situação de Rua

Os **serviços** ofertados mediante convênios com organizações privadas são 969, com 170 mil vagas mensais (jun/2010). São 687 serviços destinados a crianças e adolescentes, 101 para idosos, 59 para famílias, 03 para pessoas adultas, 33 para pessoas com deficiência, 10 especificamente destinados a mulheres, além de 1 centro de referência da diversidade sexual. Do conjunto de serviços conveniados, destacam-se ainda, mais 75 convênios destinados, exclusivamente, à prestação de serviços de acolhimento e atenção à população em situação de rua, com atendimento voltado para crianças, adolescentes e jovens, adultos, mulheres, idosos, deficientes, convalescentes e catadores.

Quanto aos serviços de gestão direta, destacam-se 32 CRAS – Centros de Referência de Assistência Social destinados ao atendimento a famílias residentes em territórios que apresentem maior grau de vulnerabilidade social e

os 3 CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social para os serviços de proteção social de média complexidade.

Os benefícios federais, estaduais e municipais de transferência monetária direta atendem cerca de 238.034 mil famílias ou indivíduos. O Benefício de Prestação Continuada – BPC totaliza 139.012 mil beneficiários. (Fonte CGB jun/2010).

Tendo em vista, portanto, a missão institucional da SMADS, a caracterização geral de suas ações e os desafios e metas para o período 2009-2012, acima descritos, são apresentadas, nos próximos capítulos, as principais expressões da desigualdade e da vulnerabilidade social, as propostas dos âmbitos da proteção social básica e da proteção social especial, a política de transferência de renda e, na segunda parte, as metas de gestão de pessoas e administrativas.

REALIDADE SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

Os problemas sociais mais graves numa cidade de gigantismo demográfico e econômico que, desde sempre, distribuiu de forma desigual o produto de sua riqueza, manifestam-se nos territórios que apresentam déficits de várias ordens dos padrões de urbanização impressos na modernidade e que concentram muitos moradores historicamente excluídos tanto pelo mercado como pelo Estado. Assim, e de maneira inequívoca, a Cidade de São Paulo é marcada pelas desigualdades sociais.

Estimativas populacionais indicam mais de onze milhões de habitantes. Comparativamente tem mais gente vivendo na cidade de São Paulo que em todo Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e outros estados.

Tabela 1- Estimativa Populacional da Cidade de São Paulo em Relação aos Estados Brasileiros, julho de 2009

Cidade de São Paulo	11.037.593
Estado	População
Rio Grande do Sul	10.914.128
Paraná	10.686.247
Pernambuco	8.810.256
Ceará	8.547.809
Pará	7.431.020
Maranhão	6.367.138
Santa Catarina	6.118.743
Fonte: IBGE/DPE/COPIS/GEADD	

Desses milhões de habitantes, quantos são os mais vulneráveis, quem são os que necessitam da Assistência Social? Ou, em outras palavras, como conceituar a vulnerabilidade e risco social?

Historicamente, o indicador *renda* sempre teve papel de destaque como

critério para a escolha do público alvo das políticas públicas. A renda familiar e/ou renda familiar *per capita* sem dúvida ganham importância no que diz respeito aos programas redistributivos na medida e, sobretudo, quando são critérios para a seleção das famílias, para a manutenção ou desligamento das mesmas, quando asseguram a focalização do programa nos estratos mais vulneráveis da população.

Não obstante toda a sua relevância, o indicador “renda” sozinho não é capaz de precisar o estado real de privações familiares. Outros fatores podem ser somados a ele: uma família que acessa serviços básicos e/ou programas sociais está num patamar superior à outra, desprotegida pela ação do poder público; famílias com muitos filhos menores necessitam acessar uma oferta maior de vagas em escolas públicas, e assim por diante.

Diferenciar situações de “pobreza” implica assumir a equidade como princípio norteador das políticas construídas pelo poder público. “O princípio da equidade consiste em tratar de maneira distinta os que não se encontram em condições de igualdade, para que sejam construídas relações igualitárias”¹. Essas construções se concretizam no conhecimento quantitativo, qualitativo e territorial desses segmentos sociais, e no desenvolvimento de ações específicas e imperativas no caminho da resolutividade de problemas vividos no cotidiano.

Na busca pelas diferenças, outros indicadores e/ou variáveis podem distinguir as famílias com a mesma renda:

- o acesso a bens e serviços públicos ou privados que diferencia de modo significativo as famílias quanto ao estado de privação;
- os que se encontram sob medida de proteção especial;
- as pessoas com deficiência;
- os casos de desnutrição;
- a presença de trabalho infantil;
- a situação conjugal do responsável;
- o grau de instrução do responsável;
- o tipo de inserção no mercado de trabalho;
- as condições da moradia;

¹ Maria do Carmo Brant de Carvalho, Avaliação, p.98.

- o padrão de consumo de bens duráveis;
- o acesso a bens simbólicos etc;

1 - Vulnerabilidade social

Assim, partindo da compreensão e da necessidade de agregar outros indicadores/variáveis, a Fundação SEADE produziu, em 2004, o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, que associa indicadores socioeconômicos e demográficos. Trata-se de metodologia e procedimentos técnicos que combinam um conjunto de variáveis de forma a gerar, de acordo com o peso relativo de cada uma, um fator que expressa uma correlação extremamente forte entre elas. Esses índices arranjam diferentes agrupamentos sociais nos territórios da cidade, possibilitando maior precisão na identificação do público alvo com as suas reais necessidades e uma ação pública mais efetiva e eficaz.

Utilizado como instrumento e definição dos segmentos sociais alvos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS, o IPVS obedece a uma lógica que confere à pobreza um novo conceito: vulnerabilidade² de pessoas, famílias e comunidades, que é vista como “uma combinação de fatores que possam produzir uma deterioração de seu nível de bem estar, em consequência de sua exposição a determinados tipos de riscos”. Neste sentido, o conceito “vulnerabilidade” é uma noção multidimensional na medida em que afeta indivíduos, grupos e comunidades em planos distintos de seu bem-estar, de diferentes formas e intensidade.

1.1 - Territorialização

O conceito de território é um dos conceitos fundamentais na condução da Política de Assistência Social, pois é nele e com ele que se podem estabelecer as diferentes prioridades públicas e uma nova perspectiva às políticas sociais: “Incorporar a perspectiva territorial na formulação, na implementação, no

² Vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupos sociais refere-se à maior ou menor capacidade de controlar as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, a posse ou controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, mercado ou sociedade. Assim, a vulnerabilidade à pobreza não se limita em considerar a privação de renda, central nas medições baseadas em linhas de pobreza, mas também a composição familiar, as condições de saúde e o acesso a serviços médicos, o acesso e a qualidade do sistema educacional, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas, etc. *IPVS – Espaços e dimensões da pobreza nos municípios do Estado de São Paulo – Metodologia*, p. 3

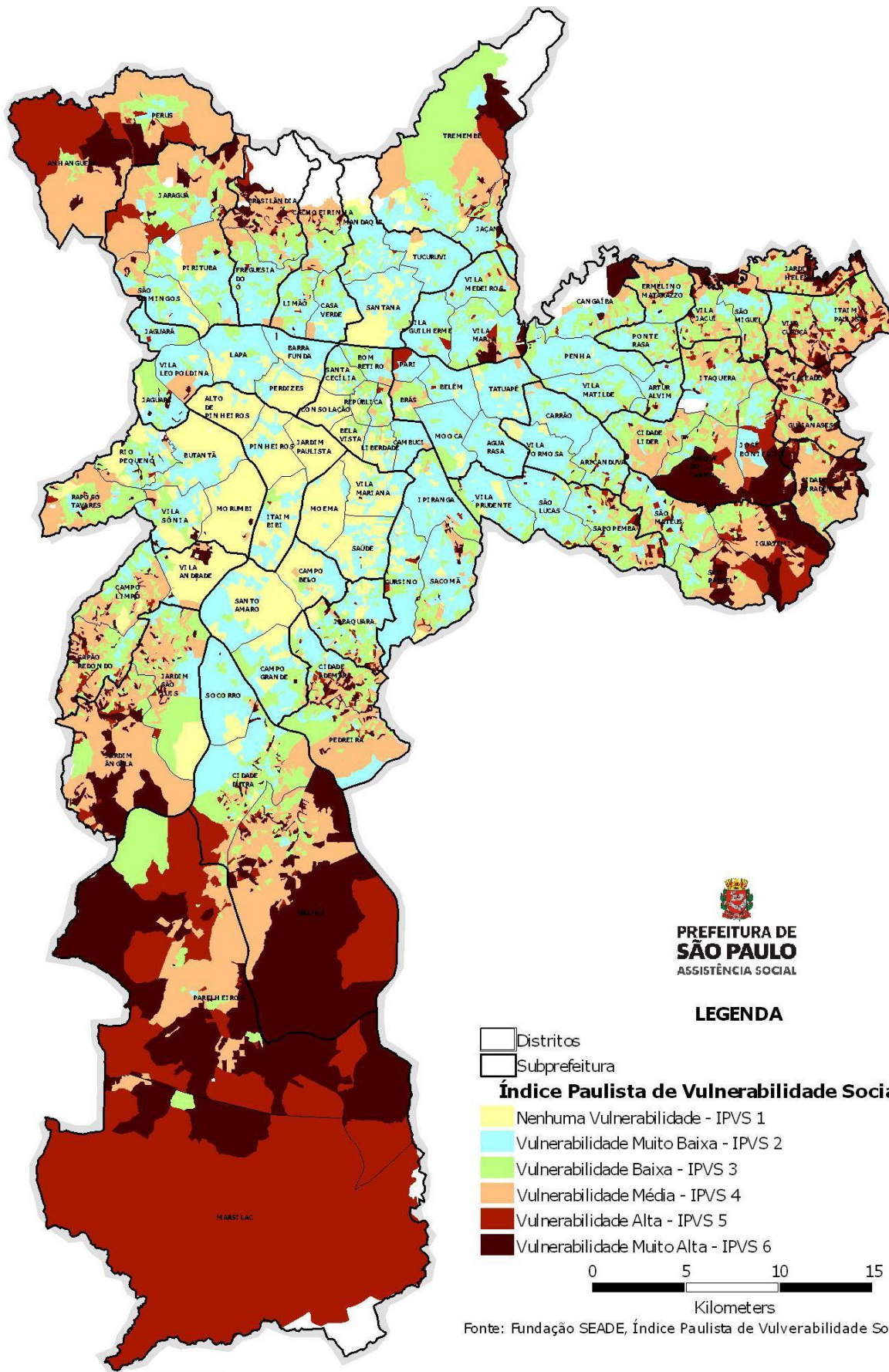
monitoramento, na avaliação e na revisão de políticas públicas implica necessariamente manejar as potencialidades ativas dos territórios na constituição de processos e relações sociais e de poder” (Koga, 2006).

O IPVS classificou cada território da geografia da cidade a partir dos diferentes graus de privação sócio-econômica e dos diferentes graus de acesso a bens e serviços públicos. Esses agrupamentos formam um mosaico multicolorido onde as cores “quentes” se associam aos altos graus de privação e as cores “frias” aos baixos graus de privação³.

Observando o mosaico produzido no mapa, pode-se constatar a presença em maior número das parcelas de cores “quentes” (laranja escuro e marrom escuro) nos extremos da cidade e, em menor número, nas áreas centrais. Esses pedaços representam setores com baixíssimo conforto sócio-econômico e ambiental, não possuem, ainda, oferta de serviços públicos básicos. Em termos quantitativos, eles representam somados 12,9% da população da cidade, ou, em números absolutos, 1.345.577 pessoas em situação de “Vulnerabilidade Alta” (grupo 5) e em situação de “Vulnerabilidade Muito Alta” (grupo 6).

Essas pessoas quantificadas, qualificadas e territorializadas passam a compor o público alvo prioritário para a Política de Assistência Social do Município de São Paulo.

³ Conhecer os territórios foi a intenção da Fundação SEADE com o IPVS. Seguindo a nova lógica – vulnerabilidade social – as múltiplas dimensões distribuem “os pobres” em territórios cujas dimensões chegam a abrigar, em média, 300 famílias. Esses territórios correspondem às menores unidades de agregação de informações socioeconômicas e demográficas de seus moradores disponibilizadas pelo Censo 2000 do IBGE



Mapa 1 - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS

Fonte: Fundação SEADE, IPVS, 2004.

Elaboração: SMADS - Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais.

1.2 – Principais Características dos Territórios de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social

Tabela 2 - Distribuição da população e dos domicílios segundo os agrupamentos

Distribuição da População e dos Domicílios Segundo Agrupamentos		
Agrupamentos SEADE	População (Número Absoluto e Percentagem)	Domicílios (Número Absoluto e Percentagem)
IPVS 1 - Nenhuma Vulnerabilidade	1.444.221 13,9%	497.021 16,6%
IPVS 2- Vulnerabilidade Muito Baixa	2.789.640 26,8%	831.670 27,9%
IPVS 3 - Vulnerabilidade Baixa	2.511.763 24,1%	705.546 23,6%
IPVS 4 - Vulnerabilidade Média	2.326.245 22,3%	616.201 20,6%
IPVS 5 - Vulnerabilidade Alta	352.251 9,5%	88.727 3,0%
IPVS 6 - Vulnerabilidade Muito Alta	993.326 9,5%	246.150 8,2%
Sub-total: IPVS 5 e 6	1.345.577 12,9%	334.877 11,2%
Total da Cidade	10.417.446	2.985.315

Fonte: Fundação SEADE, IPVS/2004

Fonte: Fundação SEADE, IPVS/2004

O número de domicílios das famílias mais pobres da cidade de São Paulo, ou que residem em **territórios** de “Alta e Muito Alta Vulnerabilidade” é de **334.877**. Esse total de domicílios corresponde ao número de unidades familiares consideradas para o trabalho social junto às famílias. A noção de família aqui considerada é de unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

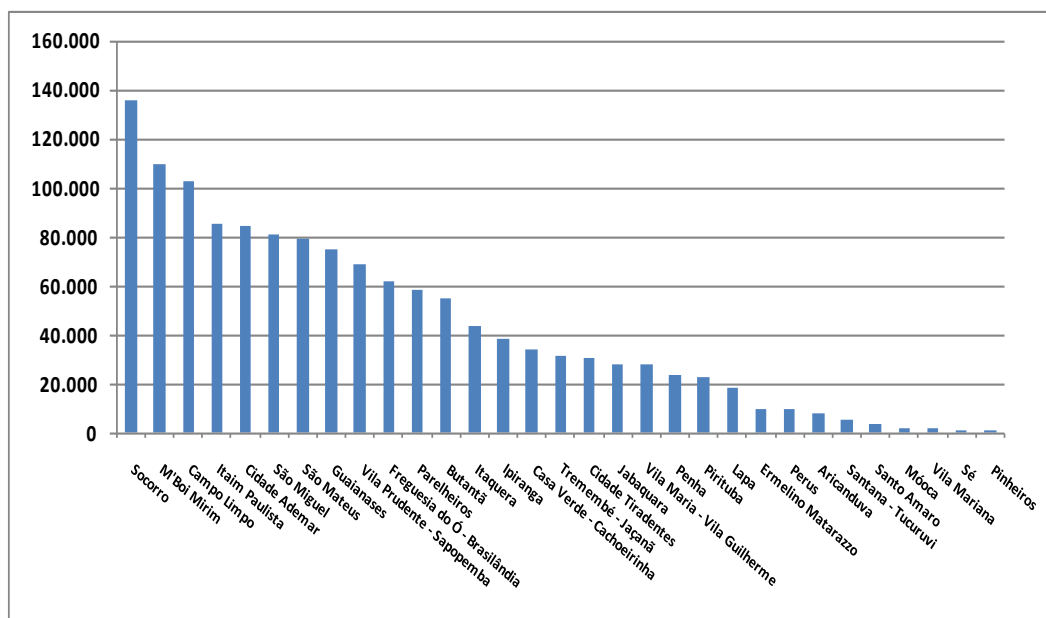
Tabela 3 - Distribuição da População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social por CAS. Cidade de São Paulo.

Distribuição da População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social por CAS. Cidade de São Paulo.		
CAS	Grupos 5 e 6	% Relativo
Sul	496.418	36,9
Leste	406.669	30,2
Norte	194.793	14,5
Sudeste	172.328	12,8
Centro-Oeste	75.369	5,6
Total	1.345.577	100,0

Fonte: Fundação SEADE, IPVS, 2004. Elaboração: SMADS – Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais.

A distribuição da população residente nos setores censitários de Alta e Muito Alta, por Coordenadoria da Assistência Social – CAS apresenta maior concentração nas CAS Sul e Leste, representando 36,9% e 30,2% respectivamente, do total da cidade. As três Subprefeituras com as maiores populações residentes em setores censitários de alta e muito alta vulnerabilidade social são: Capela do Socorro, M'Boi Mirim e Campo Limpo, sendo que as três pertencem a CAS Sul e representam 26% da população vulnerável da cidade.

Gráfico 1 – População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social, por Subprefeitura.



Fonte: Fundação Seade, IPVS / 2004

Elaboração: SMADS – Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais.

A distribuição espacial, por distrito administrativo, dessa população residente em setores censitários de Vulnerabilidade Alta e Muito Alta apresenta uma concentração maior nas áreas mais distantes do centro expandido, embora este também apresente agrupamentos sociais com essas classificações. Segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, os dez distritos com maior número de população nos grupos 5 e 6, em ordem decrescente, são: Grajaú, Jardim Ângela, Cidade Ademar, Lajeado, Brasilândia, Sapopemba, Itaim Paulista, Capão Redondo, Parelheiros e Iguatemi. Esses distritos somam 610.221 pessoas, ou 45% da população total moradora em setores censitários dos grupos 5 e 6.

Tabela 4 – Idade Média dos Responsáveis, Anos Médios de Estudo do Responsável pelo Domicílio (em anos) e Rendimento Nominal Médio do Chefe da Família

Agrupamentos SEADE	Idade Média	Anos Médios de Estudo	Rendimento Nominal Médio do Chefe da Família
Grupo 1 - Nenhuma Vulnerabilidade	48	12,4	3.739,00
Grupo 2- Vulnerabilidade Muito Baixa	50	8,1	1.268,00
Grupo 3 - Vulnerabilidade Baixa	45	7,0	842,00
Grupo 4 - Vulnerabilidade Média	40	5,8	528,00
Grupo 5 - Vulnerabilidade Alta	44	5,0	437,00
Grupo 6 - Vulnerabilidade Muito Alta	39	4,4	349,00
Média da Cidade	45	7,7	1.325,00

Fonte: Fundação Seade, IPVS /2004

Elaboração: SMADS - Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais.

Observa-se na tabela acima que o responsável pelo domicílio no território de muito alta vulnerabilidade social apresenta a menor média de idade, 39 anos, na comparação com os responsáveis nos demais grupos de vulnerabilidade.

Essa média de idade compõe a faixa etária da população economicamente ativa (PEA) mais procurada pelo mercado de trabalho para ocupação de postos criados ou não. Porém, ao apresentarem uma baixa escolaridade com 4,4 anos médios de estudo, esses jovens responsáveis pelos

domicílios dos territórios do grupo 6 são alijados ou com frágil possibilidade de ocupação dessas vagas.

Os responsáveis pelos domicílios que vivem nos territórios de “muito alta vulnerabilidade” tinham em 2000 um rendimento nominal médio de R\$ 349,00. Esse valor é 10,7 vezes menor que o obtido pelos responsáveis pelos domicílios que vivem em territórios de “nenhuma vulnerabilidade”.

2 - Renda, Cor e Gênero

A tabela abaixo revela que as mulheres que moram na cidade São Paulo ainda continuam, considerando a *renda média do trabalho*, recebendo menos do que os homens. Segundo indicador, nos anos de 2006 e 2008 o rendimento das mulheres era 52% e 48% respectivamente, inferior ao dos homens.

Tabela 5

Indicador de Renda Média do Trabalho entre Homens e Mulheres e Média de Rendimento das Mulheres. Cidade de São Paulo.		
Ano	Indicador*	Valor Absoluto
2006	1,52	992,00
2008	1,48	1.084,00

Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego da SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados)/DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos)

* O Indicador mostra quanto o rendimento dos homens é maior que o das mulheres. Deste modo o indicador 1,00 significa igualdade e 1,52 por exemplo, significa que o rendimento dos homens é 1,48 vezes o das mulheres ou 48% maior

3 - Renda e a Desigualdade Racial

Segundo registra a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD de 2004 (tabela 6), entre os mais pobres (até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo *per capita*), os chefes negros⁴ registraram um percentual mais do que o dobro do registrado

⁴ O conceito de raça/cor é o de auto-identificação ou auto-classificação do entrevistado, utilizando-se cinco categorias, a saber: branca, preta, amarela (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia). Como as discussões teóricas sobre as questões raciais

pelos chefes brancos, 8,8% contra 4,1% dos chefes brancos. Entre os mais pobres, portanto, sobressaem aqueles de origem afro-descendente. Na outra ponta, entre os mais ricos (mais de 10 Salários Mínimos), os percentuais relativos aos chefes brancos atingem o patamar de 3,1%, enquanto no campo relativo aos chefes negros não aparece nenhuma menção. Não foi registrado na região metropolitana, um único dígito que representasse um chefe de família negro que recebesse mais de 10 salários mínimos.

Em termos absolutos, o responsável “branco” recebe uma renda média *per capita* no valor de R\$ 672,00, enquanto o responsável “negro” recebe R\$ 318,00. Ou seja, o responsável “branco” recebe duas vezes mais que o responsável “negro”.

Tabela 6

Distribuição das Pessoas por Raça/Cor e Sexo do Responsável pelo Domicílio, segundo Classes de Renda Domiciliar <i>per Capita</i> (1)							
Estado de São Paulo e Região Metropolitana de São Paulo							
2004							
Classes da Renda Domiciliar <i>per Capita</i>	Total (3)	Branco			Negro (4)		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Região Metropolitana de São Paulo	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Até 0,25 SM	5,9	4,1	3,8	5,2	8,8	7,6	12,2
Mais de 0,25 SM até 0,5 SM	11,6	7,6	7,6	7,7	18,3	18,3	18,2
Mais de 0,5 SM até 1 SM	25,9	22,3	21,5	24,7	32,7	32,3	33,7
Mais de 1 SM até 2 SM	27,1	28,4	28,4	28,1	25,3	26,2	23,0
Mais de 2 SM até 5 SM	21,5	26,3	27,0	24,1	13,0	13,4	11,9
Mais de 5 SM até 10 SM	5,9	8,2	8,6	6,7	1,5	1,8	...
Mais de 10 SM	2,2	3,1	3,0	3,4
Renda Domiciliar <i>per Capita</i> Média	547	672	681	644	318	331	285

Fonte IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD.
 (1) Salário mínimo de setembro de 2004.
 (2) Em reais de setembro de 2004.
 (3) Inclui os amarelos, os indígenas e aqueles sem declaração de raça/cor.
 (4) Incluem os pretos e os pardos.

4 - Escolaridade e Desigualdade Racial

As diferenças nos níveis de instrução entre os responsáveis pelos domicílios de raça/cor branca e os responsáveis de raça/cor negra são grandes,

e as formas de captação desse atributo estão fora do escopo deste trabalho, considerou-se população negra o total de pessoas pardas e pretas.

principalmente entre aqueles que possuem o curso superior completo ou incompleto: 20% dos chefes “brancos” alcançaram este nível, enquanto apenas 5,9% dos chefes “negros” alcançaram este mesmo nível. Por outro lado, entre aqueles com menor escolaridade a situação se inverte: 59% dos chefes negros têm ensino fundamental incompleto, enquanto entre os brancos 41,8% não completaram o ensino fundamental.

Tabela 7

Distribuição dos Responsáveis pelo Domicílio, por Raça/Cor e Sexo, segundo Níveis de Instrução Região Metropolitana de São Paulo, 2004						
Níveis de Instrução	Em porcentagem					
	Branco			Negros (1)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Região Metropolitana de São Paulo	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Fundamental Incompleto (2)	41,8	39,0	48,3	59,0	56,8	64,2
Fundamental Completo	11,2	11,6	10,4	12,5	13,6	10,0
Médio Incompleto	4,3	4,5	...	5,3	5,1	...
Médio Completo	22,7	24,2	19,3	17,2	18,4	14,4
Superior Completo ou Incompleto	20,0	20,8	18,2	5,9	6,1	...

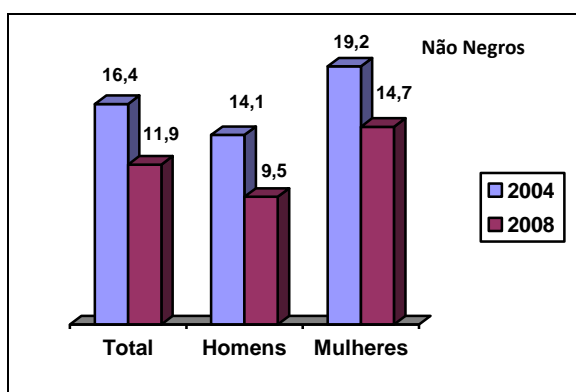
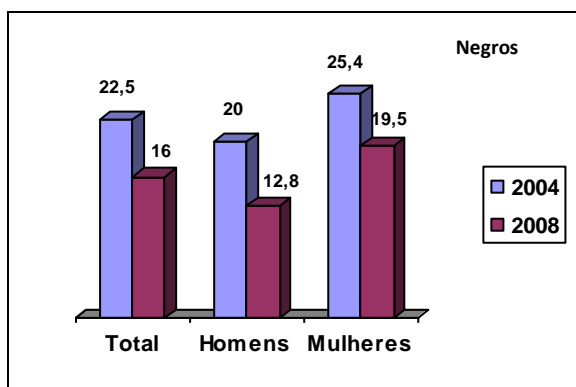
Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD.
 (1) Incluem os pretos e os pardos.
 (2) Inclui aqueles que não têm instrução.

5 - Desemprego e a Desigualdade Racial

As taxas de desemprego registradas no ano de 2004 e 2008, de acordo com os dados registrados pela PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego⁵ mostra uma queda significativa do desemprego na região metropolitana, seja para os trabalhadores negros ou para os trabalhadores não negros: os primeiros saem de um patamar de 22,5%, em 2004, e chegam a 16%, em 2008. Os trabalhadores não negros apresentaram números mais animadores: de 16,4% em 2004, chegaram a 11,9% em 2008.

⁵ Pesquisa realizada pela Fundação Seade em parceria com o DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - e o FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Gráfico 2 - Comparativo das Taxas de Desemprego, por Sexo, Segundo Raça/Cor na Região Metropolitana de São Paulo, 2004 - 2008 em porcentagem.



Fonte: SEP. Convênio Seade- Dieese e TEM/FAT. Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED.

Se, de um lado, merece destaque o desempenho da economia no período de 2004 a 2008, uma vez que as taxas registraram quedas do desemprego na Região Metropolitana, de outro, essas mesmas taxas vêm reafirmar as maiores dificuldades dos trabalhadores negros em relação aos trabalhadores não negros: as quedas registradas para aqueles foram sempre menores às registradas para esses.

6 - Idosos

Segundo projeções populacionais da Fundação Seade, em 2.020 a população da cidade de São Paulo deve ser de 11.395.135. A taxa de crescimento populacional, se comparada às décadas anteriores, é inferior à registrada na

década de 90, que foi de 4,8%, enquanto a taxa estimada para 2020 é de 3,6%, portanto, uma taxa inferior àquela registrada anteriormente.

Em razão desta queda na taxa de crescimento, haverá mudanças significativas no perfil etário da população da cidade de São Paulo. A pirâmide projetada para 2009 amplia a base das faixas entre 0 a 14 anos. Comparada com a pirâmide projetada para 2020, a mesma base se retrai e alargam as faixas etárias a partir dos 40 anos, que passam de 37% da população total em 2009, para 45% em 2020. Assim temos a ampliação das faixas etárias mais velhas, principalmente a população em idade adulta em processo de envelhecimento.

Gráfico 3 - Pirâmide Etária da População, por Sexo. Cidade de São Paulo, 2009.

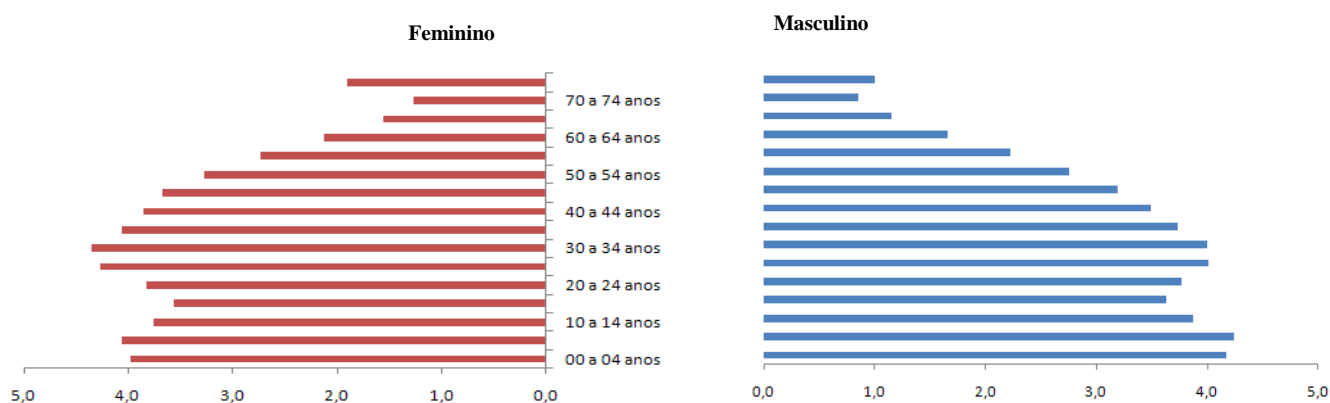
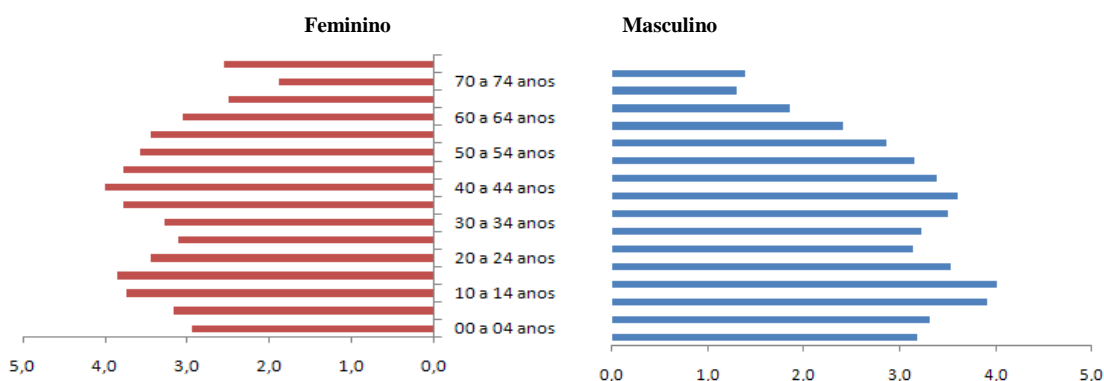


Gráfico 4 - Pirâmide Etária da População, por Sexo. Cidade de São Paulo, 2020.



A população com idade igual ou superior a 60 anos que hoje é de 1.267.929 passará a ser em 2.020 de 1.929.200, ou seja, um aumento de 661.271

idosos ou 52% em relação a 2009, enquanto a população jovem de 20 a 24 anos decrescerá 5%, passando de 835.661 em 2009 para 794.809 em 2020.

Segundo o Índice de Envelhecimento produzido pela Fundação Seade para 2.010, que estabelece proporção de pessoas com 60 anos ou mais por 100 indivíduos de 0 a 14 anos, revela que os maiores percentuais de pessoas com mais de 60 anos estão nos distritos considerados mais ricos da cidade, enquanto nos mais pobres a proporção ainda é muito baixa.

Tabela 8

Comparativo entre os Cinco Distritos com Maior e Menor Proporção de Pessoas com 60 Anos ou Mais por 100 Indivíduos de 0 a 14 anos.

Cinco Distritos com Maior Proporção de Pessoas com 60 Anos ou Mais		Cinco Distritos com a Menor Proporção de Pessoas com 60 Anos	
Itaim Bibi	159,33	Vila Andrade	23,24
Pinheiros	166,71	Jardim Ângela	21,75
Consolação	169,64	Grajaú	20,83
Alto de Pinheiros	174,65	Anhanguera	18,75
Jardim Paulista	187,63	Parelheiros	17,9

Fonte: Fundação Seade

7 - Violência

A tabela abaixo demonstra que das dez subprefeituras com as maiores populações residentes em setores censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social na cidade de São Paulo, oito delas são subprefeituras com o maior número de óbitos por homicídio. O mesmo acontece com o número de óbitos por homicídio de jovens de 15 a 29 anos, ou seja, oito entre as dez subprefeituras listadas com maior número de pessoas residentes nos setores censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social, são subprefeituras com os maiores índices de óbitos por homicídios na faixa etária de 15 a 29 anos. Evidentemente estas questões têm origem econômica e social e devem ser tratadas e aprofundadas como problemas sociais.

Tabela 9

População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social, Número de Óbitos por Homicídio e Número de Óbitos por Homicídio de Jovens de 15 a 29 anos, por Subprefeitura. Cidade de São Paulo, 2008.

Total de População Residente nos Setores Censitários de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade			Número de óbitos por homicídio			Número de óbitos por homicídio de Jovens de 15 a 29 anos		
Coordenadoria da Assistência Social - CAS	Subprefeitura	Nº Absoluto	Coordenadoria da Assistência Social - CAS	Subprefeitura	Nº Absoluto	Coordenadoria da Assistência Social - CAS	Subprefeitura	Nº Absoluto
Sul	Capela do Socorro	136.491	Sul	M'Boi Mirim	119	Sul	M'Boi Mirim	52
Sul	M'Boi Mirim	110.104	sul	Campo Limpo	100	Sul	Campo Limpo	51
Sul	Campo Limpo	102.722	Sul	Capela do Socorro	86	Sul	Capela do Socorro	36
Leste	Itaim Paulista	86.051	Norte	Freguesia do Ó	64	Norte	Freguesia do Ó	29
Sul	Cidade Ademar	84.869	Sul	Cidade Ademar	61	Sul	Cidade Ademar	28
Leste	São Miguel	81.700	Sudeste	Vila Prudente	51	Leste	Itaquera	26
Leste	São Mateus	79.257	Leste	Itaquera	50	Leste	Itaim Paulista	23
Leste	Guaianases	75.615	Leste	São Mateus	49	Leste	São Mateus	22
Sudeste	V. Prudente	69.393	Sudeste	Penha	49	Sudeste	Vila Prudente	21
Norte	Freguesia do Ó	62.466	Leste	São Miguel	48	Norte	Casa Verde	20

Fonte: Fonte: PRO-AIM (Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo). Elaboração: SEMPLA (Secretaria Municipal de Planejamento)/ DIPRO (Departamento de Estatística e Produção de Informação)

8 - População em Situação de Rua -

A cidade de São Paulo é reconhecida mundialmente por ser um dos mais importantes centros econômico e cultural do Brasil. Ao mesmo tempo em que assume esse papel estratégico de produção e circulação de riqueza no país, cada vez mais materializa e dá visibilidade a uma grande parcela da sua população que vive em níveis extremos de degradação da vida e vulnerabilidade.

É neste contexto amplo de expressões de desigualdades, que a população de rua surge com mais intensidade e se torna presença constante nos debates e ações do poder público.

Podemos afirmar que o município de São Paulo foi pioneiro no desenvolvimento de ações públicas para esta população e consolidou um novo processo de atenção à população em situação de rua na cidade de São Paulo criando novos serviços de atenção e readequando os serviços existentes, possibilitando assim o direito e cidadania.

Para dimensionar esta população e para subsidiar a elaboração de políticas de atenção a população em situação de rua e a qualificação do atendimento existente a SMADS vem realizando desde 2000 censos demográficos para dimensionar a população de rua na cidade de São Paulo. Os censos são realizados a partir de uma metodologia específica construída pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

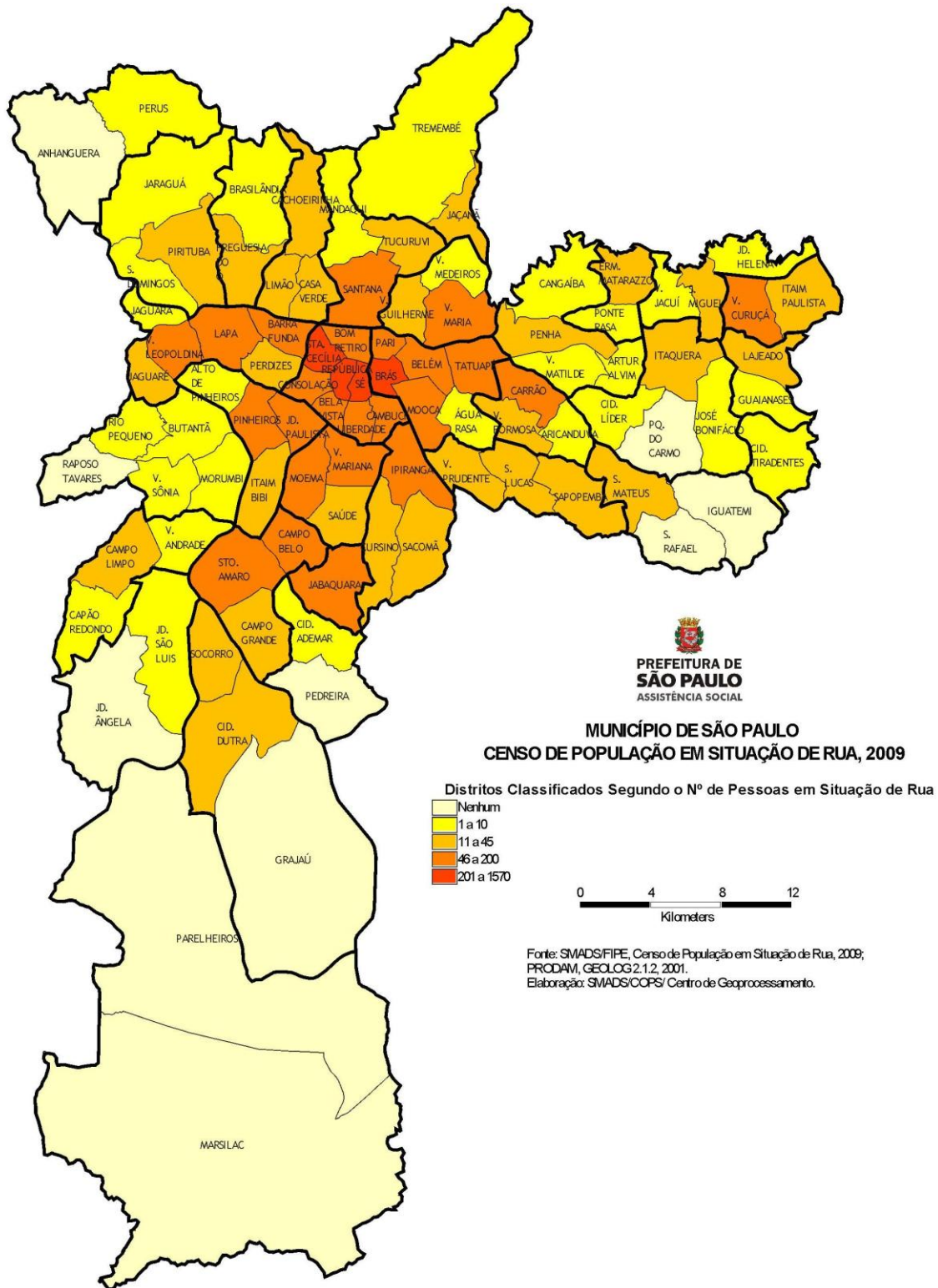
Tabela 10 - Número de Pessoas em Situação de Rua na Cidade de São Paulo

Ano	2.000	2.009
Total	8.008	13.666

Fonte: FIPE/SMADS, 2000/2003/2009

Além disso, em 2006 também foi realizado o *Censo e Contagem das Crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de São Paulo* em que foram encontradas 1.842 crianças e adolescentes.

No censo de 2009, das 13.666 pessoas recenseadas, 6.587 (48,2%) foram encontradas em logradouros públicos e 7.079 (51,8%) nos serviços mantidos pela SMADS (centro de acolhida, hotel social e república). O mapa a seguir ilustra os distritos com maior concentração de pessoas em situação de rua, revelando a prevalente frequência na região central da cidade.



Mapa 2 - Distritos e concentração de pessoas em situação de rua. Censo FIPE/ 2009.

A caracterização socioeconômica foi feita por amostragem, abrangendo a população de rua da região central, onde se registrou a maior concentração de população de rua no levantamento censitário (60% da população, sendo 41,9% somente nos distritos Sé e República).

A maioria da população é do sexo masculino (86,1%) contra 13,9% de mulheres. Quanto à cor, 64,3% constituem o grupo de não brancos e 35,7% são representados pelos brancos. As pessoas entre 26 e 55 anos representam 76,1% do total da população.

O nível de escolaridade dos 91% que freqüentaram a escola é de modo geral, baixo. A maioria não chegou a completar o ensino fundamental até a 8ª série (62,8%). Os que completaram e estudaram além desse nível, correspondem a 37,2%. Nesse grupo estão incluídos os 2,3% com superior incompleto e 1,9% com superior completo.

Quanto ao local de nascimento, 45,9% nasceram no estado de São Paulo, sendo que deste percentual 27,4% nasceram na própria capital. Os outros 53,8% nasceram em municípios de outros estados, no entanto, vale ressaltar que, a grande maioria (53%) migrou uma vez só para São Paulo e aqui se fixou. Destes migrantes, 60% vieram há mais de 10 anos.

Verificou-se que ao perder a moradia, apenas 23,5% foram diretamente para o albergue, enquanto 76,5% foram para a rua, no entanto, constatou-se que 79,1%, dos entrevistados já pernoitaram em albergue. Desta população, pouco mais de 28% está há menos de 1 ano na rua, e 20% com mais de 10 anos em situação de rua.

Grande parte dos entrevistados (68%) teve emprego formal com registro em carteira. A ocupação mais desempenhada antes de ir para rua pela maioria dos que trabalhavam era na área da construção civil (28%) e na área de serviços domiciliares e de limpeza aparece em segundo lugar (19%).

Hoje, as atividades que realizam para ganhar algum dinheiro estão relacionadas a atividades informais. As atividades mais citadas de obtenção de

renda foram a venda de materiais recicláveis (62%). Em seguida, com uma frequência menor, aparecem outras atividades informais propiciadas pela própria rua como lavagem/guarda de carros /carga e descarga de mercadorias (24%).

Com relação ao acesso aos benefícios apenas 2,1% recebe aposentadoria e 0,6% BPC. Entre os que têm 50 anos e mais 7,1% são aposentados e 1,6% recebe BPC.

A maioria desta população, mais de 80%, utiliza a rede de serviços da cidade. Destacam-se os Núcleos de Serviços vinculados aos Centros de Acolhida, procurados por 28,1%, a Tenda com 23,7% e os Núcleos de Convivência utilizados por 19,3% do total pesquisado.

A violência contra os moradores de rua revela o quanto existe de preconceito contra essa população já desprovida de tudo e em situação de extrema pobreza. A maioria (66,7%) já sofreu algum tipo de violência, independentemente da idade e cor. A questão sobre por quem foi violentado admitia respostas múltiplas, o resultado demonstra que cerca de 70% foram agredidos pelos próprios moradores de rua; 42,2% pela polícia e guarda metropolitana; 20,5% por transeuntes e 6,7% por comerciantes.

Os resultados do perfil demográfico que compuseram o processo de preparação para a pesquisa sócio-antropológica **“Trajetória de Vida da População Atendida nos Serviços de Acolhimento para Adultos em Situação de Rua de São Paulo”**, realizada em parceria com o **Centro de Estudos Rurais e Urbanos - CERU**, não diferem muito dos resultados obtidos pelo censo realizado pela FIPE.

Os dados da presente pesquisa mostram que pode estar havendo uma alteração na composição da população albergada. Parcela significativa de acolhidos (37%) deixou sua última moradia fixa e buscou diretamente os Centros de Acolhida e aqueles que estiveram na rua, foi por pouco tempo. É uma população formada por trabalhadores desempregados, sobrevivendo de

trabalho temporário de baixa remuneração, que não lhes permite pagar um mínimo de aluguel.

A maioria (59%), não fazem uso de alguma droga ou bebida e sempre que conseguem renda suficiente deixam o albergue, e vão morar em pequenos hotéis e pensões, mesmo que por pouco tempo, até acabar o dinheiro.

Identificou que 96,6% da população usuária dos Centros de Acolhidas, Hotéis e Repúblicas dorme nos finais de semana nos mesmos locais, isto é, não vão para casa da família, parentes ou amigos, desmistificando a hipótese de que grande parte dessas pessoas não utiliza esses serviços nos finais de semana.

A maior parte das pessoas chega aos Centros de Acolhida através de indicação de outras pessoas com vivência de rua (45,55%), seguida dos encaminhamentos realizados pelo Serviço Especializado de Abordagem às Pessoas em Situação de Rua e outros serviços públicos.

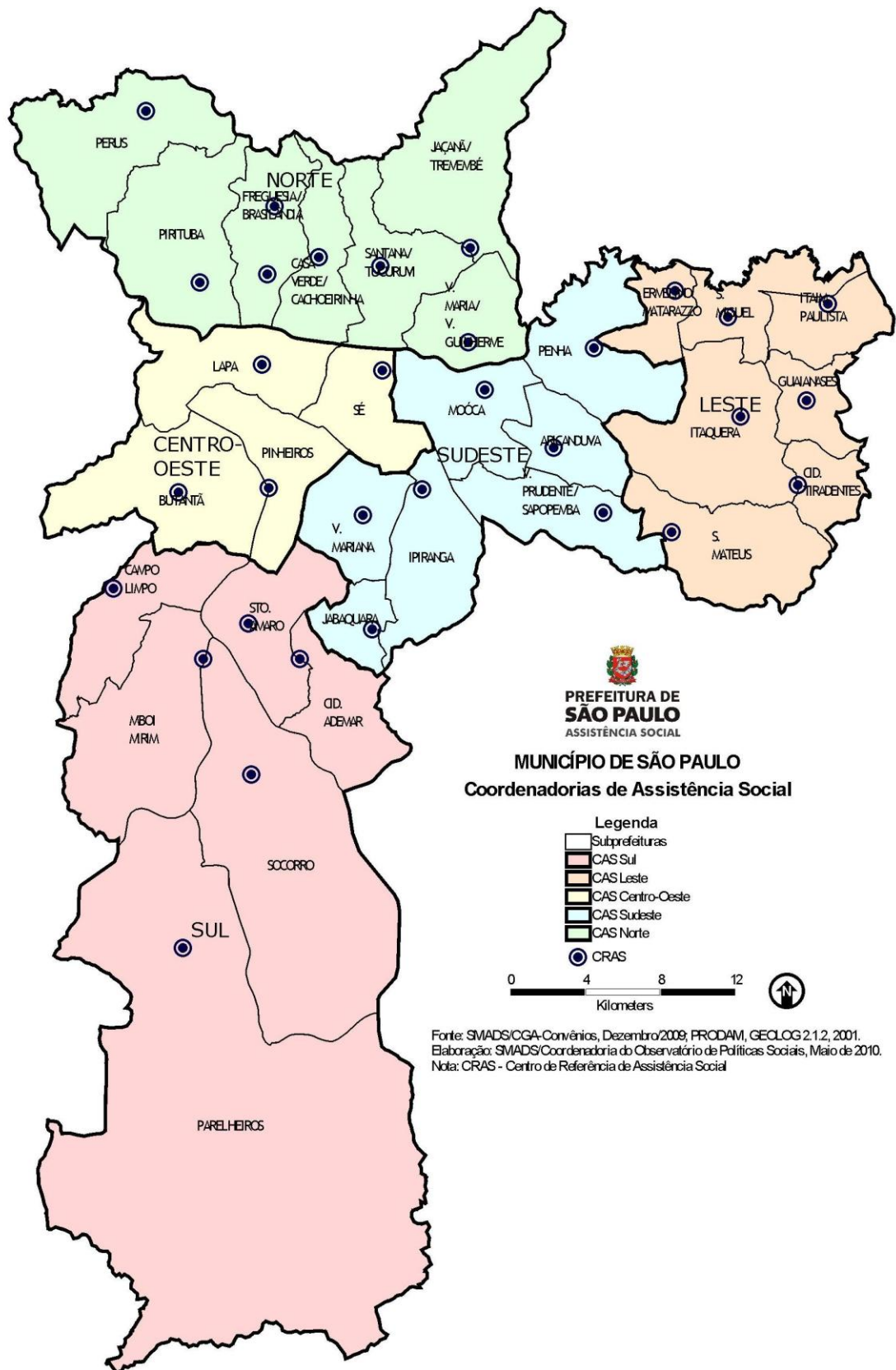
Outro indicador revelador é que tanto homens (58,4%) como mulheres (50%) querem morar sozinhos quando saírem definitivamente dos serviços de acolhida. Esta informação sugere a reflexão de que a ruptura dos laços familiares é um fator dificilmente contornável na experiência de vida dessas pessoas, demandando por consequência, o estabelecimento e o aprimoramento teórico-metodológico do trabalho com família.

Em relação à análise da trajetória de vida, foi possível constatar que os serviços de acolhida oferecidos por SMADS representam, em que pese as exigências para seu contínuo aperfeiçoamento, um papel importante na biografia de seus usuários, sobretudo para essa recém chegada parcela acima referida. Estes serviços de acolhida já fazem parte das estratégias de sobrevivência e a possibilidade desta população evitar a total exclusão e resguardar sua identidade e cidadania.

9 - Coordenadoria de Assistência Social - CAS

O decreto nº 50.365, de 30/12/2008 cria a Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS na Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo estabelecimento das diretrizes e pela coordenação da gestão descentralizada da Política de Assistência Social no município de São Paulo. O referido decreto dispõe ainda sobre a criação das Coordenadorias de Assistência Social - CAS que no âmbito de suas áreas de abrangência efetivam as diretrizes apontadas por COGEAS.

As macro-regiões das CAS apresentam realidades sociais bastante diversas uma das outras, algumas delas só são notadas por quem vive o dia a dia da região. Foram relacionadas a seguir, fruto das observações diretas das equipes técnicas dos CRAS, algumas características para melhor retratar cada região.



Mapa 3 - Coordenadorias de Assistência Social – CAS e Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Decreto: nº 50.365, de 30/12/2008.

CAS - Centro Oeste

Subprefeituras que compõem a CAS Centro-Oeste: Butantã, Lapa, Pinheiros e Sé.

A macro-região Centro-Oeste apresenta maior concentração de população em situação de vulnerabilidade social em suas áreas periféricas, onde a paisagem é marcada por favelas. Na área central, concentra-se 60% da população em situação de rua do total da cidade, segundo censo 2009. A população encortiçada representa grande percentual dos moradores da Sé.

CAS - Leste

Subprefeituras que compõem a CAS Leste: Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus, São Miguel.

A subprefeitura de Cidade Tiradentes abriga o maior complexo de conjuntos habitacionais da América Latina com 40 mil unidades. Há 17 favelas e 19 áreas de risco. São Mateus possui ocupações irregulares e/ou em áreas de preservação ambiental. Enchentes e desmoronamentos resultam da falta de infra-estrutura urbana. A oferta de serviços públicos das áreas de educação, saúde e assistência social são insuficientes frente à demanda, considerando-se especialmente, o segmento da infância e da adolescência.

São Miguel possui grande contingente de moradores em áreas não oficialmente reconhecidas. Guaianases mantém a tradição de bairro-dormitório, com poucos estabelecimentos geradores de empregos, embora venha aumentando a área de comércio e de serviços. Há forte concentração de trabalhadores na economia informal.

CAS - Sul

Subprefeituras que compõem a CAS Sul: Campo Limpo, Cidade Ademar, M'Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, Capela do Socorro.

A região é ocupada por construções irregulares em loteamentos clandestinos e grande número de favelas em fundos de vale e margens de córregos, constituindo fatores de risco para seus moradores. Abrange áreas

rurais, com a presença de duas aldeias indígenas. Observa-se também a presença de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua, especialmente no distrito de Santo Amaro. As crianças e adolescentes em situação de trabalho encontram-se nas áreas centrais, mas também nas áreas rurais, especialmente em época de colheita nas lavouras.

CAS Sudeste

Subprefeituras que compõem a CAS Sudeste: Aricanduva, Ipiranga, Jabaquara, Mooca, Penha, Vila Mariana, Vila Prudente.

Há na região 202 favelas com 84.606 domicílios, sendo 18 em áreas de risco. Há forte incidência de cortiços (Ipiranga, Mooca, Penha e Vila Mariana). Registra-se a presença de população em situação de rua no Jabaquara, Penha, Mooca, Vila Prudente e Vila Mariana.

A região é dotada de boa infra-estrutura urbana (Ipiranga, Mooca, Penha e Vila Mariana), equipamentos públicos de esporte e lazer (Penha, Mooca e Jabaquara), significativa área comercial (Ipiranga, Vila Prudente, Jabaquara e Vila Mariana).

CAS Norte

Subprefeituras que compõem a CAS Norte: Casa Verde, Freguesia do Ó, Perus, Pirituba, Santana, Tremembé, Vila Maria.

O distrito de Casa Verde, embora oficialmente não figure entre as mais vulneráveis da cidade, aponta grande número de pessoas vivendo em áreas de risco e crianças em situação de trabalho que se deslocam para Pinheiros, Moema e Santana.

No distrito da Freguesia do Ó observa-se tendência de decréscimo populacional, ao contrário da Vila Brasilândia, onde ocorrem as ocupações irregulares nas encostas da Serra da Cantareira. Possui inúmeros pontos de

risco, em razão do relevo acidentado e das habitações precárias construídas às margens dos cerca de 40 Km de córregos. Totalizam 101 favelas.

O distrito do Jaçanã apresenta o fenômeno do surgimento de bairros “de um dia para outro”, com falta de estrutura de saneamento, arruamentos precários, ausência ou escassez de serviços sociais, dificuldades de transporte e baixa renda. Constata-se um aumento de bolsões de miséria ao longo da Rodovia Fernão Dias.

O distrito de Perus apresenta áreas com ligações irregulares de água e de energia, ausência de passeio público, calçamento e pavimentação, falta de transporte público e de serviço de coleta de lixo. Alta incidência de trabalho infantil. Três núcleos de favela, às margens da Rodovia Anhanguera. Parte do território abriga habitações construídas pelos moradores em terreno íngreme e sujeito a deslizamentos.

O distrito do Jaraguá é o segundo em crescimento populacional da macro região Norte, atrás do distrito Anhanguera. A divisa com a Brasilândia e Pirituba configura um imenso bolsão de pobreza e vulnerabilidade. Há uma grande incidência de trabalho infantil.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é *“Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições , e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”*.

O publico alvo é *“a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”*.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009) ⁶, SMADS procedeu a reorganização da rede caracterizando os serviços socioassistenciais sob a responsabilidade desta Pasta.

⁶ Publicada no Diário Oficial da União em 25/11/2009.

I. REDE ESTATAL: são serviços prestados diretamente pela Pasta.

a) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Tabela 11 Distribuição no Município de São Paulo das Famílias em Situação de Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social e Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e dos Beneficiários de Prestação Continuada por Coordenadoria de Assistência Social e Subprefeitura. Município de São Paulo.

Coordenadoria da Assistência Social - CAS	Subprefeitura	N. de Famílias Residentes nos Setores Censitários do IPVS 5 e 6	Total de Famílias Vulneráveis Residentes nos IPVS 5 e 6 + Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e dos Benefícios de Prestação	Participação Percentual no MSP
Sul	Campo Limpo	26.122	37.523	7,3
	Capela do Socorro	34.325	45.959	8,9
	Cidade Ademar	21.473	28.205	5,5
	M'Boi Mirim	27.885	38.684	7,5
	Parelheiros	14.657	16.573	3,2
	Santo Amaro	977	2.816	0,5
Total CAS Sul		125.439	169.760	32,9
Sudeste	Aricanduva	2.005	7.109	1,4
	Ipiranga	10.107	15.564	3,0
	Jabaquara	7.133	10.128	2,0
	Mooca	473	5.075	1,0
	Penha	5.977	16.044	3,1
	Vila Mariana	444	2.136	0,4
	Vila Prudente	17.558	26.706	5,2
Total CAS Sudeste		43.697	82.762	16,0
Norte	Casa Verde	8.559	13.373	2,6
	Freguêsia do Ó	15.614	21.793	4,2
	Jaçanã/Tremembé	7.769	12.663	2,5
	Perus	2.363	4.123	0,8
	Pirituba	5.645	12.303	2,4
	Santana	1.260	4.776	0,9
	Vila Maria/V. Guilher	7.005	12.158	2,4
Total CAS Norte		48.215	81.189	15,7
Leste	Cidade Tiradentes	7.719	11.520	2,2
	Ermelino Matarazzo	2.452	7.102	1,4
	Guaianases	18.913	24.240	4,7
	Itaim Paulista	21.536	28.721	5,6
	Itaquera	10.559	20.997	4,1
	São Mateus	19.746	27.648	5,4
	São Miguel Paulista	20.483	28.060	5,4
Total CAS Leste		101.408	148.288	28,7
Centro-Oeste	Butantã	13.414	19.909	3,9
	Lapa	4.779	6.983	1,4
	Pinheiros	26	1.276	0,2
	Sé	344	6.177	1,2
Total CAS Centro-oeste		18.563	34.345	6,7
Total		337.322	516.344	100,0

Fonte: Fundação SEADE, IPVS, 2004; SMADS/CGB, PBF, Abril de 2010; SMADS/PSB, BPC, Dezembro de 2007.

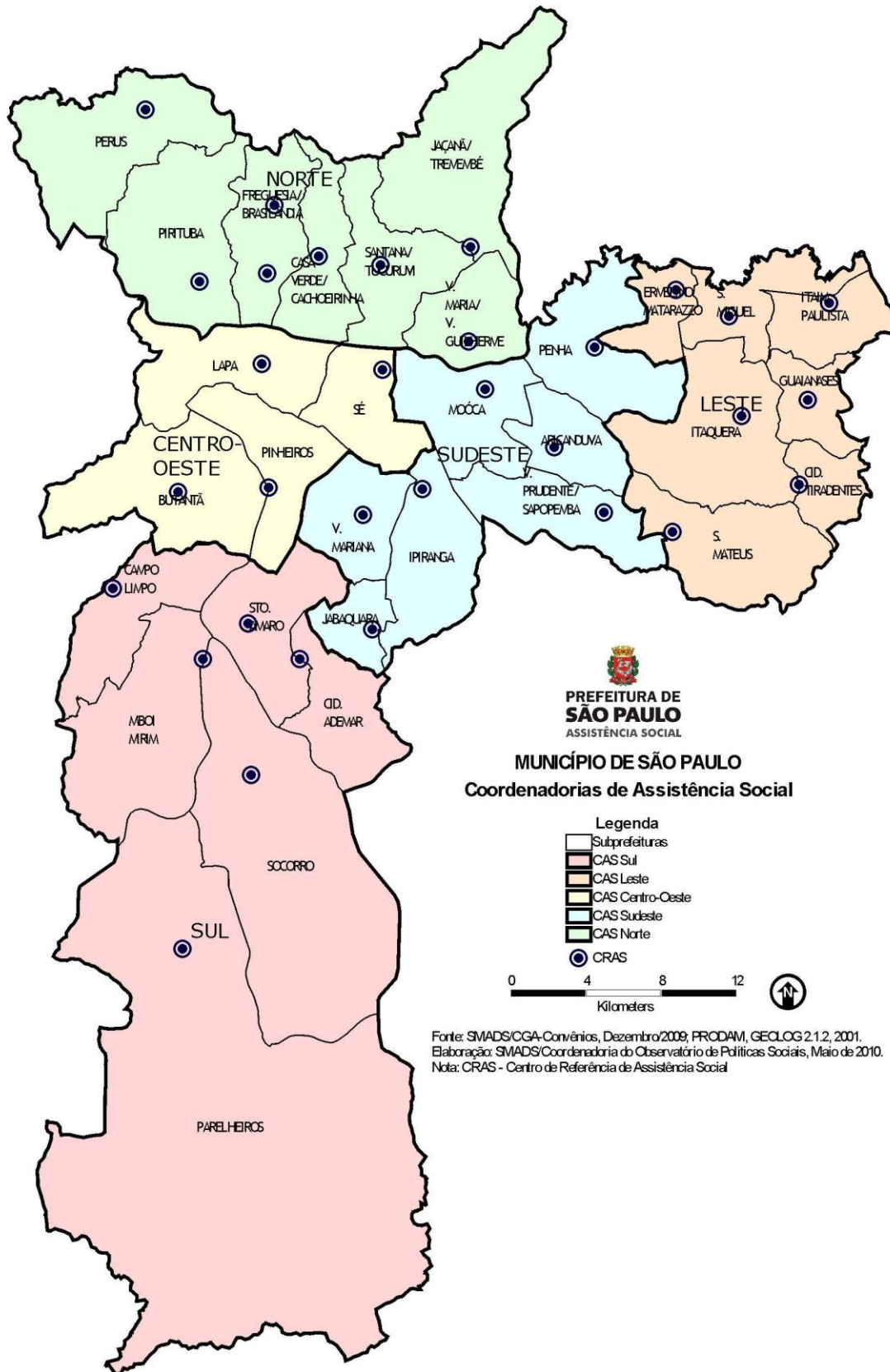
* Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC

Os dados apresentados no quadro acima demonstram a concentração de famílias em situação de alta e muito alta vulnerabilidade, transferência de renda e BPC, por Coordenadoria, sendo a maior concentração na CAS - SUL com 32,

9%, e 06 CRAS instalados, seguida da CAS - Leste com 28,7 %, com 07 CRAS instalados.

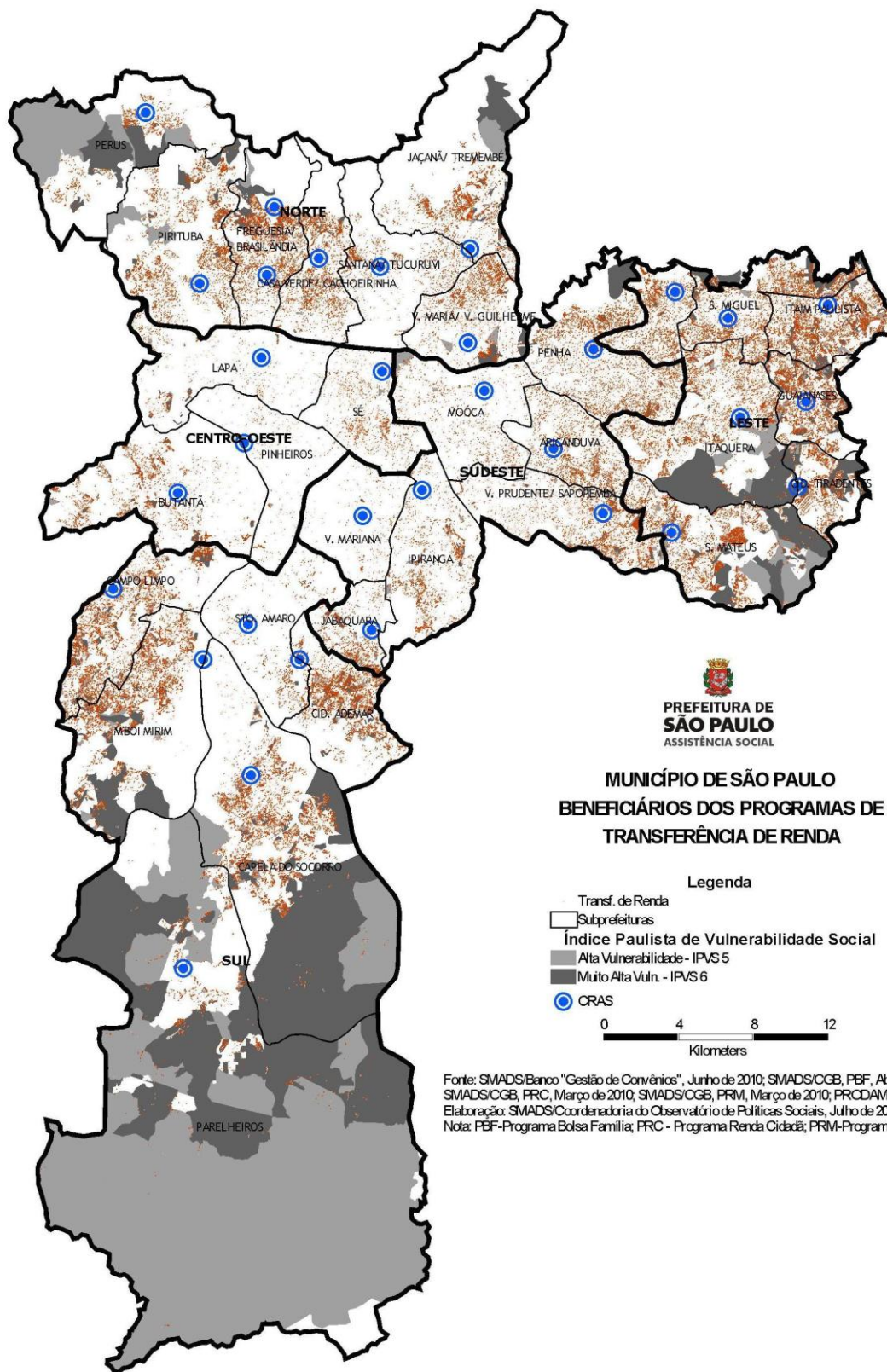
Em relação a CAS -Centro Oeste, cabe ressaltar que a percentagem de 6,7% não revela a totalidade da demanda social da região, que além das famílias em situação de vulnerabilidade, apresenta 60% da população nos distritos administrativos desta Coordenadoria, sendo 41,9% somente nos distritos Sé e República (FIPE/2010).

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social, organiza, articula e indica percentual de vagas da rede de serviços socioassistenciais local da Política de Assistência Social. É a porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



Mapa 4 - Localização dos CRAS Regionais no Município de São Paulo - MSP

Os territórios com população em situação de alta e muito alta vulnerabilidade social, demonstrados através do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS 5 e 6, agregados com as áreas de concentração das famílias que recebem transferência de renda são informações prioritárias para o Planejamento e Monitoramento do trabalho no território a ser realizado pelas Coordenadorias de Assistência Social - CAS, conforme regulamentado na Portaria 44/ SMADS de 22/10/2009 e à luz das diretrizes da NOB-SUAS.



Mapa 5 - Beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, IPVS 5 e 6 e CRAS

As áreas sinalizadas nos mapas são as regiões com maior concentração de Programas de Transferência de Renda e vulnerabilidade social. Em áreas com população indígena, a implantação do CRAS está sendo planejada em conjunto com lideranças indígenas e órgãos responsáveis pela questão como a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Até dezembro de 2008 a rede dos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS, encontrava-se vinculada a cada uma das 31 Subprefeituras da Cidade de São Paulo.

A partir da publicação do Decreto 50.365 de 30/12/2008 e com a posse do titular desta Pasta em janeiro de 2009, foi priorizado o processo de reorganização desta rede. Tais providências visaram desenvolver estudo sobre a localização dos CRAS segundo as singularidades dos territórios.

A prioridade adotada, conforme orientações técnicas de âmbito federal, direcionou-se para a instalação da unidade pública em espaço não compartilhado com outros serviços, de forma a garantir o cumprimento das funções do CRAS.

Tais exigências - acessibilidade para pessoas idosas e pessoas com deficiência; funcionamento durante 5 dias semanais e 8 horas no mínimo diárias; placa de identificação com modelo e especificações indicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS; composição da equipe de referência conforme estabelecido pela NOB-RH/SUAS - constituem requisitos mínimos para a adequada oferta de trabalho com famílias por meio do Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF.

Sendo assim, em 2009, o município desencadeou o processo de readequação para a implantação e implementação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS na cidade de São Paulo. Atualmente, o município conta com 16 (dezessete) unidades localizadas nas seguintes regiões: Santana;

Vila Maria - Guilherme; Casa Verde; Freguesia do Ó; Jaçanã; Mooca; Aricanduva - Formosa; Lapa; Pirituba; Perus; São Mateus; Vila Prudente; Guaianases, Itaim Paulista, Parelheiros e Butantã. Estas, instaladas conforme as orientações federais.

Simultaneamente à instalação física desses serviços foi realizada a 1ª Oficina de Planejamento e Monitoramento dos CRAS para Coordenadores e Equipe técnica, em conjunto com as CAS - Coordenadorias de Assistência Social das regiões Norte, Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte, objetivando o cumprimento das diretrizes técnicas de atendimento do serviço, conforme Portaria 44/ SMADS, publicada em 22/10/2009.

Tal medida de planejamento constitui estratégia nuclear de reordenamento das ações dos Centros de Referência de Assistência Social. Enquanto desdobramento serão realizados encontros trimestrais com as equipes regionais como forma de acompanhar os avanços, corrigir rotas e readequar medidas de monitoramento.

A definição dos objetivos a serem adotados pela Coordenadoria de Proteção Social Básica, considerou a premência em reordenar a dinâmica de trabalho e conseqüentemente as ofertas socioassistenciais a serem afiançadas nos Centros de Referência de Assistência Social, de forma a garantir o acesso ao direito à população em vulnerabilidade social do município de São Paulo.

Assim, constituem-se objetivos centrais da Coordenadoria de Proteção Social Básica, no tocante ao reordenamento dos Centros de Referência de Assistência Social:

- Elaborar, tendo como base as orientações federais, cartilha com as diretrizes para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social;
- Monitorar trimestralmente, através das Oficinas de Gestão e Monitoramento dos CRAS, a implantação das diretrizes técnicas dos CRAS estabelecidas por SMADS/COGEAS/Coordenadoria de Proteção Social Básica;

- Elaborar, em parceria com CGP, Plano de Capacitação para as equipes técnicas dos CRAS;
- Efetivar a gestão articulada entre CRAS e CREAS priorizando a inclusão na rede de serviços da proteção social básica de crianças, adolescentes e jovens com deficiência, e que tiveram seus direitos violados;
- Monitorar, em parceria com COPS e CGB, os Programas de Transferência de Renda: metas, inclusões, cumprimento de condicionalidades de Educação e Saúde e atualização dos cadastros de beneficiários;
- Efetivar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais através do envio, para as organizações conveniadas, de listagens das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda e famílias com beneficiários do BPC (idoso e deficiente), concretizando a referência dos serviços socioassistenciais ao CRAS.

Para alcance de tais objetivos são elencadas as seguintes metas:

META 1: Implantar 04 novos CRAS na região da Brasilândia, indicados pelo MDS/PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania em razão do alto índice de violência contra adolescentes e jovens;

META 2: Implantar 11 CRAS, co-financiados pelo MDS por meio de Piso Básico Variável/Termo de Aceite;

META 3: Implantar e implementar 15 novos CRAS existentes que se encontram em espaço compartilhado com Subprefeituras ou com as Coordenadorias de Assistência Social - CAS e/ou fora das regiões com IPVS 05 ou 06: Pinheiros, Cidade Ademar, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Jabaquara, Penha, M' Boi Mirim, Capela do Socorro, Santo Amaro, Itaquera, Sé, Vila Mariana, Campo Limpo, Cidade Tiradentes e Ipiranga.

Conforme previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS a concessão dos benefícios eventuais integra as garantias sociais do Sistema Único de Assistência Social, devendo ser operacionalizada em âmbito municipal. Assim, enquanto componente do processo de redirecionamento organizativo dos CRAS, foi realizado estudo sobre o Benéfico Eventual com a participação da

Coordenadoria de Proteção Social Básica, Coordenadoria Geral de Administração - Orçamento e Finanças e Coordenadoria Geral de Benefícios. Tal levantamento identificou o perfil prevalente da concessão de recursos financeiros no atendimento às famílias e ou pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

A análise buscou subsidiar a implementação, de modo contínuo, do monitoramento dos recursos financeiros para cada CRAS, adotando enquanto objetivo central, no trabalho socioeducativo com as famílias, a inclusão dos beneficiários eventuais nos Programas de Transferência de Renda.

Conforme tabela a seguir, no primeiro trimestre de 2010, excetuando as demandas para acesso aos Programas de Transferência de Renda - PTR destaca-se a prevalência para o item alimentação, totalizando 10.533 solicitações, com maior evidência para região sul e norte da cidade de São Paulo. Trata-se de considerar, na análise deste dado, o cenário bastante vulnerável de grande parte da população no tocante às condições mínimas de sobrevivência.

Retrata ainda que as ofertas da segurança social de apoio e auxílio à população, quando sob riscos circunstanciais, preconizadas pela NOB - SUAS, adquirem caráter permanente no cotidiano de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, o que consequentemente, vem a exigir a implementação de novas metodologias de trabalho, a serem desencadeadas nos Centros de Referência de Assistência Social, de forma a instaurar capacidade resolutiva para esta demanda social.

Tabela 12 - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEMANDAS APRESENTADAS EM NÚMEROS ABSOLUTOS, POR COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS. PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010. S.P.

CAS	Acesso PTR	Tratam Saúde	Instrum Trabalho	Pagto Contas	Acesso Educação	Rep. em Moradia	Acesso Doc.	Carteira Idoso	Habitação	Foto/ Fotocóp.	Transp. Urbano	Orient. INSS	Aliment.	Capacit. Profiss.	Ins. Merc. Trabalho	Pas. Interm/ Interest.	Inserção Rede Socioass.	Def./Prot(Cr, Adol, Def, Idoso)	Outros
Centro - Oeste	3.223	290	286	73	462	96	705	258	452	313	456	325	1.329	144	245	715	1.634	129	115
Leste	7.646	207	124	2.177	117	169	153	494	1.144	38	173	151	1.911	90	136	299	285	187	356
Norte	6.948	313	64	185	258	63	328	611	192	35	182	231	2.975	261	368	231	203	170	475
Sudeste	4.049	152	24	211	148	47	381	830	225	194	158	157	1.248	75	121	418	431	108	513
Sul	15.613	793	241	383	303	339	1.161	985	1.388	173	1.264	331	3.070	181	329	567	237	342	466
TOTAL	37.479	1.755	739	3.029	1.288	714	2.728	3.178	3.401	753	2.233	1.195	10.533	751	1.199	2.230	2.790	936	1.925

Fonte: SMADS/COPS/CMA/Dados de Execução, maio de 2010.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Considera-se que o trabalho social com as famílias, constitui instrumento medular da atenção socioassistencial a ser alicerçada pela Política de Assistência Social aos munícipes residentes nas áreas de alta e altíssima vulnerabilidade (IPVS 5 e 6) do município de São Paulo.

Todavia, em que pese o avanço teórico apontado pelas diretrizes da PNAS/04 e demais regulações, é notória, nos cotidianos de trabalho, a ausência de clareza do trabalho a ser efetivado, considerando a realidade social das famílias. Trata-se de um desafio central a ser enfrentado pela Política de Assistência Social, no sentido de assegurar a ampliação teórico-metodológica das intervenções profissionais e conseqüentemente, da oferta dos serviços socioassistenciais às famílias.

Chama ainda a atenção, a necessidade de um movimento interdisciplinar e intersetorial das Políticas Sociais, alicerçado nos paradigmas do campo do direito social e direcionado a um reconhecimento mais abrangente do cotidiano de vida das pessoas, dos vínculos familiares e das fragilidades e potencialidades das dinâmicas territoriais.

A relação entre família e proteção social de Assistência Social, como dever do Estado e direito de cidadania, parte do pressuposto de que a família é o núcleo básico de afetividade, acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento do cidadão. O Estado tem o dever de prover proteção social, respeitada a autonomia dos arranjos familiares.

Neste sentido, a proposta de SMADS é oferecer para as famílias atividades de natureza socioeducativa, participativas e colaborativas, com estratégias específicas capazes de: enriquecer e ampliar as dimensões pessoais, comunitárias e profissionais; promover o fortalecimento da auto-estima e a noção de direitos e deveres; favorecer o protagonismo; desenvolver habilidades para a inserção no mundo do trabalho, a geração de renda e ampliação da autonomia como forma de prevenir situações de risco; desenvolver potencialidades, propiciar aquisições e

fortalecer vínculos familiares e comunitários, face às incidências de vulnerabilidade social, objetivando instrumentalizar essas famílias para que se tornem os principais agentes do seu próprio desenvolvimento.

b) Programa Projovem Adolescente

Os Centros de Referência de Assistência Social, segundo diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, é a unidade pública estatal na qual, preferencialmente, devem ser desenvolvidas a gestão e as ações socioeducativas do Programa Projovem Adolescente. Enquanto uma das modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens é destinado aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de medidas em meio aberto, de proteção, egressos do PETI ou vinculados a programas de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual.

Considerando a realidade de exclusão social vivenciada por esta população, retratada nos indicadores sociais, é premente para a Política de Assistência Social, em articulação com as demais Políticas Sociais, o enfrentamento dos desafios afetos às vulnerabilidades e riscos sociais aos quais estão submetidos jovens e adolescentes da cidade de São Paulo. Diante deste cenário, SMADS objetiva:

- Acompanhar e monitorar a implementação do Programa Projovem Adolescente nos CRAS da Cidade Tiradentes e Butantã;

c) Programa BPC na Escola

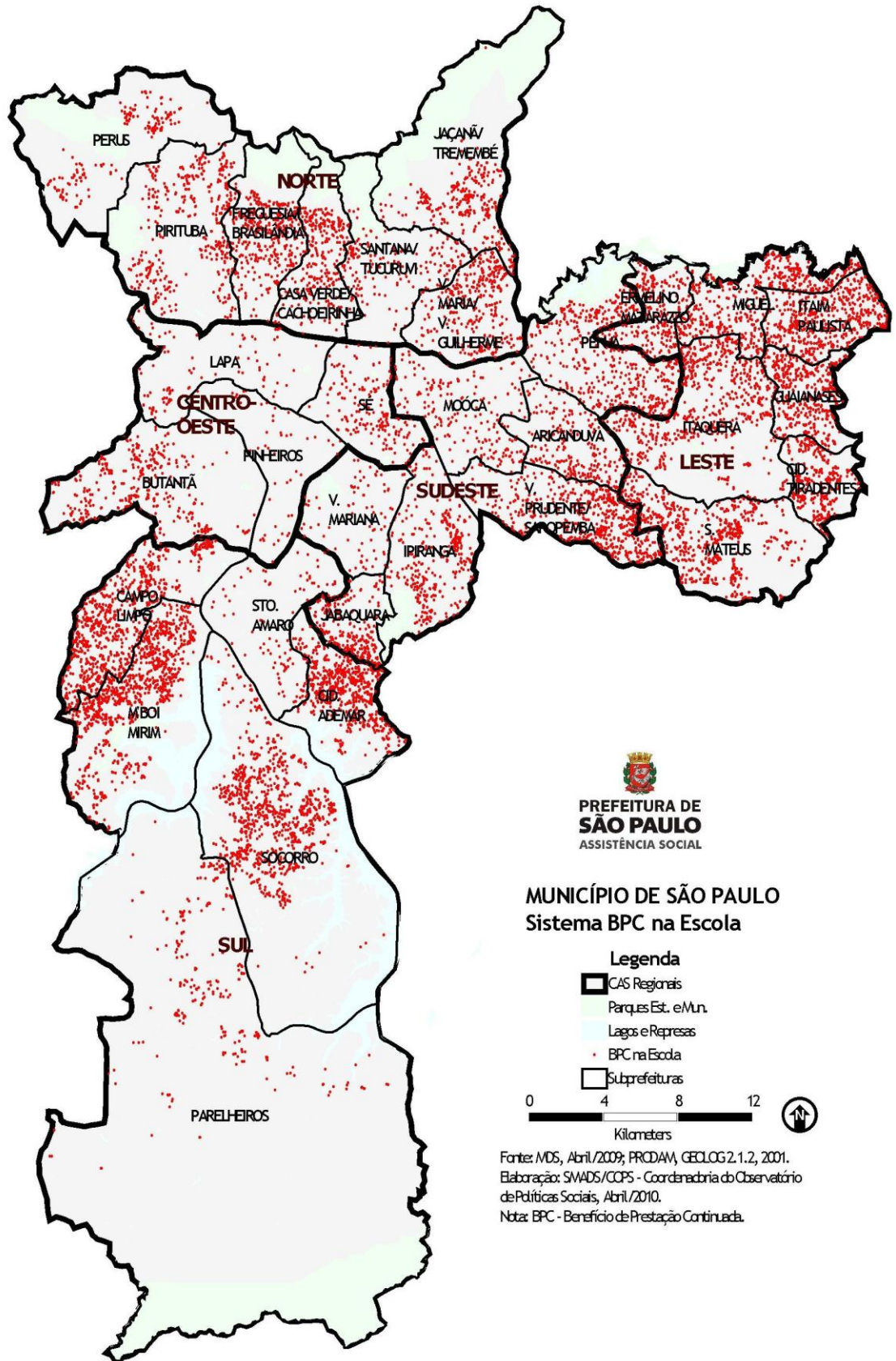
Considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, no que se refere ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, particularmente o trabalho de orientação e acompanhamento dos beneficiários e suas famílias, a ser realizado pelos CRAS, SMADS tem pautado o atendimento integral, por meio da articulação com as demais Políticas Sociais, enquanto prioridade para o processo de inclusão da pessoa idosa e com deficiência.

Neste sentido, a implementação do Programa de Atenção Integral à família -

PAIF, nos Centros de Referência da Assistência Social baliza as ações a serem desenvolvidas junto aos beneficiários do BPC, de tal forma a assegurar a recepção, identificação e encaminhamentos necessários, considerando a responsabilidade pública com a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.

Pautado neste princípio, o governo Federal criou o Programa BPC na Escola com o objetivo elevar a qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiências beneficiárias. Visou assim, garantir o acesso e permanência na escola por meio da articulação intersetorial – assistência social, educação, saúde, direitos humanos e pessoa com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários.

SMADS estabeleceu um compromisso em 2008 com o MDS, de realizar o Programa BPC na Escola, por intermédio da aplicação de 13.976 questionários aos beneficiários da faixa etária de 0 a 18 anos de idade. O mapa a seguir apresenta o georreferenciamento dos beneficiários na cidade de São Paulo, a serem visitados visando a consecução dos objetivos do Programa BPC na Escola.



Mapa 6 - Localização Benefício de Prestação Continuada/ BPC - Escola na cidade de São Paulo, 2009.

Para tanto, procedeu-se a implementação do Grupo Gestor Intersecretarial a nível municipal e do Grupo Gestor Regional nas cinco Coordenadorias de Assistência Social - CAS. Buscou-se assim, garantir as ações do Programa BPC na Escola por meio da articulação intersetorial com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e Comissão Municipal de Direitos Humanos. Após o dimensionamento da necessidade de recursos humanos para a aplicação dos questionários foi desenvolvido o processo de capacitação dos profissionais.

Foram sistematizados procedimentos para a divulgação do processo de pesquisa do Programa BPC- Escola, a ser realizado nas diversas regiões da cidade, por intermédio da elaboração de cartazes e *folders* explicativos, assim como da confecção de vinheta em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para divulgação na TV Minuto - Metrô de São Paulo.

O trabalho possibilitou o envolvimento dos técnicos dos CRAS, a partir das visitas domiciliares, do conhecimento da realidade e do acompanhamento de beneficiários atendidos.

Esse trabalho concorreu ao Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social, coordenado pela Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que teve como objetivo identificar, valorizar e divulgar ações integradas de políticas e programas. Do processo de seleção, SMADS, através do “Programa BPC na Escola, Uma Experiência Inovadora na cidade de São Paulo”, ficou entre as quatro melhores práticas de gestão.

Visando dar prosseguimento a presente experiência, ampliando o alcance dos atendimentos e a qualidade do acompanhamento realizado, SMADS objetiva:

- Acompanhar as reuniões dos Grupos Gestores Regionais nas CAS e Grupo Gestor Local em SMADS para o acompanhamento das famílias que responderam a pesquisa BPC na Escola;

- Articular ações intersetoriais com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e Comissão Municipal de Direitos Humanos;
- Subsidiar e acompanhar os serviços técnicos de comunicação/jornalismo na sistematização da experiência relativa à execução das ações do BPC na Escola.

Enquanto desdobramento da presente experiência e visando publicizar seus resultados, de forma a assegurar a ampliação do acesso ao direito à pessoa com deficiência, arrolam-se as seguintes metas:

META 4: Realizar 01 Seminário de apresentação da experiência de execução do Programa BPC na Escola no município de São Paulo em agosto de 2010;

META 5: Publicar 01 livro com a sistematização da experiência relativa à execução das ações do BPC na Escola no município de São Paulo;

META 6: Produzir 01 vídeo institucional com a participação dos vários atores do Programa BPC na Escola do município de São Paulo.

d) Projeto Piloto BPC Trabalho

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS, assumiu o compromisso de participar do Projeto Piloto BPC Trabalho, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS - e a Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE/SP.

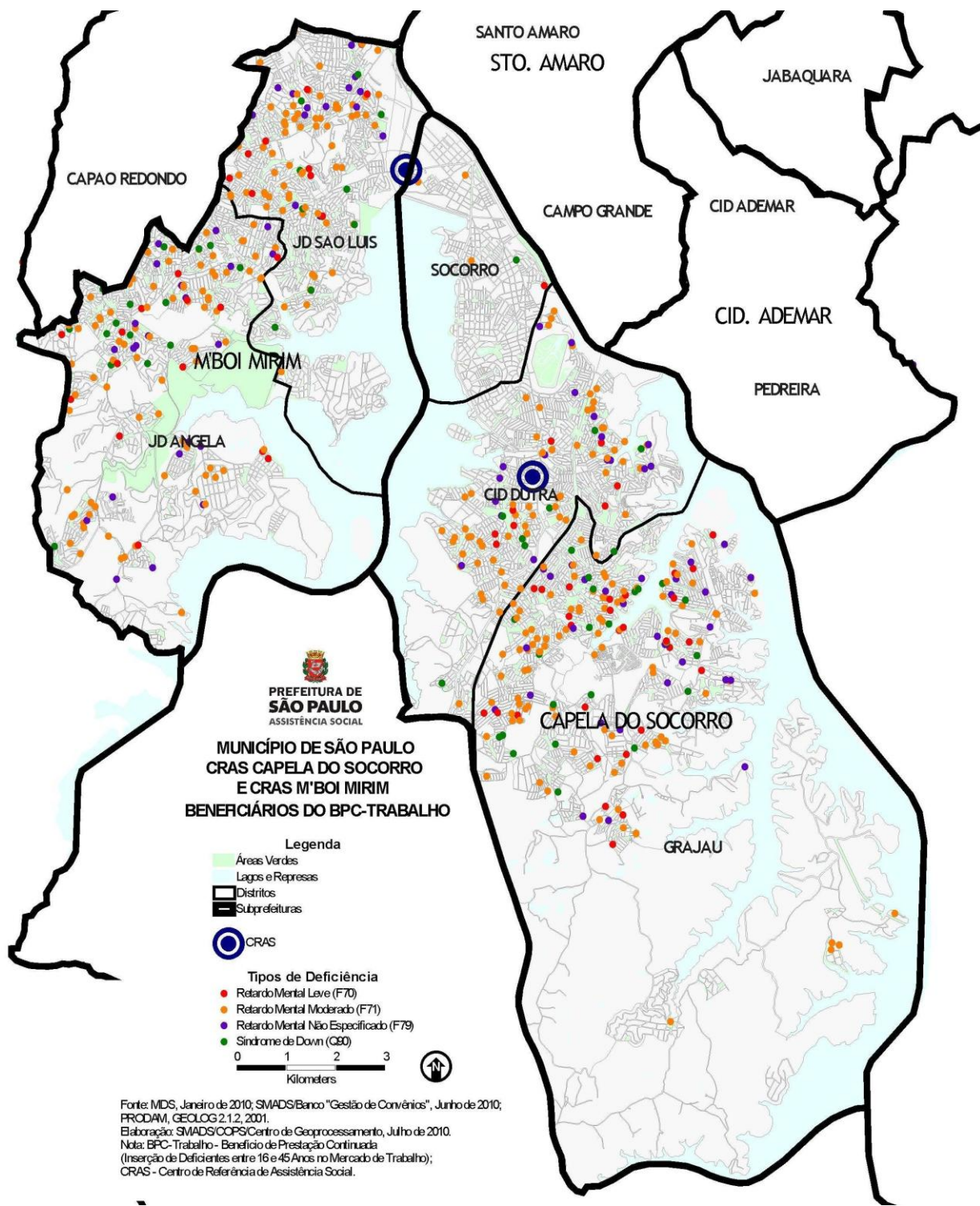
O Projeto visa promover o acesso ao trabalho formal das pessoas com deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, na faixa etária de 16 a 45 anos, a partir de avaliação do potencial de trabalho, tendo como foco principal realizar o acompanhamento do beneficiário e sua família por meio do Centro de Referência de Assistência Social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, (artigo 24 parágrafo 2º) e a NOB/SUAS.

Para participar do Projeto piloto a SMADS definiu os CRAS M'Boi Mirim e Capela do Socorro, ambos pertencentes a Coordenadoria de Assistência Social da região sul da cidade - CAS Sul. Tal escolha justifica-se pelo alto índice de beneficiários do BPC com deficiência, residentes na região.

O mapa a seguir apresenta o georreferenciamento dos beneficiários do BPC e os tipos de deficiência, localizando ainda, os CRAS que irão realizar o trabalho de sensibilização com todos os beneficiários indicados nas listagens enviadas pelo MDS. Assim, busca-se alcançar as seguintes metas:

META 7: Atender 562 beneficiários no período de seis meses, sendo 254 no CRAS M'Boi e 308 no CRAS Capela do Socorro;

META 8: Encaminhar 60 (sessenta) beneficiários à AVAPE para proceder a avaliação.



Mapa 7 - Localização Benefício de Prestação Continuada/ BPC - Trabalho - CRAS Capela do Socorro e M'Boi Mirim, 2009.

Atingida esta meta de encaminhamento, os CRAS realizarão a busca ativa aos demais beneficiários a serem inseridos no serviço do PAIF.

II. SERVIÇOS TIPIFICADOS: são serviços conveniados caracterizados com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os indicadores de monitoramento e avaliação serão objeto de portaria a ser publicada.

a. Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

O atendimento é realizado às crianças e aos adolescentes na faixa etária de 6 a 11 anos e 11 meses e 12 a 14 anos de 11 meses em situação de vulnerabilidade e risco social. Tem como objetivo garantir proteção social por meio do desenvolvimento de potencialidades, além de oportunizar aquisições para a conquista da autonomia, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

1 - Centro para Criança e Adolescente

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	19	2.755
	LA- Lapa	22	2.861
	PI - Pinheiros	7	850
	SÉ - Sé	13	2.510
	Total CAS Centro-Oeste	61	8.976
Leste	CT - Cidade Tiradentes	6	630
	EM - Ermelino Matarazzo	3	480
	G - Guaianases	2	480
	IQ - Itaquera	17	2.280
	IT - Itaim Paulista	8	880
	MP - São Miguel Paulista	13	2.260
	SM - São Mateus	30	3.692
	Total CAS Leste	79	10.702
Norte	CV - Casa Verde	11	1.640
	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	15	2.760
	JT - Jaçanã / Tremembé	8	1.010
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	15	2.395
	PJ - Pirituba / Jaraguá	11	1.220
	PR - Perus	6	720
	ST - Santana / Tucuruvi	4	540
Total CAS Norte	70	10.285	
Sul	AD - Cidade Ademar	15	2.000
	CL - Campo Limpo	22	3.100
	CS - Capela do Socorro	17	2.435
	MB - M'Boi Mirim	25	3.265
	PA - Parelheiros	4	480
	SA - Santo Amaro	7	720
	Total CAS Sul	90	12.000
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	7	570
	IP - Ipiranga	20	2.030
	JA - Jabaquara	6	930
	MO - Mooca	9	1.590
	PE - Penha	8	1.200
	VM - Vila Mariana	2	220
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	26	2.630
	Total CAS Sudeste	78	9.170
Total		378	51.133

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

A efetiva execução do serviço socioassistencial destinado à criança e adolescente de 6 a 14 anos e 11 meses pauta-se na oferta da segurança social de convívio e contempla os seguintes objetivos centrais:

- Estabelecer com a equipe técnica padrão mínimo para o atendimento dos CCAs;
- Estabelecer um sistema de regulação de vagas da rede dos CCAs;
- Implementar ações socioassistenciais com eixo na matricialidade familiar;
- Priorizar a inclusão, na rede de CCA, da demanda de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e que tiveram seus direitos violados.

Considerando o alcance de tais objetivos e conforme *Programa de Metas da Cidade de São Paulo (Agenda 2012)* aponta-se a seguinte meta:

META 9: Ampliar em 15% as vagas de atendimento de crianças e adolescentes - CCA e CJ.

b. Centro para Juventude - CJ

Atende adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Busca assegurar espaços de autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade onde os mesmos estão inseridos e o reconhecimento do trabalho como direito de cidadania, ampliando o repertório cultural e a participação social. Possui os seguintes objetivos estratégicos:

- Estabelecer com a equipe técnica padrão mínimo para o atendimento dos CJs;
- Implementar ações socioassistenciais com eixo na matricialidade familiar;
- Estabelecer um sistema de regulação de vagas dos CJs;
- Priorizar a inclusão, na rede de Centro de Juventude, da demanda de adolescentes e jovens com deficiência e que tiveram seus direitos violados.

2 - Centro para a Juventude

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	2	600
	SÉ - Sé	1	60
	Total CAS Centro-Oeste	3	660
Leste	CT - Cidade Tiradentes	3	370
	EM - Ermelino Matarazzo	1	120
	G - Guaianases	4	300
	IQ - Itaquera	6	420
	IT - Itaim Paulista	3	300
	MP - São Miguel Paulista	4	905
	SM - São Mateus	1	90
	Total CAS Leste	22	2.505
Norte	CV - Casa Verde	4	420
	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	8	1.080
	JT - Jaçanã / Tremembé	4	660
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	3	490
	PJ - Pirituba / Jaraguá	1	120
	PR - Perus	2	120
	ST - Santana / Tucuruvi	1	100
	Total CAS Norte	23	2.990
Sul	AD - Cidade Ademar	2	240
	CL - Campo Limpo	9	810
	CS - Capela do Socorro	3	360
	MB - M'Boi Mirim	14	1.330
	PA - Parelheiros	1	60
	SA - Santo Amaro	1	60
	Total CAS Sul	30	2.860
Sudeste	IP - Ipiranga	3	420
	JA - Jabaquara	1	150
	PE - Penha	2	240
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	8	680
	Total CAS Sudeste	14	1.490
Total		92	10.505

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

c. Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

O Núcleo de Convivência compreende um espaço de convívio para idosos independentes, com 60 anos ou mais na oferta de ações socioeducativas. Tem como

objetivo promover o encontro de idosos para o desenvolvimento de ações planejadas e sistematizadas que possibilitem a melhoria do seu convívio, com a família e a comunidade.

Busca ainda promover o auto-conhecimento favorecendo um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando-os para novos projetos de vida, além da prevenção de doenças, isolamento e o asilamento.

3 - Núcleo de Convivência para Idosos

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	2	180
	LA- Lapa	2	180
	PI - Pinheiros	2	210
	SÉ - Sé	1	90
	Total CAS Centro-Oeste	7	660
Leste	CT - Cidade Tiradentes	2	240
	EM - Ermelino Matarazzo	7	600
	G - Guaianases	3	180
	IQ - Itaquera	7	450
	IT - Itaim Paulista	6	360
	MP - São Miguel Paulista	6	420
	SM - São Mateus	2	120
	Total CAS Leste	33	2.370
Norte	CV - Casa Verde	3	180
	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	2	120
	JT - Jaçanã / Tremembé	2	240
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	1	120
	PJ - Pirituba / Jaraguá	1	120
	PR - Perus	1	60
	ST - Santana / Tucuruvi	1	120
	Total CAS Norte	11	960
Sul	AD - Cidade Ademar	4	360
	CL - Campo Limpo	5	300
	CS - Capela do Socorro	3	240
	MB - M'Boi Mirim	11	810
	PA - Parelheiros	2	120
	SA - Santo Amaro	1	60
	Total CAS Sul	26	1.890
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	1	90
	IP - Ipiranga	1	60
	JA - Jabaquara	2	120
	MO - Mooca	2	180
	PE - Penha	6	420
	VM - Vila Mariana	1	120
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	5	420
	Total CAS Sudeste	18	1.410
Total		95	7.290

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

Considerando a premente necessidade de requalificar os serviços socioassistenciais dos Núcleos de Convivência de Idosos, adequando-os às

diretrizes do Estatuto do Idoso e da Política de Assistência Social, no que concerne a oferta de atividades de convívio facilitadoras da melhoria das condições de vida e do exercício da cidadania, SMADS arrola os seguintes objetivos:

- Realizar pesquisa para identificar o perfil da população idosa dos NCIs;
- Implementar ações socioassistenciais com eixo na matricialidade familiar;
- Identificar nos NCIs os (as) idosos (as) beneficiários do BPC e famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda;
- Estabelecer fluxo de referência e contra-referência entre os CRAS e os NCIs;
- Construir instrumentais para organizar, monitorar e avaliar o atendimento da pessoa idosa nos CRAS e NCIs;
- Realizar parcerias com Instituições de Ensino na área de Gerontologia, para a realização de palestras, seminários e a implantação de campo de estágio nos CRASs e NCIs;
- Capacitar e sensibilizar profissionais para a prevenção e detecção de violência contra pessoa idosa.

Considerando tais objetivos e o estabelecimento de uma nova metodologia de trabalho para população idosa, aponta-se a seguinte meta:

META 10: Implantar 24 Núcleos de Convivência de Idoso.

d. Programa Ação Família – Viver em Comunidade⁷

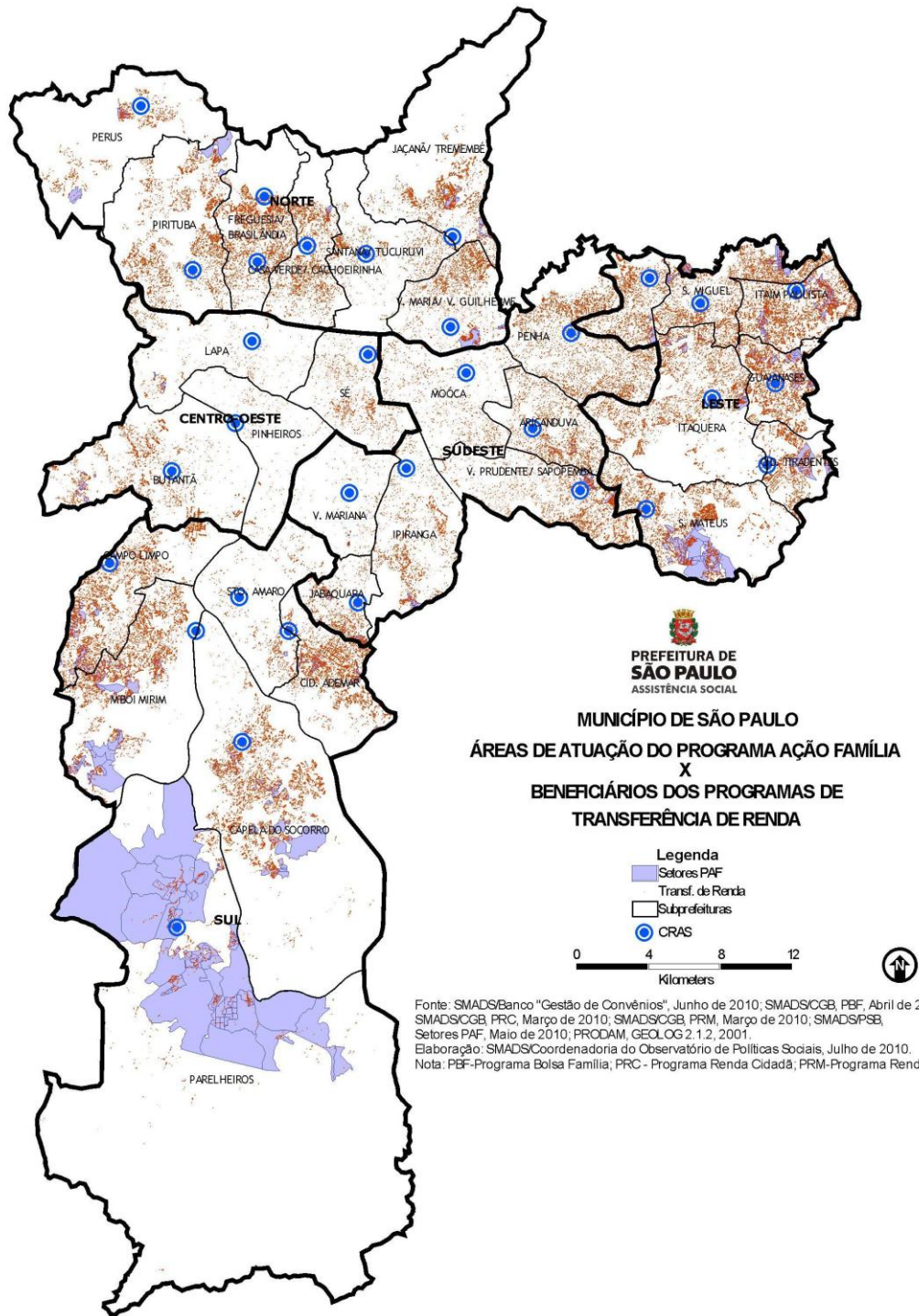
O Programa Ação Família – viver em comunidade teve como foco o trabalho com famílias na comunidade, por meio de ações articuladas pelas redes sociais em parceria com os demais serviços públicos, governamentais ou não.

⁷ Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio - Nova nomenclatura a ser adotada a partir da publicação da Portaria de Convênios atualmente em revisão.

O público alvo do Programa eram as famílias residentes nos setores censitários de alta e muito alta vulnerabilidade social, com filhos na faixa etária entre 0 e 16 anos, residindo na cidade de São Paulo há pelo menos dois anos. Foi executado por meio de parcerias entre SMADS e organizações sociais sem fins econômicos.

O mapa a seguir apresenta as áreas de atuação do atual Programa Ação Família que deverá ser substituído pelo Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio. A nova proposta, mediante os dados georreferenciados quanto à localização dos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda e Benefício de Prestação Continuada - BPC propõe um redesenho e fluxo para o atendimento às famílias em vulnerabilidade social no município de São Paulo.

O esforço para priorizar a ação socioassistencial em territórios que apresentem concentração de PTR's e BPC, aliado ao esforço de articulação e integração das ações em rede, configura maior eficiência na aplicação dos recursos e maior efetividade da ação no que se refere ao trabalho com família.



Mapa 8 - Programa Ação Família com Programa de Transferência de Renda, 2009.

4 - Programa Ação Família - Viver em Comunidade

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	1	1.200
	LA- Lapa	1	300
	SÉ - Sé	3	2.490
	Total CAS Centro-Oeste	5	3.990
Leste	CT - Cidade Tiradentes	2	2.400
	EM - Ermelino Matarazzo	1	600
	G - Guaianases	3	3.600
	IQ - Itaquera	2	2.400
	IT - Itaim Paulista	3	3.000
	MP - São Miguel Paulista	3	3.000
	SM - São Mateus	1	1.200
	Total CAS Leste	15	16.200
Norte	CV - Casa Verde	1	1.200
	JT - Jaçanã / Tremembé	3	1.920
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	2	1.320
	PJ - Pirituba / Jaraguá	1	1.200
	PR - Perus	3	840
	Total CAS Norte	10	6.480
Sul	AD - Cidade Ademar	4	2.580
	CL - Campo Limpo	2	2.220
	CS - Capela do Socorro	5	6.000
	MB - M'Boi Mirim	3	5.400
	PA - Parelheiros	3	3.600
	SA - Santo Amaro	2	420
	Total CAS Sul	19	20.220
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	1	600
	IP - Ipiranga	1	1.200
	JA - Jabaquara	3	1.920
	VM - Vila Mariana	1	300
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	2	2.400
	Total CAS Sudeste	8	6.420
Total		57	53.310

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

A SMADS, através das Coordenadorias de Proteção Básica, Coordenadoria de Observatório de Política Social e Coordenadoria de Gestão de Benefício, procedeu ao realinhamento do Programa Ação Família através das seguintes ações:

- Construção do Quadro Situacional das aquisições das famílias atendidas no Programa Ação Família - viver em comunidade para avaliar a situação das famílias, preferencialmente o tempo de permanência e o acesso as demais Políticas Sociais.

O diagnóstico dos quadros situacionais de todos os serviços conveniados com SMADS constituiu instrumento privilegiado de gestão para o estabelecimento de novas estratégias de atendimento às famílias, bem como, para o monitoramento das ações desenvolvidas, de acordo com as diretrizes do SUAS. Neste contexto, destacam-se os seguintes objetivos:

- Implantar o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio à luz da metodologia do PAIF- CRAS e sob a coordenação deste;
- Implementar com COPS, o sistema de monitoramento e avaliação dos serviços prestados às famílias atendidas pelo Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio

Considerando o reordenamento metodológico proposto e a implementação de novas estratégias de acompanhamento dos serviços direcionados às famílias, SMADS aponta a seguinte meta:

META 11: Implantar 15 Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio

III. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: são serviços que não estão contemplados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, porém, fazem parte da rede socioassistencial do Município, atendendo usuários em situação de vulnerabilidade social. Estão também incluídos, sob essa denominação, os serviços que temporariamente se encontram em processo de construção de parâmetros técnicos e de custo. (recentemente municipalizados). Os indicadores de monitoramento e avaliação de tais serviços, em conformidade com a proposta de regulação dos serviços tipificados, serão objeto de portaria a ser publicada.

a) Projetos Municipalizados

Em cumprimento à legislação que dispõe sobre o processo de municipalização dos serviços socioassistenciais, desde 2001, a SEADS vem repassando seus serviços e recursos para serem executados diretamente pelo município de São Paulo. Desta forma, de julho de 2008 a dezembro de 2009, conforme tabela a seguir foram repassados para SMADS 12 serviços do âmbito da Proteção Social Básica. Atualmente totalizam 11 serviços que se encontram em processo de adequação às diretrizes da Política de Assistência Social da cidade.

5- Projetos Municipalizados

CAS	Subprefeitura	Nº de	Capacidade
		Unidades	conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	1	600
	SÉ - Sé	1	500
	Total CAS Centro-Oeste	2	1.100
Leste	IQ - Itaquera	2	2.000
	Total CAS Leste	2	2.000
Norte	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	1	600
	Total CAS Norte	1	600
Sul	AD - Cidade Ademar	1	1.280
	MB - M'Boi Mirim	1	2.400
	Total CAS Sul	2	3.680
Sudeste	JA - Jabaquara	2	2.600
	PE - Penha	1	500
	Total CAS Sudeste	3	3.100
Macro	Macrorregião	1	360
	Total Macrorregião	1	360
Total do Município		11	10.840

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

Diante deste novo cenário, SMADS visa adequar os serviços já existentes aos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social, para tanto, durante o quadriênio 2009/2012 objetiva:

- Caracterizar e avaliar, juntamente com as Coordenadorias de Assistência Social - CAS, os serviços municipalizados objetivando estabelecer um Plano de Providências para acompanhar as adequações a serem realizadas;
- Elaborar, em conjunto com a Coordenadoria do Observatório de Política Social - COPS, instrumental para monitoramento e avaliação dos serviços municipalizados;
- Consolidar uma proposta para que os serviços municipalizados se adequem a rede socioassistencial de acordo com a tipificação dos serviços adotada por SMADS;
- Definir, junto a SEADS, a cessão de áreas físicas utilizadas pelas organizações que desenvolvem os serviços municipalizados;

b) Centro de Referência de Cidadania do Idoso - CRECI

O Centro de Referência da Cidadania do Idoso CRECI – é um serviço da rede socioassistencial de proteção e defesa de direitos da pessoa idosa. Constitui referência qualificada aos idosos da cidade de São Paulo, oferecendo atendimento de modo individual e coletivo, oportunizando acesso ao exercício de cidadania, lazer, cultura e ao desenvolvimento de novas sociabilidades. Em consonância com o Estatuto do Idoso, SMADS destaca, dentre seus objetivos, o desenvolvimento de ações relacionadas à violação de direitos à população idosa, a saber:

- Avaliar e adequar os serviços prestados no CRECI à Política de Assistência Social implantada no Município;
- Consolidar uma proposta para que o serviço se configure como projeto de referência para a rede socioassistencial;
- Capacitar e sensibilizar profissionais para a prevenção e detecção de violência contra pessoa idosa;

6 - Centro de Referência do Idoso

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé (atendimentos)	1	8.000
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	8.000
Total (atendimentos)		1	8.000

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

Considerando tais objetivos e o estabelecimento de uma nova metodologia de trabalho para população idosa, aponta-se a seguinte meta:

META 12: Implantar 04 Pólos de Referência de Assistência Social do Idoso⁸

c) Restaurante Escola

O serviço proporciona ao jovem formação profissional, visando desenvolver competências fundamentais na área da gastronomia gerando o desenvolvimento de suas potencialidades. Busca posicioná-los como cidadãos, ampliando o conhecimento de seus direitos e deveres, o repertório cultural e a participação na vida pública. Intenciona a inserção e manutenção do jovem no mundo do trabalho, preparando-o para conquistar e manter a sua empregabilidade.

O atendimento está voltado a adolescentes e jovens, na faixa etária de 17 a 20 anos, através do Restaurante Escola. Esses projetos são realizados através de Termo de Cooperação entre SMADS, entidades sociais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e Câmara Municipal. Os adolescentes recebem bolsa-auxílio no valor de 1 salário mínimo. De forma a qualificar o trabalho desenvolvido com a família do jovem, SMADS objetiva:

- Acompanhar sistematicamente, através da equipe técnica do CRAS da região de moradia do jovem, as famílias dos adolescentes atendidos pelo Restaurante e Lanchonete Escola;

⁸ Nova nomenclatura a ser adotada a partir da publicação da Portaria de Convênios atualmente em revisão.

- Acompanhar, com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, a concessão de bolsas aos jovens dos serviços do Restaurante Escola e Lanchonete Escola.

7 - Restaurante Escola

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé	1	60
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	60
Total		1	60

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

d) Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

Atende adolescentes, jovens e adultos de 15 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações voltadas para o mundo do trabalho, visando o reconhecimento do trabalho como direito de cidadania e a formação profissional com competência específica. Por meio do desenvolvimento de habilidades, preparando-os para conquistar e manter sua empregabilidade e a sua participação na vida pública.

Considerando a grandiosidade do município, observam-se constantes e novas exigências para o início da vida laboral. Em consequência, novas proposituras de trabalho social com o jovem são requeridas de forma a incluí-lo na vida produtiva. É fundamental ainda, a construção de alternativas intersectoriais capazes de associar a prontidão escolar da população em vulnerabilidade social com o perfil do mercado de trabalho da cidade de São Paulo. A partir da presente contextualização, SMADS, objetiva:

- Caracterizar e avaliar os serviços profissionalizantes visando adequá-los às diretrizes dos serviços socioassistenciais adotadas por SMADS.

8 - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	1	160
	LA- Lapa	2	400
	PI - Pinheiros	1	120
	SÉ - Sé	4	680
	Total CAS Centro-Oeste	8	1.360
Leste	IQ - Itaquera	5	1.200
	SM - São Mateus	7	1.120
	Total CAS Leste	12	2.320
Norte	JT - Jaçanã / Tremembé	1	120
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	1	400
	Total CAS Norte	2	520
Sul	PA - Parelheiros	1	160
	Total CAS Sul	1	160
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	1	360
	JA - Jabaquara	1	240
	MO - Mooca	1	160
	Total CAS Sudeste	3	760
Total		26	5.120

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

e) Núcleo do Migrante

Oferece as pessoas/famílias migrantes em situação de vulnerabilidade social, através da acolhida, orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial. Considera migrante, pessoas vindas de outros municípios que chegam ou encontram-se na cidade sem referência, por período não superior a 03 meses. Oferta transporte intermunicipal e interno, alimentação, documentação e hospedagem. Funciona ininterruptamente, de segunda a segunda, das 07h às 22h. As formas de acesso são procura espontânea ou encaminhamentos do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CREAS, serviço de abordagem de rua, rede socioassistencial e Terminais Rodoviárias.

Para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais, ofertados à população e de acordo com as especificidades identificadas, SMADS objetiva:

- Organizar Grupo Gestor com a participação de COGEAS, Coordenadoria de Proteção Básica e CAS/Norte para reorganizar o Núcleo do Imigrante;
- Consolidar uma proposta para que o serviço se configure como projeto de referência para a rede socioassistencial.

9 - Núcleo do Migrante

CAS	Subprefeitura	Nº de	Capacidade
		Nº	Nº
Norte	ST - Santana / Tucuruvi	1	85
	Total CAS Norte	1	85
Total		1	85

(*) vagas conveniadas para atendimento por dia

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

f) Centro de Referência da Diversidade

Centro de Referência da Diversidade Sexual atende indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social e de gênero, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitárias e ao desenvolvimento da autonomia e a inclusão social. É realizado através de convênio com organizações sociais sem fins econômicos.

10 - Centro de Referência da Diversidade

CAS	Subprefeitura	Nº de	Capacidade
		Unidades	conveniada
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé	1	1.000
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	1.000
Total		1	1.000

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

Seguindo a propositura de adequar todos serviços socioassistencias de SMADS à Política de Assistência Social, objetiva-se:

- Avaliar, junto com a CAS Centro Oeste, o serviço prestado no Centro de Referência da Diversidade Sexual.

g) Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa

Serviço de proteção social a pessoa idosa a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a entrega de uma refeição diária (2ª à 6ª feira) na residência, oferecendo paralelamente ações sociais que possibilitem a sociabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a prevenção de situações de risco pessoal e social. Tendo em vista o trabalho realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS com a população idosa, SMADS traça os seguintes objetivos:

- Organizar Grupo Gestor com a participação de COGEAS, Coordenadoria de Proteção Básica e CAS/Centro Oeste para reorganizar o Serviço de Alimentação Domiciliar para pessoa idosa.

11- Serviço de Alimentação Domiciliar Para Pessoa Idosa

CAS	Subprefeitura	Nº de	Capacidade
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé	1	180
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	180
Total		1	180

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun, 2010

No âmbito e Segurança Alimentar, SMADS procede à orientação quanto a oferta de alimentação aos serviços conveniados e à rede direta. Constitui responsabilidade da equipe de nutricionistas de SMADS, considerando que o estudo sobre a adequação nutricional das refeições fornecidas nos serviços socioassistenciais contribui para que as ofertas da Política de Assistência Social atinjam seus objetivos no que se refere a garantia do direito.

12 - Oferta de alimentação nos serviços conveniados e na rede direta de SMADS			
COORDENADORIA	QUANTIDADE	CAPACIDADE	NÚMERO REFEIÇÕES
PROTEÇÃO BÁSICA	704	149.570	197.880
PROTEÇÃO ESPECIAL	281	23.132	40.646
TOTAL	985	172.702	238.526

Fonte: CGA/Convênios em junho/2010.

A alimentação é um dos elementos de despesas que compõem o sistema contábil dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social na cidade de São Paulo. Atualmente, conforme tabela acima, todos os serviços socioassistenciais conveniados e da rede direta estão sendo atendidos através de repasse mensal para alimentação, conforme Portarias 37/SMADS/09, 52/SMADS/09 e 04/SMADS/10. Sendo assim, visando qualificar a oferta de alimentação nos serviços socioassistenciais, apresentam-se as seguintes metas:

META 13: Publicar 01 Manual de Alimentação e Nutrição com orientações técnicas para os serviços socioassistenciais, visando à adoção de procedimentos adequados no planejamento e na elaboração de refeições conforme o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;

META 14: Capacitar 2.000 trabalhadores objetivando a adoção das orientações contidas no Manual de Alimentação e Nutrição.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial, tendo como foco o desenvolvimento humano e social e o exercício dos direitos de cidadania, orienta-se pelas seguintes **diretrizes**:

- A territorialização
- A proteção pró-ativa
- Integração à seguridade social
- Integração às políticas sociais e econômicas
- A matricialidade sociofamiliar

Conforme NOB/05 é a modalidade de atendimento destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, abuso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua (criança, adolescente e adulto), de trabalho infantil, idosos em situação de risco, mulheres vítimas de violência, pessoas necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento, entre outras situações de violação dos direitos.

Famílias com o agravo das situações mencionadas requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas ações protetivas. Os encaminhamentos devem ser monitorados, visando à qualidade na atenção e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, na maioria das vezes, gestão integrada e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

A Proteção Social Especial articula-se com a Proteção Social Básica, de modo a ofertar atendimento integrado às famílias cujas especificidades demandem atendimento concomitante nas duas proteções. Neste sentido, objetiva:

- Implementar ações socioassistenciais com eixo na matricialidade sociofamiliar;
- Estabelecer um sistema de regulação de vagas na rede socioassistencial;

- Implementar o sistema de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais da rede conveniada;
- Capacitar os profissionais da rede conveniada e dos CRAS/CREAS para operacionalização do Sistema de Informação sobre a População em Situação de rua - SIS-RUA.

I. **REDE ESTATAL**: Serviços prestados diretamente pela Pasta

➤ **MÉDIA COMPLEXIDADE**

a) **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

O CREAS é o pólo de referência, de coordenação e de articulação da Proteção Social Especial de média complexidade, com o objetivo de ofertar orientação, apoio especializado e continuado da assistência social às famílias e indivíduos com seus direitos violados. Promove a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar as ações, considerando ainda, o envolvimento de um conjunto de profissionais e processos de trabalhos. O espaço deve assegurar instalações físicas capazes de resguardar a privacidade, sigilo e convivência.

Público de atendimento prioritário:

- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e violência doméstica;
- Crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono ou com os direitos violados.

Cabe salientar que o município de São Paulo apresenta particularidades na execução dos serviços prestados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em função da complexidade dos desafios a serem enfrentados, tanto do ponto de vista dos recursos humanos, na contratação de profissionais exigidos pelas normativas, particularmente no campo do Direito,

quanto no que se refere a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, considerando que o município de São Paulo, responde por aproximadamente 30% das medidas socioeducativas do estado.

Sendo assim, sob o comando estatal de SMADS e em conformidade com os parâmetros técnico-metodológicos adotados pela Proteção Social Especial, o CREAS conta com serviços referenciados, executados por organizações sem fins econômicos conveniados e supervisionadas pela Pasta, de forma a garantir o enfrentamento dos desafios presentes na realidade paulistana.

Para efeito de apresentação do presente Plano de Assistência Social e considerando seu período de vigência, tais serviços serão arrolados na categoria Serviços Tipificados com os seguintes objetivos:

- Consolidar diretrizes técnicas dos CREAS;
- Adequar às instalações físicas e recursos humanos dos CREAS;
- Realizar Oficinas de Gestão e Monitoramento e Avaliação dos CREAS por CAS;
- Estabelecer protocolos de atendimento com a Coordenadoria de Proteção Básica, para efetivar o fluxo de procedimento e articulação entre CRAS e CREAS;
- Reavaliar junto com COPS os instrumentais utilizados para monitoramento do trabalho realizados pelo CREAS;
- Estabelecer Termo de Cooperação com a Defensoria Pública para o atendimento jurídico do CREAS.

Enquanto desdobramento elenca as seguintes metas:

META 15: Implantar 9 CREAS: Jaçanã/Tremembé, Campo Limpo, São Mateus, Ipiranga, Butantã, Cidade Ademar/Santo Amaro, Pirituba, Vila Maria/Guilherme e Penha;

META 16: Implantar 8 CREAS em M'Boi Mirim, Capela do Socorro/Capão Redondo, Cidade Tiradentes, Itaquerá, Freguesia do Ó, Casa Verde, Mooca, Jabaquara;

META 17: Implantar 2 CREAS- população de rua por meio do Termo de Aceite com

o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome⁹;

META 18: Elaborar cartilha com as diretrizes do CREAS conforme Orientações Técnicas do MDS.

➤ **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.¹⁰

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Adota metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias. Este serviço procede ao diagnóstico da situação contribuindo para o resgate dos direitos violados e para a redução das conseqüências individuais e sociais; garante o atendimento individualizado de forma a assegurar a singularidade de cada família e/ou indivíduo.

➤ **ALTA COMPLEXIDADE**

a) Família Acolhedora

É um serviço de acolhimento em residência de famílias acolhedoras, para crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção. É previsto, se possível, o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o

⁹ Resolução da CIT nº 7 de 7/06/2010.

¹⁰ Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

encaminhamento para adoção. O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, sobretudo no que se refere à preservação e reconstrução do vínculo com a família de origem e manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

Por Família Acolhedora se compreende o grupo familiar selecionado, preparado e acompanhado por uma equipe técnica especializada, que se dispõe a acolher, de forma temporária, crianças e adolescentes sob sua guarda.

13 - Família acolhedora

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Sul	SA - Santo Amaro	1	1
	Total CAS Sul	1	1
Total		1	1

CPSE, jun, 2010

Esse tipo de acolhimento possui como pressuposto um mandato formal – uma guarda fixada judicialmente a ser requerida pelo serviço ao Juízo, em favor da família acolhedora. Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar.

META 19: Implantar 05 Serviços de Família Acolhedora a partir de demanda a ser georreferenciada.

b) Hospedagem para pessoas em situação de rua

É a prestação de serviço de hospedagem para pessoas adultas em situação de rua, mediante o oferecimento de vagas na rede hoteleira e pensões. Os encaminhamentos serão feitos pela rede socioassistencial e validados pelos CRAS e CREAS. Este serviço é voltado para pessoas em situação de rua que reúnem

condições de fazer a gestão cotidiana de sua vida e com autonomia financeira para suprir as suas necessidades básicas.

As pessoas atendidas nesta modalidade de serviço terão acompanhamento dos CREAS para a construção e execução de um plano individual de atendimento, com vistas ao alcance de sua autonomia em moradias independentes. O tempo máximo de utilização deste serviço é de 03 meses.

Esta é uma modalidade nova de oferta de serviços a população em situação de rua que tem por objetivo aumentar o número de respostas as diversas demandas encontradas na condição de rua proporcionando uma maior resolutividade da questão.

META 20: Implantar o atendimento de Hospedagem, mediante a contratação de 250 vagas em hotéis, para pessoas em situação de rua, maiores de 18 anos, com autonomia financeira e encaminhadas pela rede socioassistencial de acolhida.

c) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências

Serviço ofertado com o objetivo de promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com atenção e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Atua em articulação contínua com o Sistema Municipal de Defesa Civil, com vistas participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

A operacionalização do atendimento ocorre na manutenção pela SMADS de plantão permanente na CAPE - Central de Atendimento Permanente, atuando sempre que necessário, à disposição de forma ininterrupta 24 horas por dia. De acordo com a portaria n^o 33 de 5/08/2010. A equipe objetiva efetivar a gestão do atendimento as situações de emergência e calamidades públicas provocadas por enchentes, desabamentos, incêndios e outros eventos que causem estado de vulnerabilidade humana, no âmbito do município de São Paulo.

META 21: Reorganizar o sistema de atendimento a emergências e calamidades públicas até dezembro de 2010.

II. SERVIÇOS TIPIFICADOS: Serviços conveniados caracterizados com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os indicadores de monitoramento e avaliação serão objeto de portaria a ser publicada.

➤ **MÉDIA COMPLEXIDADE**

a) Centro de defesa e de convivência da mulher

O serviço oferece proteção e apoio a mulheres (e seus familiares) em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Objetiva acolher mulheres, oferecendo atendimento psicossocial, orientações e encaminhamento jurídico, de forma a proporcionar condições necessárias à superação da situação de violência e o resgate de sua cidadania. O atendimento ocorre em dias úteis por oito horas diárias.

Ações:

- Acolhimento a mulheres e prevenção da continuidade de situações de violência;
- Identificação de situações de violência e suas causas e produção de dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilidades para construção de projetos pessoais, visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para a autonomia pessoal e social.

14 - Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	SÉ - Sé	1	150
	Total CAS Centro-Oeste	1	150
Leste	G - Guaianases	1	100
	SM - São Mateus	1	110
	Total CAS Leste	2	210
Norte	CV - Casa Verde	1	100
	Total CAS Norte	1	100
Sul	MB - M'Boi Mirim	1	250
	Total CAS Sul	1	250
Total		5	710

Fonte: SMADS, CGA, Sistema de Convênios, jun, 2010

Apresentam-se a seguintes metas, de forma a ampliar a cobertura do atendimento às especificidades relativas à violação do direito às mulheres:

META 22: Implantar 3 Serviços de Defesa e Convivência da Mulher no município, de acordo com os índices de violência.

b) Núcleo de apoio à inclusão social para pessoas com deficiência

A Política Nacional de Assistência Social define o provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, alcançando grupos cuja situação de vulnerabilidade e risco ocorra por desvantagem pessoal resultante de deficiências.

Na efetivação de ações que contribuam para corrigir as desvantagens às quais estão expostas as pessoas com deficiência, o Núcleo de Apoio ao Processo de Inclusão tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação efetiva das pessoas com deficiência, considerando suas necessidades individuais e sociais. Tem como público crianças, adolescentes, jovens e adultos

com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos ou ausência de acesso a possibilidades de inserção social.

Junto às famílias realiza apoio, informação, orientação e encaminhamentos, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, de forma a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

As ações realizadas visam:

- Assegurar espaços de referência para desenvolvimento de sociabilidade, independência e autonomia;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão das pessoas com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de competências, habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados;
- Contribuir para inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesses.

15 - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

CAS	Subprefeitura	Núcleos I - 0 a 06 anos		Núcleos II, II e III e III - acima de 06 anos		Total Núcleos I, II, II e III e III - acima de 06 anos	
		Nº de Unidades	Capacidade conveniada	Nº de Unidades	Capacidade conveniada	Nº Total de Unidades	Capacidade Total conveniada
		Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	PI - Pinheiros	-	-	1	40	1	40
	Total CAS Centro-Oeste	0	0	1	40	1	40
Leste	EM - Ermelino Matarazzo	-	-	2	165	2	165
	G - Guaianases	-	-	1	60	1	60
	IQ - Itaquera	1	60	3	161	4	221
	MP - São Miguel Paulista	-	-	1	60	1	60
	SM - São Mateus	-	-	1	60	1	60
	Total CAS Leste	1	60	8	506	9	566
Norte	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	1	60	-	-	1	60
	JT - Jaçanã / Tremembé	-	-	1	200	1	200
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	-	-	1	50	1	50
	PJ - Pirituba / Jaraguá	-	-	1	60	1	60
	PR - Perus	1	60	1	60	2	120
	Total CAS Norte	2	120	4	370	6	490
Sul	CS - Capela do Socorro	1	60	1	170	2	230
	MB - M'Boi Mirim	-	-	2	120	2	120
	SA - Santo Amaro	-	-	1	30	1	30
	Total CAS Sul	1	60	4	320	5	380
Sudeste	JA - Jabaquara	-	-	2	120	2	120
	MO - Mooca	-	-	2	140	2	140
	VM - Vila Mariana	-	-	3	435	3	435
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	-	-	2	230	2	230
	Total CAS Sudeste	0	0	9	925	9	925
Total		4	240	26	2.161	30	2.401

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

Diante das provisões a serem afiançadas aos usuários deste Serviço, objetiva-se:

- Estabelecer parâmetros metodológicos para os serviços Núcleo de Apoio à Inclusão Social para pessoas com deficiência, por meio de Consultoria Técnica;
- Reordenar a rede de serviços de atenção a pessoas com deficiência estabelecendo interface com a Proteção Social Básica.

c) Núcleo de convivência para adultos em situação de rua

Serviço ofertado de forma continuada para pessoas adultas acima de 18 anos, acompanhadas ou não de filhos. Tem como finalidade assegurar atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais, familiares e comunitários que oportunizem a construção do processo de saída das ruas.

Seu objetivo é acolher e fortalecer o processo de sociabilidade na perspectiva de construção de vínculos interpessoais, familiares e comunitários com vistas à inserção na rede socioassistencial e demais políticas públicas, contribuindo para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua.

Ofertas:

- Atendimento contínuo, de segunda a segunda-feira por oito horas/dia, podendo ser ampliado de acordo com a necessidade do território;
- Oferta de espaços para convivência e lazer;
- Promoção de atividades orientadas para o desenvolvimento de sociabilidades e fortalecimento da cidadania.

16 - Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	PI - Pinheiros	1	120
	SÉ - Sé	3	472
	Total CAS Centro-Oeste	4	592
Norte	ST - Santana / Tucuruvi	1	100
	Total CAS Norte	1	100
Sudeste	MO - Mooca	2	650
	Total CAS Sudeste	2	650
Total		7	1.342

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

d) Núcleo de proteção jurídico social e apoio psicológico

O Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, referenciado e sob a gestão estatal do Centro de Referência Especializado da Assistência Social -

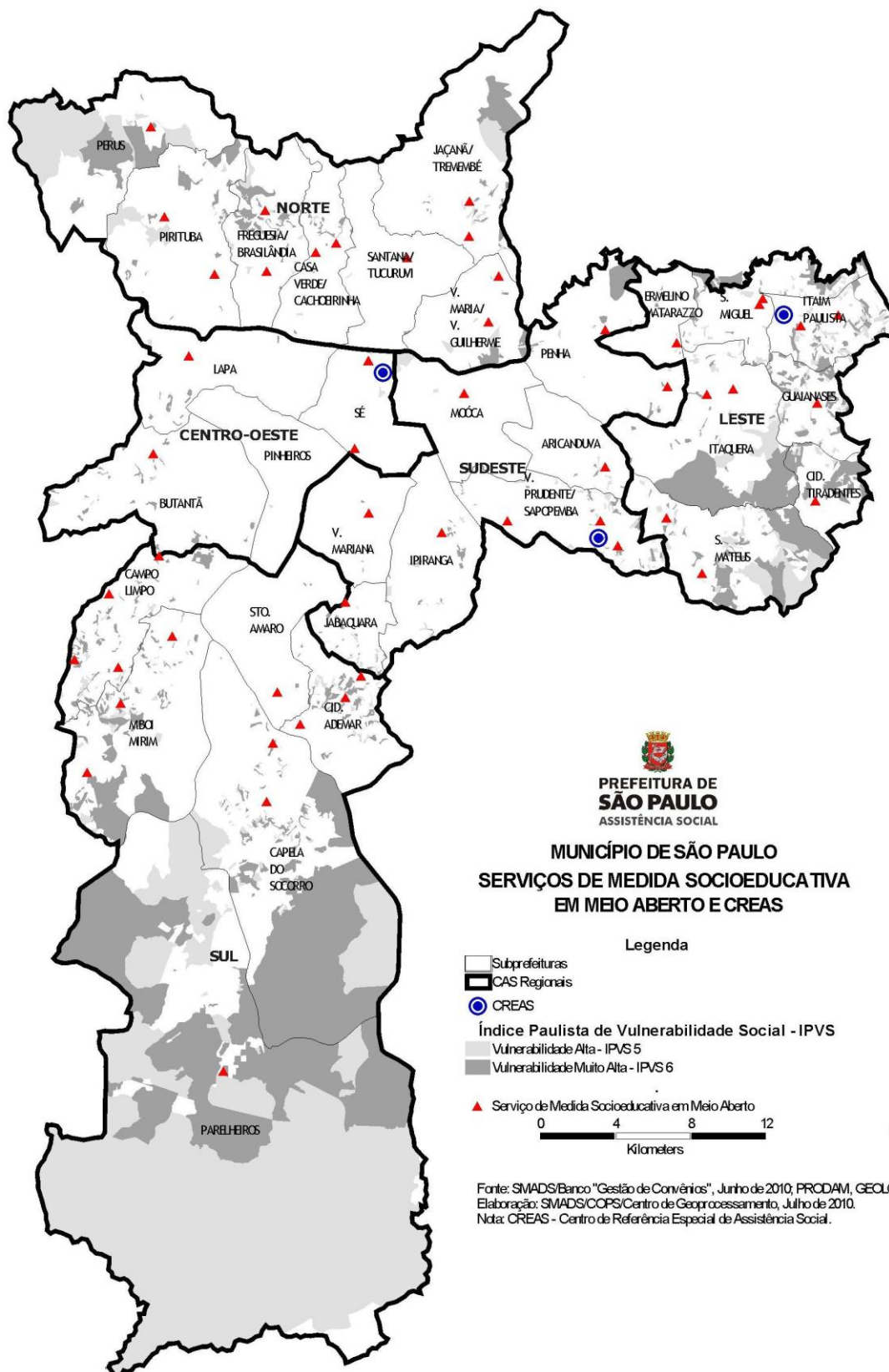
CREAS possui abrangência macrorregional e oferta atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam, de forma a operar ações integradas em rede.

e) Serviço de medida socioeducativa em meio aberto

A partir do novo paradigma da atenção à criança e ao adolescente inaugurado pelo ECA/1989, que no seu primeiro artigo preconiza: “Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”(Art. 1º; ECA). A criança e o adolescente são concebidos como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral. Além da proteção integral, o ECA também traz, no Título III, a descrição da prática infracional: “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Art.103; ECA).

Desse modo, ocorrendo a prática de ato infracional, compete ao Judiciário a aplicação das medidas socioeducativas, sendo elas: advertência, obrigação de reparar o dano, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (Art. 112; ECA). É da competência do poder Judiciário, por meio das Varas Especiais da Infância e Juventude – VEIJ e/ou do juízo do Departamento Execução da Infância e Juventude – DEIJ, a aplicação das medidas socioeducativas.

O mapa a seguir apresenta o georreferenciamento dos serviços que atendem as medidas socioeducativas em meio aberto na cidade de São Paulo.



Mapa 9 - Localização geográfica dos serviços de medida socioeducativa em meio aberto na cidade de São Paulo. Georreferenciamento.

A caracterização das medidas socioeducativas em meio aberto que constituem objeto de acompanhamento são:

- **Prestação de serviço à comunidade:** constitui-se em uma medida socioeducativa com forte apelo comunitário e educativo. O jovem é favorecido com a experiência da vida comunitária, dos valores sociais e compromisso social. É fundamental na operacionalização dessa medida o envolvimento de órgãos governamentais, rede de serviços e entidades sociais etc.
- **Liberdade assistida:** constitui-se no acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). Sua intervenção educativa se dá por meio de acompanhamento personalizado, garantindo os aspectos de proteção, inserção comunitária, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, inserção no mercado de trabalho ou em cursos formativos ou profissionalizantes. Tem por finalidade acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional, objetivando seu rompimento com a prática de delitos, proporcionando a possibilidade de construção de um novo projeto de vida.

O Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional. O serviço promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, assegura a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local.

17- Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	1	120
	LA- Lapa	1	120
	SÉ - Sé	2	240
	Total CAS Centro-Oeste	4	480
Leste	CT - Cidade Tiradentes	1	120
	EM - Ermelino Matarazzo	1	120
	G - Guaianases	1	120
	IQ - Itaquera	2	240
	IT - Itaim Paulista	2	240
	MP - São Miguel Paulista	2	240
	SM - São Mateus	2	240
	Total CAS Leste	11	1.320
Norte	CV - Casa Verde	2	240
	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	2	240
	JT - Jaçanã / Tremembé	2	240
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	2	240
	PJ - Pirituba / Jaraguá	2	240
	PR - Perus	1	120
	ST - Santana / Tucuruvi	1	120
	Total CAS Norte	12	1.440
Sul	AD - Cidade Ademar	3	360
	CL - Campo Limpo	4	480
	CS - Capela do Socorro	2	240
	MB - M'Boi Mirim	3	360
	PA - Parelheiros	1	60
	SA - Santo Amaro	1	120
	Total CAS Sul	14	1.620
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	1	120
	IP - Ipiranga	1	120
	JA - Jabaquara	1	140
	MO - Mooca	1	120
	PE - Penha	2	240
	VM - Vila Mariana	1	60
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	3	360
	Total CAS Sudeste	10	1.160
Total		51	6.020

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

De acordo com a diretriz do comando estatal do CREAS, tem como objetivo:

- Acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto

- Realizar um estudo sobre a demanda e ofertas de vagas da rede socioassistencial para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa;

Enquanto desdobramento elenca a seguir a seguinte meta:

META 23: Aumentar a eficiência, reduzindo em 10 % o número de adolescentes, inseridos em medidas socioeducativas em meio aberto, que descumpriram a determinação judicial no semestre anterior.

f) Serviço de Proteção Social às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual

A proteção social tem como foco privilegiado a família. Esta deve ser trabalhada por meio de atendimento psicossocial, orientação/acompanhamento permanente, de tal forma garantir proteção e inclusão social, promovendo, ainda, a melhoria gradativa nas condições de vida. Nesses serviços, as ações direcionadas ao contexto familiar são realizadas por uma equipe multiprofissional.

O atendimento psicossocial deve ocorrer por procedimentos individuais e/ou grupais, considerando:

- O compromisso fundamental de proteção à criança e ao adolescente;
- A necessidade de identificar o fenômeno e avaliar riscos;
- A compreensão da família em sua dinâmica interna e externa;
- A necessidade de atenções específicas de caráter psicossocial/psicológico a crianças, adolescentes e famílias.

18 - Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	LA- Lapa	1	50
	Total CAS Centro-Oeste	1	50
Leste	MP - São Miguel Paulista	1	80
	Total CAS Leste	1	80
Norte	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	1	50
	Total CAS Norte	1	50
Sul	CL - Campo Limpo	1	80
	Total CAS Sul	1	80
Sudeste	VM - Vila Mariana	1	80
	Total CAS Sudeste	1	80
Total		5	340

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

Além do atendimento psicossocial, essas ações envolvem os diversos atores da região para que a rede de serviços possa trabalhar articuladamente e evitar a revitimização da criança e/ou adolescente e também de sua família. As ações realizadas:

- Recebimento dos casos encaminhados pelo CREAS, para análise e estudo da situação;
- Acionar o CREAS/CRAS para os encaminhamentos necessários ao restabelecimento dos direitos violados, de acordo com o plano individual de atendimento para criança, adolescente e família;
- Acompanhamento permanente dos casos atendidos, junto à rede de serviços, família e comunidade;
- Atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência e seus familiares;
- Desenvolvimento de ações de articulação e mobilização das instituições e da sociedade em geral, com vistas a operacionalização de medidas voltadas ao Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, com ênfase no Abuso e Exploração Sexual.

Apresenta-se a seguinte meta, de forma a ampliar o atendimento às crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso e violência sexual:

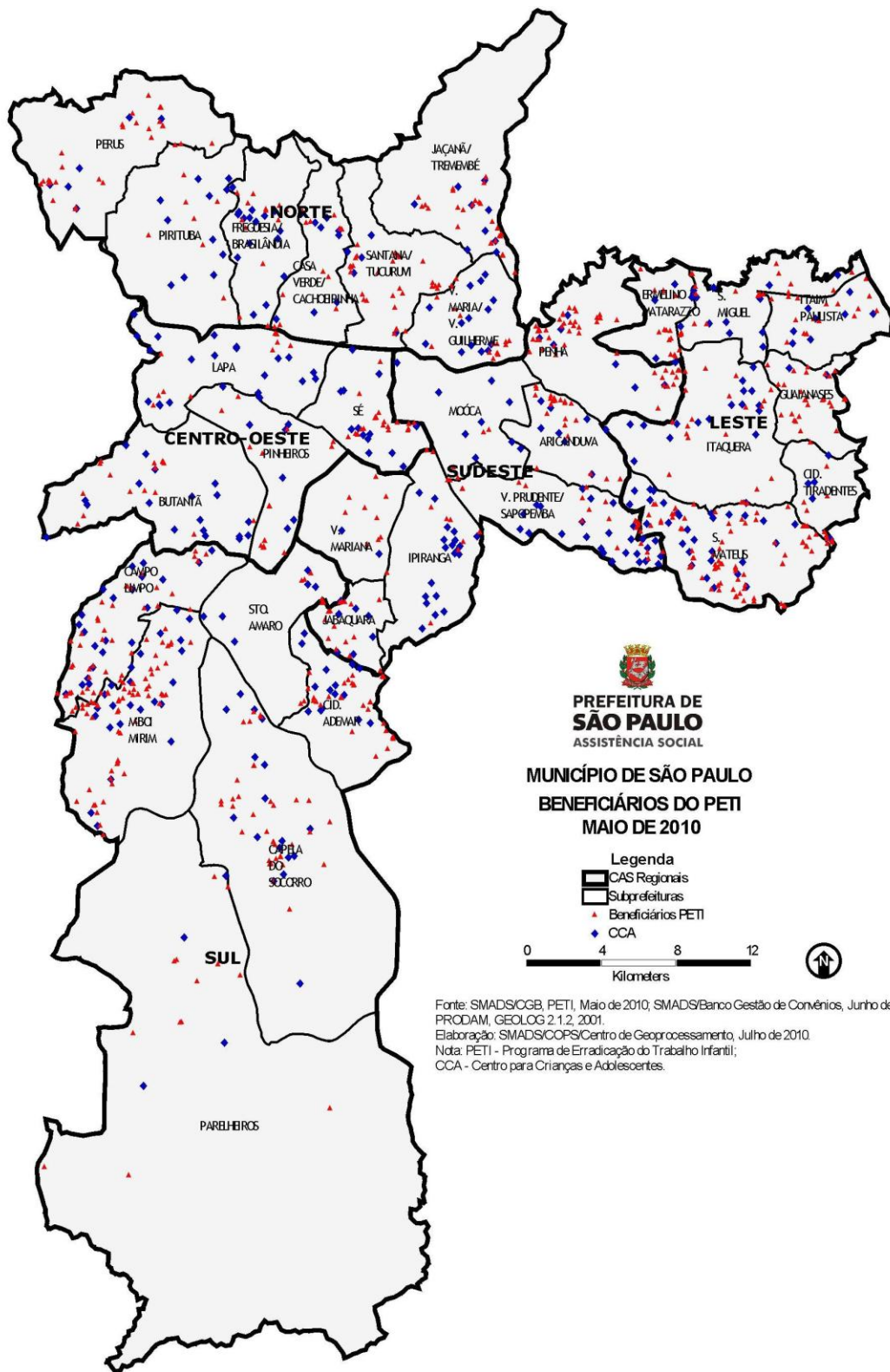
META 24: Ampliar o total de 400 vagas de forma a assegurar a oferta do Serviço de Proteção Social às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual em todas as Coordenadorias de Assistência Social – CAS.

g) Serviço especializado de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua

O trabalho inicia-se com a realização de diagnóstico do território, fundamental para conhecer o perfil e os locais de permanência e/ou fixação de crianças e adolescentes em situação de/na rua, trabalho infantil, violência e exploração sexual, conhecendo sua dinâmica e realidade. A aproximação e as ações proativas são fundamentais para o estabelecimento do vínculo de confiança entre o orientador socioeducativo e as crianças/adolescentes objetivando estimular o desejo de deixarem as ruas. O trabalho dos orientadores socioeducativos é realizado por meio do desenvolvimento de ações que possibilitem conhecer cada história de vida, priorizando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Esta metodologia de trabalho constitui condição para uma intervenção eficaz e eficiente, a partir da sistematização dos dados coletados, de tal forma convertê-los em conhecimento e tecnologia para promoção de mudanças individuais e coletivas. Considera-se que o planejamento e os resultados das ações estão condicionados à vigilância e ao monitoramento contínuo das situações de risco pessoal e social vivenciadas por esta população.

A seguir, o mapa demonstra a localização dos beneficiários do PETI e os Centros de Criança e Adolescentes. SMADS busca atualmente estabelecer um fluxo permanente de gestão integrada entre o benefício do PETI e as ofertas socioassistenciais dos serviços conveniados.



Mapa 10 - Beneficiários do PETI e Centro de Criança e Adolescentes

O Serviço de abordagem à criança e adolescentes em situação de rua deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a reinserção familiar e/ou inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos às crianças e adolescentes que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, por sua vez, tem por objetivo acompanhar famílias em situação de risco, ocasionada pela situação de trabalho infantil. Visa conhecer e trabalhar a dimensão relacional da família, fomentando a reflexão sobre as causas e formas de superação da situação do risco.

O quadro a seguir demonstra o levantamento quadrimestral da situação de trabalho infantil na cidade de São Paulo, destacando faixa etária e atividade ocupacional.

19 - Número de crianças e adolescentes abordados, por faixa etária e situação ocupacional, Município de São Paulo, janeiro a abril de 2010

Situação ocupacional	0 a 10	11	12	13	14	15	Total
	anos	anos	anos	anos	anos	anos	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Açougueiro	1	-	-	-	-	-	1
Artesão	1	-	-	-	-	-	1
Carregador	15	5	3	9	4	1	37
Catador de material reciclável	2	-	-	-	2	-	4
Distribui panfletos	-	-	1	2	1	3	7
Doméstica sem vínculo empregatício	-	1	-	-	-	-	1
Engraxate	5	2	2	2	2	2	15
Guardador de carros	18	6	8	6	8	5	51
Limpador de vidros de carros em semáforos	1	-	-	-	-	-	1
Malabarismo em semáforos	22	11	22	11	14	8	88
Pintor de parede	2						2
Serviços gerais	32	4	3	2	2	1	44
Vendedor da revista OCAS	1	-	-	-	-	1	2
Vendedor de flores em bares/restaurantes	-	1	-	-	-	-	1
Vendedor de produtos em semáforos	54	18	18	17	16	19	142
Total	154	48	57	49	49	40	397

Fonte: SMADS,CPSE,SisRua,COPS, 20 de abril de 2010

Visando o combate permanente do trabalho infantil no município de São Paulo, aponta-se a seguinte meta:

h) Serviço especializado de abordagem a adultos em situação de rua

Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios de atuação, situação de rua, dentre outras condições de risco e vulnerabilidade nas ruas. Deverão ser considerados todos os logradouros públicos

onde se verifica a incidência de indivíduos na condição descrita, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens metros e outros. Este serviço também deverá ofertar atendimento à solicitação de munícipes, órgãos governamentais ou não governamentais.

O trabalho inicia-se com a realização de diagnóstico do território, fundamental para conhecer o perfil e os locais de permanência e/ou fixação de indivíduos, grupos e famílias em situação de/na rua, conhecendo sua dinâmica e realidade. A aproximação e ações proativas são fundamentais para o estabelecimento do vínculo de confiança entre o orientador socioeducativo e as pessoas abordadas objetivando estimular o desejo de deixarem as ruas. O trabalho dos orientadores socioeducativos é realizado por meio do desenvolvimento de ações que possibilitem conhecer cada história de vida, priorizando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

O mapa a seguir, apresenta os pontos de concentração de pessoas em situação de rua, segundo Censo realizado pela FIPE em 2009. Observa-se, maior predomínio na região central da cidade, o que tem exigido da equipe técnica de SMADS, a proposição de propostas inovadoras para os serviços socioassistenciais voltados a esta população.



Mapa 11 – Pontos de concentração de pessoas em situação de rua, FIPE, 2009.

Assim, o Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a reinserção familiar e/ou inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos aos indivíduos, grupos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Este é um serviço que está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste centro, referenciando e contra referenciado os atendimentos com a rede de proteção social básica e especial, outras políticas públicas de atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos; com o intuito de estruturar uma rede de proteção social ao indivíduo, grupo ou família atendida.

20 - Serviço de especializado de abordagem à adultos, crianças e adolescentes em situação de rua segundo a abrangência, público alvo e meta, SMADS,PSE - junho 2010

CAS	Abrangência	Criança e Adolescente	Adultos	Meta Total		
		Nº	Nº	Nº		
Centro Oeste	Lapa	100	200	300		
	Pinheiros	200	300	500		
	Sé	300		300		
	República					
	Bela Vista					
	Santa Cecília					
	Bom Retiro					
	Santa Cecília				1.200	1.200
	Sé				1.400	1.400
	República				800	800
	Bela Vista					
	Consolação					
	Norte	Santana	100	300	400	
Sudeste	Mooca	120	480	600		
	Vila Mariana	150	150	300		
Sul	Santo Amaro	150	150	300		
Municipal(*)	São Paulo	100% das solicitações	100% das solicitações	100% das solicitações		
		1120	4980	6.100		

(*) serviço telefônico ininterrupto para recebimento de solicitações de abordagens

O total de convênios para este serviço é de 13 para o município de São Paulo

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

Atualmente, SMADS está em processo de reorientação das práticas de atuação dos serviços de abordagem de rua e busca ativa, com o objetivo de propor uma unidade de ação com vistas a melhorar o atendimento a população alvo do programa e, por consequência aumentar a resolutividade deste serviço.

Além do serviço realizado de forma continuada e programada, com planos de atuação do território e planos personalizados de atendimentos as pessoas, este

serviço de abordagem social também pode ser ofertado na forma de apoio à solicitação de munícipes para atendimento de pessoas em situação de rua. Esta modalidade oferece abordagem social à pessoa em situação de rua, mediante solicitação de munícipes, órgãos governamentais e não governamentais, ofertando, principalmente, vagas de atendimento na rede socioassistencial.

Quanto à abrangência desta tipologia, pode ser distrital, regional, macro regional ou municipal, além de eventualmente ser executado de forma mista, ou seja, atendendo mais de uma modalidade ao mesmo tempo: crianças, adolescentes e adultos, sendo elas:

- Serviço especializado de abordagem social a crianças e adolescentes em situação de rua;
- Serviço especializado de abordagem social a adultos em situação de rua;
- Serviço de apoio a solicitação de abordagem a pessoas em situação de rua.

META 25: Implantar 11 Serviços Especializado de Abordagem Social às pessoas em Situação de Rua.

➤ **ALTA COMPLEXIDADE**

a) Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Os marcos legais¹¹ da política voltada à infância e adolescência visam garantir o direito à convivência familiar e comunitária, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. No entanto, nas situações de risco e enfraquecimento desses vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliado ao apoio sócio-econômico para elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar.

¹¹ Lei Nº 8.069 - Estatuto da Criança e Adolescente (1988); Plano Nacional de Promoção à Convivência Familiar e Comunitária - CONANDA /2006.

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidas no artigo 101 do ECA. Sua aplicação deve ocorrer por decisão judicial; deve oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência e em situação de medida de proteção¹² e em situação de risco pessoal, social e de abandono.

21- Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes(*)

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	BT - Butantã	12	264
	LA- Lapa	2	44
	PI - Pinheiros	5	110
	SÉ - Sé	6	132
	Total CAS Centro-Oeste	25	550
Leste	G - Guaianases	5	108
	IQ - Itaquera	10	220
	IT - Itaim Paulista	1	22
	MP - São Miguel Paulista	4	88
	SM - São Mateus	2	44
	Total CAS Leste	22	482
Norte	CV - Casa Verde	1	22
	FÓ - Freguesia do Ó / Brasilândia	1	22
	MG - Vila Maria / Vila Guilherme	1	22
	PJ - Pirituba / Jaraguá	3	66
	ST - Santana / Tucuruvi	5	110
	Total CAS Norte	11	242
	CL - Campo Limpo	3	66
	CS - Capela do Socorro	4	88
	MB - M'Boi Mirim	1	22
	SA - Santo Amaro	2	44
	Total CAS Sul	10	220
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	2	44
	IP - Ipiranga	4	88
	JA - Jabaquara	1	22
	MO - Mooca	7	154
	PE - Penha	7	154
	VM - Vila Mariana	4	88
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba	7	154
	Total CAS Sudeste	32	704
Total		100	2.198

(*) - de 15 de maio a 31 de outubro de 2010 o número de vagas/noturna está acrescido em 10%, Portaria Intersecretarial SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT/nº1/2010

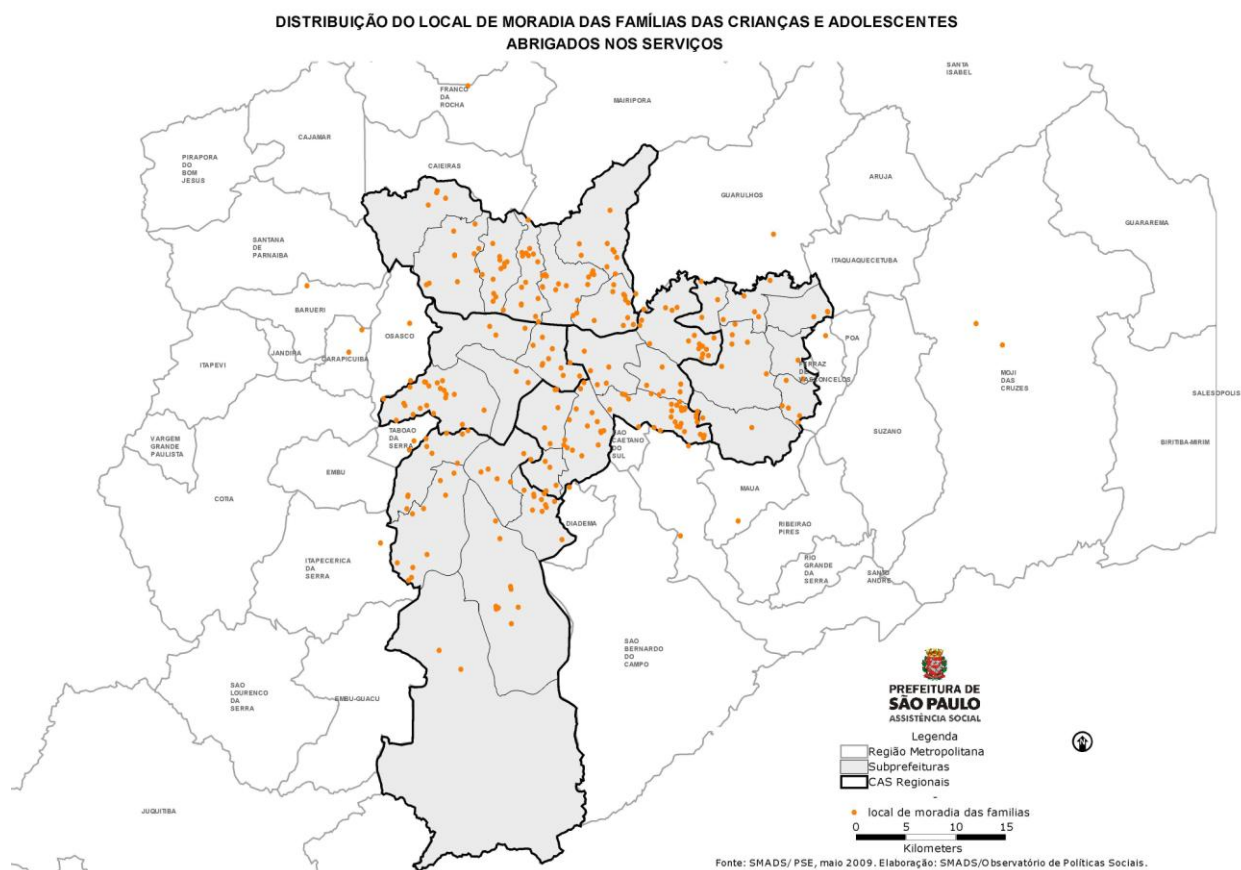
Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

¹² Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente/1988, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101.

Por intermédio do acolhimento e da garantia de proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono, o serviço visa:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária através de plano individual de atendimento e ações sistemáticas;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da população atendida;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

O mapa a seguir apresenta os locais de moradia, inclusive com indicações da área metropolitana, das crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial de acolhimento de SMADS.



Mapa 12 – Locais de moradia das crianças e adolescentes atendidos na rede de acolhimento.

Considerando os parâmetros legais e técnicos a serem efetivados para a proteção social crianças e adolescentes com os vínculos familiares temporária ou definitivamente rompidos, apresentam-se as seguintes metas:

META 26: Implantar 12 Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

b) Centro de referência da criança e adolescente

Serviço de que oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses) de ambos os sexos, em situação de medida de proteção e/ou em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O prazo deste acolhimento deverá ser por até 30 dias, podendo, a depender do caso, estender por igual período até a solução do

caso quer seja pelo retorno à família de origem/extensa ou pelo encaminhamento ao serviço de acolhimento institucional.

Visa prevenir o agravamento de situações de violação de direitos, violência e ruptura de vínculos e reintegrar a criança / adolescente na família, salvo determinação judicial em contrário. O serviço deve ter aspecto semelhante a uma residência, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido, sendo destinado ao atendimento de grupos de até 20 crianças e adolescentes.

22 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRECA (*)

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	LA- Lapa	1	24
	PI - Pinheiros	1	24
	SÉ - Sé	2	48
	Total CAS Centro-Oeste	4	96
Leste	IQ - Itaquera	1	24
	MP - São Miguel Paulista	1	24
	Total CAS Leste	2	48
Norte	CV - Casa Verde	1	24
	ST - Santana / Tucuruvi	1	24
	Total CAS Norte	2	48
Sul	CS - Capela do Socorro	1	24
	MB - M'Boi Mirim	1	24
	PA - Parelheiros	1	24
	SA - Santo Amaro	1	24
	Total CAS Sul	4	96
Sudeste	IP - Ipiranga	1	20
	MO - Mooca	1	24
	PE - Penha	1	24
	Total CAS Sudeste	3	68
Total		15	356

(*) - de 15 de maio a 31 de outubro de 2010 o número de vagas/noturna está acrescido em 20%, Portaria Intersecretarial SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT/nº1/2010

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

META 27: Substituição dos atuais 15 CRECAS por 15 Serviços de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

c) Casa lar

Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência e em situação de medida de proteção¹³ e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família acolhedora.

O serviço é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O número máximo de usuários por equipamento é de 10 crianças e adolescentes. A principal diferença entre este serviço e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do educador/cuidador residente. Especial atenção deve ser dada à clarificação do papel a ser exercido por esse profissional, de modo a que não se pretenda substituir o lugar e a função dos pais ou da família de origem facilitando

¹³ Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101,

o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/ adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.).

Considerando as particularidades deste serviço, apresenta-se a seguinte meta:

META 28: Implantar 08 Casas Lares no município.

d) Centro de acolhida às pessoas em situação de rua

O serviço oferece acolhimento provisório com espaço para pernoite e estrutura para garantir acolher com privacidade às pessoas em situação de rua do mesmo sexo ou grupo familiar, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual. O objetivo do serviço é acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua. Tem como público homens e mulheres em situação de rua, a partir de 18 anos, acompanhados ou não de seus filhos.

O serviço é ofertado nas seguintes modalidades:

- Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas;
- Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas. As vagas são ocupadas preferencialmente por usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social;
- Centro de Acolhida Especial. Essa modalidade destina-se a públicos específicos que requerem atendimento diferenciado, respeitando-se o ciclo de vida, gênero, período de convalescença e famílias.

Ações:

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;
- Construção do processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;
- Promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária.

23 Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	SÉ - Sé	2	232
	Total CAS Centro-Oeste	2	232
Sul	SA - Santo Amaro	1	80
	Total CAS Sul	1	80
Sudeste	MO - Mooca (*)	2	410
	Total CAS Sudeste	2	410
Total		5	722

Portaria Intersecretarial SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT/nº1/2010

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

Dentro do atendimento realizado por este serviço existe uma modalidade, denominada Hotel Social. Esta modalidade é vinculada a dois Centros de Acolhida, Esta modalidade é ofertada aos usuários independentes e socialmente ativos através de convênio vinculado com hotéis.

24 Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas e Hotel Social

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada Centro de Acolhida 16 horas	Capacidade conveniada Hotel Social
		Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	SÉ - Sé	1	200	108
	Total CAS Centro-Oeste	1	200	108
Sul	SA - Santo Amaro (*)	1	150	45
	Total CAS Sul	1	150	45
Total		2	350	153

(*) - de 15 de maio a 31 de outubro de 2010 o número de vagas/noturna está acrescido em 30, Portaria Intersecretarial

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

25 - Centro de acolhida para adultos II - 24 horas

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada atendimento noturno	Capacidade conveniada diurno
		Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	LA- Lapa (*)	1	120	50
	PI - Pinheiros (*)	2	140	110
	SÉ - Sé (*)	2	522	180
	Total CAS Centro-Oeste	5	782	340
Leste	EM - Ermelino Matarazzo (*)	1	88	40
	MP - São Miguel Paulista (*)	1	97	40
	SM - São Mateus	1	100	50
	Total CAS Leste	3	285	130
Norte	ST - Santana / Tucuruvi (*)	1	143	40
	Total CAS Norte	1	143	40
Sul	CS - Capela do Socorro (*)	1	140	50
	SA - Santo Amaro	1	80	40
	Total CAS Sul	2	220	90
Sudeste	IP - Ipiranga (*)	1	120	50
	JA - Jabaquara (*)	1	182	66
	MO - Mooca (*)	4	750	370
	PE - Penha	1	80	40
	VP - Vila Prudente/ Sapopemba (*)	1	110	50
	Total CAS Sudeste	8	1.242	576
	Total		19	2.672

(*) - de 15 de maio a 31 de outubro de 2010 o número de vagas/noturna total está acrescido em 278, Portaria

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

26 - Centro de acolhida especial para pessoas em situação de rua - idosos, famílias, pessoas em convalescença e mulheres com crianças

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada Idosos	Capacidade conveniada Famílias (*)	Capacidade conveniada "Casa de Cuidados"	Capacidade conveniada Mulheres com Crianças	Total Conveniado
		Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	SÉ - Sé	3	100	-	13	110	223
	Total CAS Centro-Oeste	3	100	-	13	110	223
Sul	AD - Cidade Ademar	1	60	-	-	-	60
	Total CAS Sul	1	60	-	-	-	60
Sudeste	MO - Mooca	5	240	80	-	180	500
	Total CAS Sudeste	5	240	80	-	180	500
Total		9	400	80	13	290	783

META 29: Implantar 8 Centros de Acolhida às pessoas em situação de rua;

META 30: Implantar 5 Centros de Acolhida Especial, de acordo com a demanda.

e) Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência

O serviço objetiva oferecer o acolhimento provisório sigiloso para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Visa proteção integral, condições para o fortalecimento de sua auto-estima, autonomia pessoal e social, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de violência e ruptura de vínculos. A população atendida são mulheres encaminhadas pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O atendimento ocorre ininterruptamente.

Ações:

- Proteção de mulheres, prevenindo a continuidade de situações de violência;
- Favorecimento de condições de segurança física e emocional e o fortalecimento de auto-estima;
- Possibilidades para construção de projetos pessoais, visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para a autonomia pessoal e social.

27 - Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	CAS Centro-Oeste	1	20
Norte	CAS Norte	1	20
Sul	CAS Sul	1	20
Sudeste	CAS Sudeste	1	20
Total		4	80

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

META 31: Implantar 1 Centro de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência.

f) Instituição de longa permanência para idosos - ILPI

O serviço oferece acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes graus de dependência. Atende pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou com vivência de situações de negligência familiar, institucional, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

Funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. Tem como objetivo acolher e garantir proteção integral ao idoso (a) em situação de rua e vulnerabilidade social com diferentes graus de dependência. O atendimento ocorre ininterruptamente.

Ações:

- Busca do restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
- Possibilidades de convivência comunitária;
- Desenvolvimento de condições para a independência e o auto-cuidado.

28 - Instituição de Longa Permanência para Idosos

CAS	Subprefeitura	Nº de	Capacidade
		Unidades	conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	SÉ - Sé	1	65
	Total CAS Centro-Oeste	1	65
Leste	IT - Itaim Paulista	1	30
	Total CAS Leste	1	30
Norte	ST - Santana / Tucuruvi	1	30
	Total CAS Norte	1	30
Sul	CL - Campo Limpo	1	30
	Total CAS Sul	1	30
Total		4	155

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

Diante dos desafios vivenciados cotidianamente na oferta da proteção integral ao idoso e os limites do campo socioassistencial, é fundamental considerar a premência no estabelecimento de protocolos de trabalho, com as demais Políticas Públicas. Sendo assim, objetiva-se:

- Estabelecer Termo de Cooperação junto a Secretaria de Saúde para equiparação de RH das ILPIs;
- Proceder revisão, com a SEADS, dos projetos municipalizados (Condomínio Melhor Idade);
- Capacitar os Recursos Humanos dos serviços conveniados.

Considerando as particularidades deste serviço, apresenta-se a seguinte meta:

META 32: Implantar 8 ILPIS na cidade.

g) República

Unidade de acolhida desenvolvida em sistema de co-gestão, com capacidade que varia de acordo com o ciclo de vida, gênero, de forma diferenciada para cada faixa etária e diferentes segmentos, com atenção às demandas e necessidades específicas do público a que se destina. Tem como objetivo a garantia da proteção integral para o público atendido, que tenha

independência para as atividades da vida diária. Tem como público idosos, pessoas com deficiência, mulheres e homens com vivência de rua.

Ações:

- Vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo, de forma sustentável;
- Garantia de espaços que assegurem canais de participação e o respeito às opiniões e às decisões individual-coletivas;
- Estimulação das possibilidades de (re) estabelecimento dos vínculos familiares;
- Desenvolvimento de capacidades para auto-cuidado, construção de projetos de vida e alcance da autonomia.

29 - República para Jovens, Homens, Idosos e Mulheres em Situação de Rua

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade Jovens	Capacidade Homens	Capacidade Homens Idosos	Capacidade Mulheres
		Nº		Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	LA - Lapa	1	10	-	-	-
	SÉ - Sé	3	-	76	20	4
	Total CAS Centro-Oeste	3	10	76	20	4
Norte	ST - Santana / Tucuruvi	1	-	30	-	20
	Total CAS Norte	1	0	30	0	20
Sul	SA - Santo Amaro	1	15	-	-	-
	Total CAS Sul	1	15	0	0	0
Sudeste	PE - Penha	1	-	20	-	-
	Total CAS Sudeste	1	0	20	0	0
Total		5	25	126	20	24

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios e CSPE, Relação dos serviços de população de rua, jun,2010

META 33: Implantar 6 Repúblicas para Adultos;

META 34: Implantar 5 Repúblicas para Jovens na cidade.

III - **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** serviços conveniados que não estão contemplados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas fazem parte da rede socioassistencial do município, atendendo usuários em situação de vulnerabilidade e risco social. Estão também incluídos, sob essa denominação, os serviços que temporariamente, se encontram em processo de construção de parâmetros técnicos e de custo. Os indicadores de monitoramento e avaliação de tais serviços, em conformidade com a proposta de regulação dos serviços tipificados, serão objeto de portaria a ser publicada.

➤ **MÉDIA COMPLEXIDADE**

a) Centro de capacitação técnica para adultos em situação de rua

O serviço oferece cursos de formação e capacitação profissional para a população em situação de rua, propiciando o desenvolvimento de habilidades com vista à conquista de empregabilidade, autonomia e inserção social. Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 horas. Tem como público pessoas adultas de ambos os sexos procedentes da rede socioassistencial.

Ações:

- Desenvolvimento de talentos e competências individuais na perspectiva de autogestão;
- Oficinas de orientação profissional e informação para o mundo do trabalho que favoreçam a legitimação das capacidades;
- Desenvolvimento do relacionamento interpessoal e estímulo a participação dos adultos através das práticas profissionais na comunidade

30 - Centro de capacitação técnica para adultos em situação de rua

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé	1	80
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	80
Total		1	80

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

b) Serviço de inclusão social e produtiva

O Serviço tem como foco o enfrentamento da pobreza e o investimento econômico e social de grupos populares, buscando subsidiar financeira e tecnicamente iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, a fim de viabilizar a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para a situação de autonomia. Funcionamento de segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias. Tem como público pessoas adultas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.

Ações:

- Promover o acesso a formação básica complementar, com vistas à geração de renda;
- Promover estratégias socioeducativas facilitadores do autoconhecimento, identificando os interesses, habilidades e possibilidades para o desenvolvimento produtivo/econômico das pessoas, que permita a melhoria da qualidade de vida;
- Estimulação do processo emancipatório e a capacidade de autogestão.

31 - Serviço de inclusão social e produtiva

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Catadores	Outros	Capacidade Total conveniada
		Nº	Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	PI - Pinheiros	1	50	0	50
	SÉ - Sé	3	230	100	330
	Total CAS Centro-Oeste	4	280	100	380
Total		4	280	100	380

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios e CSPE, Relação dos serviços de população de rua, jun,2010

c) Espaço de convivência para adultos em situação de rua – Tenda

Serviço ofertado de forma continuada para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento com atividades direcionadas e programadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção do processo de saída das ruas. Objetiva:

- Construir o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários.
- Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade.
- Estimular a auto-organização e a socialização através de atividades socioeducativas, culturais e de lazer programadas.

O serviço poderá ser realizado em espaços alternativos com estrutura de tendas. O atendimento contínuo, de segunda a segunda por oito horas/dia, podendo ser ampliado de acordo com a necessidade do território. Os usuários podem ser encaminhados pelo CRAS, CREAS, rede socioassistencial ou ainda serem atendidos através de procura espontânea.

32 - Espaço de convivência para adultos em situação de rua - Tenda I e II

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Centro Oeste	SÉ - Sé (*)	2	-
	Total CAS Centro-Oeste	2	0
Total		2	0

(*) O convênio tem dois serviços - Tenda I e Tenda II - com proposta de atendimento de todos os demandantes

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

META 35: Implantar 06 Espaços de Convivência para adultos em situação de rua.

d) Núcleo de convivência com restaurante comunitário para adultos em situação de rua

Serviço ofertado de forma continuada, que tem a finalidade de servir refeições adequadas para pessoas adultas em situação de rua, bem como realizar atividades para o desenvolvimento pessoal e social. Tem a finalidade também de organizar nesse espaço, a distribuição de alimentação, minimizando sua oferta na rua. Objetiva ainda, o desenvolvimento da sociabilidade por meio da promoção de atividades orientadas que norteiem a construção de vínculos interpessoais, intergeracionais e familiares na perspectiva da reinserção social. O atendimento é contínuo, de segunda a segunda, por oito horas/dia.

33- Núcleo de serviços com restaurante comunitário para população em situação de rua

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada (*)
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé	1	500
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	500
Total		1	500

(*) atendimento para 100 cafés-da-manhã; 300 almoços e 100 jantares

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

e) Bagageiro

Serviço ofertado para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, com a finalidade de garantir a guarda de pertences pessoais, inserção na rede de serviços socioassistenciais e acompanhamento social. Tem como público homens e mulheres, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos, em situação de rua. O funcionamento é de segunda a segunda-feira, por 12 horas diárias.

Ações:

- Oferta de endereço de referência;
- Local seguro para a guarda provisória de pertences
- Inclusão dos usuários no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade detectada.

34 - Bagageiro

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Sudeste	MO - Mooca	1	228
Total		1	228

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

➤ ALTA COMPLEXIDADE

a) Abrigo especial para catadores

Acolhimento provisório com estrutura e sistema de co-gestão para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário. Tem como público pessoas em situação de rua acima de 18 anos que possuam carroças e tenham como prática a catação de materiais recicláveis. O serviço oferece espaço para carroças e cachorros quando for o caso. O funcionamento ocorre de segunda a segunda-feira, por 24 horas.

Ações:

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- Estimular a auto-organização e a socialização por meio de atividades coletivas;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

35 -Abrigo especial para catadores

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada Catadores
		Nº	Nº
Centro	SÉ - Sé	1	55
Oeste	Total CAS Centro-Oeste	1	55
Total		1	55

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

b) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 A 6 Anos

O serviço oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos de 0 a 6 anos e 11 meses, inclusive crianças com deficiência, em situação de medida de proteção¹⁴ e em situação de risco pessoal, social e de

¹⁴ Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art.

abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças atendidas. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta. Tem como objetivo acolher e garantir proteção integral à criança em situação de risco pessoal e social e de abandono, visando:

- Reduzir a ocorrência de risco seu agravamento ou sua reincidência que demandaram esta modalidade de atendimento
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária através de plano individual de atendimento e ações sistemáticas;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da população atendida;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;

101, parágrafo único. Importante ressaltar que a falta de recursos materiais não constitui motivo para o abrigamento, conforme Art. 23 dessa lei.

36- Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 6 anos

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Sul	AD - Cidade Ademar	2	44
	Total CAS Sul	2	44
Sudeste	MO - Mooca (*)	1	27
	PE - Penha	2	44
	Total CAS Sudeste	3	71
Total		5	115

(*) - de 15 de maio a 31 de outubro de 2010 o número de vagas/noturna está acrescido em 10%, Portaria Intersecretarial SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT/nº1/2010

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

c) Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência

É destinado a pessoas com deficiência que não dispõem de condições de auto-sustentabilidade ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, e tem como finalidade favorecer a construção progressiva da autonomia, da inserção comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

O acolhimento deve ser desenvolvido em unidades residenciais, com estrutura física adequada, inseridas na comunidade para pessoas adultas com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados por ocorrência de abandono ou maus-tratos, e cujo grau de deficiência não favoreça o desenvolvimento de atividades de vida diária de forma independente.

As ações realizadas têm como propósito:

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência;

- Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as pessoas com deficiência façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

37 - Centro de Acolhida para jovens e adultos com Deficiência

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Leste	SM - São Mateus	1	30
	Total CAS Leste	1	30
Sudeste	AF - Aricanduva / Vila Formosa	1	47
	Total CAS Sudeste	1	47
Total		2	77

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

Considerando o premente estabelecimento de estratégias para articulação intersecretarial visando a efetividade da proteção integral a pessoa com deficiência, objetiva-se:

- Estabelecer Termo de Cooperação com a Secretaria de Saúde para orientação em cuidados específicos, acompanhamento conjunto, estabelecimento de competências e fluxos de atendimento dos serviços Centro de Acolhida para Pessoas com Deficiência, a serem implantados.

Diante deste contexto, apresentam-se a seguinte meta:

META 36: Implantar 2 Centros de Acolhida para Jovens e Adultos com deficiência.

d) Moradias Especiais Provisórias Para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - SIAI

O Projeto SIAI – Sistema Integrado de Ações Intersecretariais é uma ação de parceria nas esferas de Governo Estadual e Municipal nas áreas de Saúde e Assistência Social e tem como objetivo favorecer a pactuação entre as diferentes políticas públicas que ofertam os serviços necessários à proteção integral da pessoa em conformidade com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Proteção Social.

Prevê ações compartilhadas entre as Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o estabelecido nos termos de parceria e cooperação técnica e financeira, considerando a singularidade e a necessidade de implantação de novas formas efetivas de atendimento a pessoas com deficiência mental grave. O Projeto é gerenciado por um Grupo Gestor Intersecretarial, composto por profissionais das Secretarias participantes.

A supervisão, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do processo de execução das ações do Projeto são exercidos em conjunto por Grupo Operacional Regional constituído por equipe intersetorial formada pelas instâncias regionais: CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, NIR – Núcleo Integrado de Reabilitação das Coordenadorias Regionais de Saúde correspondente, DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social, SMADS e Entidade Executora.

Oferece acolhimento a jovens e adultos com deficiência mental grave que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em face da fragilização ou ruptura dos vínculos familiares e comunitários que impossibilita sua permanência na família. Proporciona o atendimento a suas necessidades de acolhimento, alimentação, saúde e convivência social e comunitária. O imóvel deve ser adequado em conformidade com as normas da vigilância sanitária,

acessibilidade e segurança. Possui os seguintes critérios para admissão na Moradia:

- Quando esgotados todos os recursos de permanência na família e sem indicação para outras formas de abrigamento;
- Residentes no município de São Paulo;
- Avaliação no CAPS/ NIR de referência da região;
- Avaliação social pelo CRAS da região;
- Parecer favorável à inclusão pelo Grupo Operacional Regional.

Objetiva:

- Propiciar à pessoa abrigada e à sua família: apoio, esclarecimento, orientação e encaminhamento, visando oferta de oportunidades para a construção da autonomia da família e inclusão em benefícios e programas de transferência de renda,
- Proporcionar atividades específicas para aquisição de competências da vida diária, capacidade para manter relacionamento interpessoal e coletivo;
- Fortalecer o processo de inclusão de jovens nas varias modalidades previstas no sistema de educação;

38 - Moradia especial provisória - projeto SIAI

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Sul	SA - Santo Amaro	1	24
	Total CAS Sudeste	1	24
Total		1	24

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

e) Centro de Acolhimento para Gestantes, Mães e Bebês

Oferece abrigamento provisório para gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, estendendo-se ao período pós - parto e ao seu filho recém nascido (por até 06 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estudo social realizado), e trabalho social individualizado que favoreça o processo de reconstrução de suas vidas e reinserção social, familiar e comunitária. O funcionamento é ininterrupto, de segunda a segunda, por 24 horas. A forma de acesso ao serviço ocorre através da demanda

encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS, da rede de serviços socioassistenciais e Poder Judiciário. Objetiva:

- Promover o processo de reconstrução de vida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade da gestante e seus filhos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Oportunizar a geração de renda e autonomia por meio de oficinas e/ou cursos de formação e capacitação profissional;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

39 - Centro de acolhimento para gestantes, mães e bebês

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada
		Nº	Nº
Sudeste	VM - Vila Mariana	1	100
	Total CAS Sudeste	1	100
Total		1	100

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

f) Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança

Espaço para acolhimento provisório com privacidade, destinado a homens, a partir dos 18 anos, em situação de rua. Oferece ainda capacitação profissional, com vistas à geração de renda e autonomia, favorecendo o processo de saída das ruas. O funcionamento é ininterrupto, de segunda a segunda, por 24 horas. A forma de acesso ao serviço ocorre por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea. Objetiva:

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- Oferecer orientação profissional para o mundo do trabalho;
- Promover ações para a capacitação profissional.

40 - Complexo de serviços à população em situação de rua - Arsenal da Esperança

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada p/ atendimento dia	Capacidade conveniada p/ atendimento noite (*)	Capacidade conveniada total
		Nº	Nº	Nº	Nº
Sudeste	MO - Mooca	1	250	1.200	1.450
	Total CAS Sudeste	1	250	1.200	1.450
Total		1	250	1.200	1.450

(*) - de 15 de maio a 31 de outubro de 2010 o número de vagas/noturna está acrescido em 50, Portaria Intersecretarial SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT/nº1/2010

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

g) Complexo de Serviços à população em situação de rua - Boracea

O complexo Boracea é formado por um conjunto de serviços para o atendimento à população em situação de rua adulta, em espaço físico municipal. É destinado às pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos. Objetiva acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social.

As atividades da lavanderia e do restaurante compõem respectivamente a lavagem do kit de enxoval de roupas de cama e banho e o preparo e fornecimento de refeições para todo o complexo. A lavanderia também atende outros Centros de Acolhida da região central. Essas atividades poderão ser vinculadas ao convênio de qualquer dos três serviços. O funcionamento é ininterrupto, de domingo a domingo no horário das 16h às 8h. As Formas de acesso ao serviço por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

41 - Complexo de serviços à população em situação de rua - Boraceia

CAS	Subprefeitura	Nº de Unidades	Capacidade conveniada			
			Centro de Acolhida II 24 horas (*)	Centro de Acolhida para Idosos em Situação de Rua 24 horas	Centro de Acolhida Especial e Atenção à Pessoas em Situação de Rua	Centro de Acolhida I 16 horas
		Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Centro Oeste	SE - Sé	3	350	60	80	200
	Total CAS Centro-Oeste	3	350	60	80	200
	Total	3	350	60	80	200

SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT/nº1/2010

Fonte: SMADS,CGA,Sistema de Convênios, jun,2010

GESTÃO DE BENEFÍCIOS e TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995, no âmbito municipal em Campinas, em Ribeirão Preto e em Santos, posteriormente, no Município de São Paulo, por meio da institucionalização do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal (PGRFMM) em 2001 (SILVA, 2007).

Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduzem em PTR's, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva (VAITSMAN, RODRIGUES, PAES-SOUSA, 2006).

Os PTR's orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias pobres e extremamente pobres. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais (SILVA, 2007).

O Brasil conta com PTR's nas diferentes esferas de governo, inclusive específicos para o Estado e o Município de São Paulo. Encontram-se, em operação, no Município de São Paulo os seguintes programas:

Tabela 13 - Programas de transferência de renda em operação no Município de São Paulo

Programa	Esfera Governamental Responsável	Ano de Início das atividades
Renda Mínima Municipal	Municipal	2001
Ação Jovem	Estadual	2005
Renda Cidadã	Estadual	2002
Erradicação do Trabalho Infantil	Federal	2001
Benefício de Prestação Continuada	Federal	1996
Bolsa Família	Federal	2004

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Benefícios/SMADS, 2009

A partir de 2005, coube à SMADS, através da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, a gestão dos PTRs, o que gerou um amplo debate sobre o significado dos ganhos reais para a população da cidade, as melhorias efetivas que esses programas proporcionariam e o salto qualitativo na direção de um combate efetivo à pobreza. Os determinantes desse debate foram a ocorrência de significativas alterações dos elementos estruturais dos programas quanto a concepção de pobreza e ao formato de alguns, agora associados às ações sócio-educativas. Acrescenta-se a este cenário, a necessidade de realizar cadastros das famílias mais vulneráveis, com maior eficácia, eficiência e efetividade.

I. Os Programas de Transferência de Renda

O Programa Bolsa Família é considerado “um dos mais ambiciosos programas de benefício social na América Latina (ZOUAIN, BARONE, 2008), contudo, estados e municípios mantêm alguns programas de transferência de renda específicos, como o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal do Município de São Paulo, os Programas Renda Cidadã e Ação Jovem do Estado de São Paulo, além de programas específicos no âmbito

federal, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Enquanto benefício assegurado pela Constituição de 1988, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) compõe o rol das ofertas socioassistenciais monetárias operadas pela Política de Assistência Social.

O Programa Bolsa Família (PBF) integra o Projeto Fome Zero e destina-se às ações de transferência de renda com condicionalidades. Criado, por meio da Lei 10.836¹⁵, “com a finalidade de unificar os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Saúde – Bolsa Alimentação, do Programa Auxílio Gás e do Cadastramento Único do Governo Federal” (BRASIL, 2004) e regulamentado pelo Decreto 5.209 de 17/09/2004.

O PBF pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: a promoção do alívio imediato da pobreza, por meio de transferência direta de renda à família; o reforço do exercício de direitos sociais básicos nas áreas da saúde e da educação, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo de pobreza entre gerações, e a coordenação de programas complementares¹⁶, que tem como objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do PBF consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza (BRASIL, 2008).

Estabelece a necessidade do controle social, com a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Pressupõe a ação conjunta entre Estado e sociedade para compartilhar responsabilidades, com vistas a aumentar o nível de eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

¹⁵ A Lei 10.836, de 09 de Janeiro de 2004 cria o Programa Bolsa família e dá outras providências.

¹⁶ Programas complementares: Programas de geração de trabalho e renda, alfabetização de adultos, fornecimento de registro civil e demais documentos.

Ainda, estabelece um conceito de família ampliado, “família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros” (BRASIL, 2004).

Especificamente no Município de São Paulo, o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal (PGRFMM), estabelecido pela Lei 14.255, desenvolve ações, programas e atividades conjuntas destinadas ao atendimento integral da família, criança e adolescente, em articulação com outras secretarias do Município de São Paulo (SÃO PAULO, 2008).

Com relação aos critérios vigentes, são elegíveis as famílias que atendam os seguintes requisitos: residentes domiciliados no Município de São Paulo há dois anos; renda *per capita* mensal inferior ou igual a R\$ 175,00; com filhos e/ou dependentes com idade entre 6 e 15 anos, matriculados em escola, com frequência igual ou superior a 85% e, com carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de 7 anos (SÃO PAULO, 2006).

Ressalta-se que segundo o art. 10, “a complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da coordenação do Programa” (SÃO PAULO, 2006).

Quanto ao Programa Renda Cidadã, foi estabelecido pela Secretaria Estadual de Assistência Social (SEADS) por meio da Resolução SEADS n.1¹⁷, que em seu art. 71^o determina que:

O programa Renda Cidadã tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, em especial oriundas dos bolsões de pobreza, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado e, também, ações com enfoque sócio-educativo e de geração de renda, como contrapartida dos municípios parceiros (SÃO PAULO, 2005).

Ressalta-se que este programa é operacionalizado pelo Município de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Gestão de Benefícios/SMADS e

¹⁷ Resolução SEADS 1, de 02 de março de 2005.

Coordenadoria de Proteção Social Básica da SMADS, complementando o cadastramento com ações de enfoque sócio-educativo e de geração de renda. Ainda vale enfatizar que a inclusão de famílias no programa é mais restrita, provavelmente determinada pela renda per capita de R\$ 200,00 constituir-se muito baixa para renda média do Município de São Paulo.

Quanto aos programas voltados à população jovem ressalta-se que o PETI, tem como meta erradicar o trabalho infantil tanto na zona urbana como rural. Apresenta como condicionalidades para permanência das famílias no programa: a retirada de todos os filhos menores de 16 anos de atividades laborais; a manutenção de todos os filhos de 6 a 15 anos na escola, com frequência escolar mensal de 85%; o apoio à manutenção dos filhos nas atividades da jornada ampliada; a participação das famílias nas atividades educativas; a participação das famílias em programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e de renda oferecidos e, inscrição correta no Cadastro Único da Caixa Econômica Federal.

Outro programa voltado para a população jovem é o Programa Ação Jovem¹⁸, que tem como objetivo enfrentar a situação de vulnerabilidade que afeta os jovens de baixa renda, no Estado de São Paulo, com idade entre 15 e 24 anos, com ensino fundamental incompleto e, inseridos em famílias de baixa renda. Posteriormente, o benefício foi expandido para jovens com ensino médio incompleto¹⁹, e houve aumento do limite da renda familiar.

Os idosos e as pessoas portadoras de deficiências acessam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ²⁰, direito constitucional e assegurado pelo

¹⁸ Programa Ação Jovem, instituído pelo Decreto n. 48.699, de 01 de junho de 2004.

¹⁹ O Programa Ação Jovem foi alterado pelo Decreto n. 49.367, de 10 de fevereiro de 2005, pelo Decreto n. 49.807, de 21 de julho de 2005, pelo Decreto n° 52.361 de 13 de novembro de 2007. As normas operacionais básicas do programa estão definidas pela Resolução SEADS n.8, de 08 de agosto de 2005, pela Resolução SEADS n° 1 de 09 de janeiro de 2008 e pela Resolução SEADS n° 20 de 25 de agosto de 2008.

²⁰ O Benefício de Prestação Continuada foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social, n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei n° 10.741, de 1 de outubro de 2003 e regulamentado pelo Decreto n° 6.214 de 26 de setembro de 2007.

Estatuto do Idoso, conforme elegibilidade dos critérios de renda e doenças incapacitantes para o trabalho e vida independente.

Como parte do programa, a Proteção Básica busca a inserção destes beneficiários idosos em Núcleos de Convivência e nos grupos sócio-educativos desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, especialmente em regiões de alta vulnerabilidade social. Espera-se assim, viabilizar estratégias para o cumprimento do estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), § 2º, “Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada...” (BRASIL, 1993).

I. Transferência de Renda e Vulnerabilidade Social no Município de São Paulo

A vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupos sociais refere-se à maior ou menor capacidade de controlar as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, a posse ou controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, mercado ou sociedade (KATZMAN, 2001).

A vulnerabilidade à pobreza não se limita em considerar a privação de renda, central nas medições baseadas em linhas de pobreza, mas também a composição familiar, as condições de saúde e o acesso a serviços de saúde, o acesso e a qualidade do sistema educacional, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas (FERREIRA. DINI, FERREIRA, 2006).

Especificamente para as transferências de renda, a sua efetividade na redução da desigualdade de renda depende de valores dos benefícios pagos e da cobertura de atendimento à população vulnerável. As transferências governamentais contribuíram com cerca de 1/3 da redução na concentração de renda, considerados três tipos de transferências públicas: pensões e

aposentadorias, Benefício de Prestação Continuada e os benefícios do Programa Bolsa-Família e outros programas de transferência de renda (IPEA, 2006)

Os critérios de elegibilidade dos PTR's seguem as determinações da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (1993), segundo a qual o acesso à assistência é direito daqueles que dela necessitam. A tabela a seguir retrata o cenário do município de São Paulo quanto aos territórios mais vulneráveis e o alcance dos Programas de Transferência de Renda.

TABELA 14

Transferência de Renda e Vulnerabilidade Social no Município de São Paulo

CAS	CRAS	Bolsa Família	Renda Mínima	Renda Cidadã
Centro-Oeste	Butantã	4.228	3.882	159
	Lapa	941	654	121
	Pinheiros	286	330	72
	Sé	3.156	1.158	178
Leste	Cidade Tiradentes	3.225	2.841	93
	Ermelino Matarazzo	2.065	2.851	603
	Guaianases	4.633	5.232	267
	Itaim Paulista	4.719	6.192	437
	Itaquera	5.071	5.533	629
	São Mateus	5.353	6.665	230
	São Miguel Paulista	4.496	5.757	708
Norte	Casa Verde	2.455	3.679	172
	Elisa Maria	734	828	43
	Freguesia/Brasilândia	845	1.306	13
	Guarani	2.097	2.111	128
	Jaçanã/Tremembé	2.962	5.151	249
	Perus	1.237	1.484	327
	Pirituba/Jaraguá	4.330	6.520	230
	Santana/Tucuruvi	1.091	1.419	17
	Vila Maria/Vila Guilherme	2.362	3.443	346
	Vista Alegre	691	816	24
Sudeste	Aricanduva	1.702	2.415	113
	Ipiranga	2.528	2.599	438
	Jabaraquara	1.556	1.909	401
	Mooca	1.522	1.062	240
	Penha	4.125	6.192	526
	Vila Mariana	309	292	11
	Vila Prudente/Sapopemba	3.984	3.252	494
Sul	Campo Limpo	8.771	6.729	596
	Capela do Socorro	9.698	7.077	648
	Cidade Ademar	4.674	5.288	1.148
	M'Boi Mirim	8.522	6.678	186
	Parelheiros	2.722	1.902	61
	Santo Amaro	564	1.096	183

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Benefícios/SMADS, 2010

II. Cadastramento dos Programas de Transferência de Renda

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS tendo como base o PNAD 2006 é que o município de São Paulo tem 327.188 famílias com o perfil Bolsa Família, com corte de renda per capita familiar de até R\$ 140,00. Nossa discussão é que dentro do contexto sócio-econômico das famílias para as metrópoles este corte de renda é baixo, pois as famílias desenvolvem trabalhos informais, que não permite que elas saiam do perfil da pobreza, porém a renda per capita é superior ao permitido para o programa

Em 2010, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do convênio estabelecido com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetiva cadastrar aproximadamente 130.000 (cento e trinta mil) novas famílias diretamente no Sistema Cadastro Único para Programas Sociais para atingir a meta da ampliação do Programa Bolsa Família para a Cidade de São Paulo/SP.

Para tal cadastramento os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS tem apontado as áreas de vulnerabilidade social, inclusos cortiços, favelas e conjuntos habitacionais populares, totalizando aproximadamente 286.579 domicílios. Para esta ação de cadastramento não foi utilizado o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS da Fundação SEADE. A construção do diagnóstico tem envolvido as equipes técnicas da Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais, Planejamento, Supervisão Técnica das CAS e Coordenadoria de Gestão de Benefícios.

O processo de identificação das famílias no território e sua localização foi executado pelos CAS/CRAS em conjunto com seus parceiros; aliado ao georeferenciamento realizado pela COPS. O cadastramento tem acontecido nos territórios, em locais e períodos indicados pelas CAS/CRAS através da articulação com toda a rede socioassistencial.

Para o cadastramento semi-domiciliar, o arrolamento e a convocação de famílias estão sendo feitos em domicílio. No entanto, para coleta da informação foram criados 10 (dez) postos de cadastramento temporários em locais de fácil acesso à comunidade. Esses cadastramentos serão agendados e as famílias comparecerão aos postos já cientes da documentação necessária, com data e hora previamente marcadas. Os CRAS terão o papel de informar sobre as ações de cadastramento e poderão atender as necessidades de reagendamento e apoio na orientação das famílias.

Entre os dias 10/02/2010 e 30/04/2010 foram cadastradas 21.435 novas famílias no Programa Bolsa Família, através de ação desenvolvida com a rede socioassistencial da SMADS.

Tabela 15- Etapas e cronograma de execução do Cadastramento

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico/ Quantidade	Duração	
				Início	Término
Cadastrar 130.000 famílias no CadÚnico	Planejamento	Diagnóstico as regiões e identificação das famílias	31	Outubro	Outubro
		Elaboração de Mapas.	31	Outubro	Outubro
		Contratação de serviço e definição, dos locais para instalação dos postos de atendimento	10	Maio/10	Maio/10
		Capacitação da equipe.	10	Maio/10	Maio/10
		Arrolar e convocar as famílias para o cadastramento.	130.000	Junho/10	Outubro/10
		Cadastrar as famílias identificadas.	130.000	Junho/10	Novembro/10
	Monitoramento e Avaliação	Monitorar as atividades executadas durante o período de cadastramento.		Junho/10	Novembro/10
		Realizar a avaliação processual e de resultados.		Junho/10	Novembro/10

III. Revisão Cadastral dos Programas de Transferência de Renda

A revisão cadastral tem como objetivo atualizar as informações dos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda nos bancos de dados dos Programas de Transferência de Renda. As informações constantes dos sistemas têm validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após esse período, a sua atualização ou revalidação.

Considerando a extensão e a complexidade dos ajustes nos procedimentos e nas rotinas computacionais para implantação da revisão cadastral no município de São Paulo foi contratada uma empresa responsável pela atualização cadastral e serviços correlatos de cerca de 300.000 famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda. Para atendimento dos beneficiários foram criados 07 (sete) postos nas regiões, nas quantidades e com capacidade de atendimento de acordo com as especificações abaixo:

- **Centro-Oeste**, 01 (um) posto de atendimento com capacidade para atendimento de 120 beneficiários por dia. **Abrangência territorial:** Sé, Butantã, Pinheiros e Lapa;
- **Leste**, 02 (dois) postos de atendimento com capacidade para atendimento de 300 beneficiários por dia, cada posto. **Abrangência territorial:** Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera, Itaim Paulista, São Mateus e São Miguel Paulista;
- **Norte**, 01 (um) posto de atendimento com capacidade para atendimento de 320 beneficiários por dia. **Abrangência territorial:** Santana, Tucuruvi, Freguesia do Ó, rasilândia, Perus, Pirituba, Jaçanã, Tremembé, Vila Maria, Vila Guilherme, Casa Verde e Cachoeirinha;
- **Sudeste**, 01 (um) posto de atendimento com capacidade para atendimento de 220 beneficiários por dia. **Abrangência territorial:** Mooca, Aricanduva, Formosa, Carrão, Penha, Ipiranga, Vila Mariana, Jabaquara, Vila Prudente e Sapopemba;

- **Sul**, 02 (dois) postos de atendimento com capacidade para atendimento de 300 beneficiários por dia, cada posto. **Abrangência territorial:** Santo Amaro, Cidade Ademar, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Campo Limpo e Parelheiros.

Considerando os critérios de elegibilidade dos Programas de Transferência de Renda a Coordenadoria de Gestão de Benefícios apresenta as metas, incluindo os percentuais de aumento para a concessão dos benefícios dos PTRs:

Tabela 16- METAS 2009 a 2012 para os Programas de Transferência de Renda - PTR

PROGRAMA	Nº Beneficiários (famílias) Jan/2009	META 37 - Beneficiários Dez/2012	% crescimento
Bolsa Família	221.582	327.188	47,66
Renda Mínima	120.350	130.000	8,02
Renda Cidadã	16.925	25.444	50,33
Ação Jovem	19.527	26.407	35,23
TOTAL	378.384	509.039	

Para que o número de beneficiários possa ser atingido algumas estratégias foram traçadas pela SMADS e deverão ser implementadas durante o período, visando a consecução dos objetivos:

- Cadastrar famílias atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social, preferencialmente àquelas que solicitam benefícios eventuais e de famílias beneficiárias do BPC que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social;
- Cadastrar as famílias que utilizam os serviços da rede socioassistencial;
- Cadastrar famílias visando atender a expansão do Programa Bolsa Família com recursos do governo federal.

IV. Acompanhamento das Condicionalidades

Trata-se da participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde, de forma a promover a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social.

“O acompanhamento familiar consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre a sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias”.
Art. 20, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Tem enquanto objetivos identificar situações de maior vulnerabilidade social, orientar as ações do poder público para a garantia de direitos, e não apenas para a suspensão de benefícios, além incentivar as famílias a acessarem os serviços de saúde e educação.

A SMADS tem acompanhado as condicionalidades da Educação e da Saúde dos Programas de Transferência de Renda, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas. Em 2009, as ações desenvolvidas para o aperfeiçoamento e maior efetividade nas ações de acompanhamento das condicionalidades foram:

- **Secretaria Municipal de Saúde**
 - Envio de carta as famílias solicitando o comparecimento à UBS mais próxima da residência para o acompanhamento das condicionalidades;
 - Entrega de folhetos pelos Agentes Comunitários de Saúde às famílias que são acompanhadas pelo PSF e que recebem o benefício do PBF;
 - Reprodução de uma vinheta nas UBS sobre as condicionalidades da saúde.

Através de uma interlocução entre a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SMADS e Secretária Municipal da Saúde – SMS, estamos desenvolvendo uma ferramenta que minimize estes impactos no segundo semestre.

- **Secretaria Municipal da Educação**

- Padronização dos fluxos entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação para apontamento da frequência visando diminuir o número de alunos **não localizados** no apontamento da frequência escolar do município de São Paulo;
- Capacitações com as Coordenações Regionais de Ensino para sensibilização da importância do registro da frequência no sistema.

Especificamente para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, as ações desenvolvidas quanto às condicionalidades são importantes, considerando a perspectiva de melhoria da qualidade das informações do CadÚnico e conseqüentemente, o aprimoramento da gestão do referido Programa. Trata-se neste sentido de responder as exigências, para o aumento de repasse de recursos financeiros para a municipalidade, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICA SOCIAL

A vigilância socioassistencial é anunciada formalmente na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em 2004, como uma das funções da assistência social, ao lado da proteção social e da defesa social e institucional, assumindo assim uma expressão de relevância na formulação e no aprimoramento da condução da Política de Assistência Social.

A PNAS, dentro da própria lógica da assistência social, traz para os gestores a responsabilidade de fazer diagnósticos e estudos sobre as condições de vulnerabilidade que atingem as famílias e seus membros, e ainda, as formas de sistematizar as informações, inclusive por meio de sistemas, referentes aos serviços, aos programas e aos projetos executados pelo poder público e pela rede de organizações da sociedade civil.

A Vigilância Socioassistencial refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apertação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos (PNAS, 2004, p. 33).

A vigilância socioassistencial é condição fundamental para organizar a proteção social no território. Ao localizar, no território, as famílias em situação de vulnerabilidade social e a demanda de benefícios e serviços socioassistenciais, é possível produzir e sistematizar informações quali-quantificadas voltadas à expansão, qualificação, alcance e cobertura da proteção social para a organização e gestão do sistema público (PLANO DECENAL/SUAS, 2007).

O princípio da territorialização é estruturante, pois significa reconhecer a presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam os indivíduos e as famílias a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social e, ainda, a possibilidade de aplicar o princípio de prevenção e proteção pró-ativa, nas ações de assistência social, bem como, a possibilidade de planejar a localização da rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos (NOB/SUAS/2005).

O georreferenciamento de informações é essencial para qualificar o conhecimento do território e a vigilância das vulnerabilidades das famílias, dos usuários e das vítimas de riscos. Permite, ainda, avaliar a completude da rede de atenções no território assim como a indicação da implantação de serviços socioassistenciais.

A vigilância socioassistencial deve subsidiar a ação do profissional da assistência social, objetivando romper com ações imediatas e pontuais; deve ser um instrumento fundamental para o funcionamento dos CRAS e dos CREAS e para a adequação dos Planos de Assistência Social às realidades territoriais, regionais e locais.

Sob tal perspectiva, o esforço da Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais – COPS tem sido o de acordar conceitos e disseminar uma concepção mínima de monitoramento e avaliação orientadora para que os gestores e técnicos possam atuar eficazmente no monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios, organizados e prestados na cidade de São Paulo.

Nesse sentido, concebendo-se a vigilância, a avaliação e o monitoramento como processos permanentes de gestão da política pública, objetiva-se:

- Aprimorar os indicadores sócio-territoriais referentes às situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias e pessoas;

- Manter atualizado o mapeamento da oferta de políticas públicas e serviços sociais de atendimento às populações em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de subsidiar o planejamento de ações em rede integradas e compartilhadas;
- Maximizar o uso de informações das bases de dados existentes (BDC, SISRUA, Dados de execução);
- Elaborar metodologias e instrumentos de pesquisa e avaliação para mensurar o desempenho de programas, serviços, projetos e benefícios e verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados.

De modo a assegurar a efetivação de tais propósitos, arrolam-se as seguintes metas:

META 38: Implantar Sistema Público de Cadastro de Organizações Socioassistenciais - SisOrg e o Sistema de Dados de Execução - SisExec, com a finalidade de publicizar as informações e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos;

META 39: Consolidar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, tendo como produto principal a construção e implantação do Banco de Dados dos Usuários (do CRAS, do CREAS, da rede socioassistencial e dos beneficiários dos programas de transferência de renda).

GESTÃO DE PESSOAS

Vive-se hoje um período de grandes avanços no campo da política da Assistência Social e da gestão dos processos de trabalho. As organizações públicas e privadas, conscientes da importância de seus recursos humanos para a consecução de seus objetivos buscam novas técnicas, estratégias e procedimentos que lhes viabilizem reter, organizar, ampliar e utilizar o seu *corpus* de conhecimento. Observa-se, portanto, no âmbito das instituições, um período de busca de novas opções que possam auxiliá-las a se tornarem mais efetivas no atendimento à sociedade. Segundo Boff (2000):

A **gestão do conhecimento** é um conjunto de estratégias para criar, adquirir e compartilhar atividades de conhecimento, bem como estabelecer fluxos que garantam a informação necessária a fim de auxiliar na geração de idéias, soluções de problemas e tomadas de decisão.

Para a consolidação da Política de Assistência Social, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, (CGP), entende a importância de estabelecer suas ações com vistas a potencializar, integrar e subsidiar a valorização das pessoas, a gestão das competências individual e institucional, visando a excelência no cumprimento da missão institucional.

A CGP aponta a necessidade de estruturar as equipes de referência que constituem os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, de formar e capacitar os gestores e os diversos atores sociais envolvidos com a assistência social. Assim, busca-se transformar a prática profissional, promovendo debates, a troca de experiências, a participação e a reflexão conjunta. Trata-se, portanto, de estabelecer nos espaços de trabalho, os rumos técnico-administrativos para o enfrentamento das demandas sociais sob a nova lógica de execução da Política de Assistência Social,

Para a estruturação do Plano de Ação/ Metas a ser implementado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no **período de 2009 a 2012**, além do arcabouço legal que embasa as ações é preciso considerar, PNAS/04, a V

Conferência Nacional de Assistência Social/2005, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB/RH/06 entre outros textos legais que por consequência, devem nortear as diretrizes e proposituras a serem adotadas na configuração das metas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

A NOB-RH considera a Gestão de Recursos Humanos na Assistência Social enquanto gerência dos recursos necessários ao funcionamento do Sistema Único de Assistência Social. Abarca o novo conceito da política destinada aos usuários, considerando o processo de trabalho como as atitudes, circunstâncias, ações e eventos que assegurem o crescimento profissional e laboral, alcançando o pleno desenvolvimento humano, o reconhecimento e a responsabilização com os direitos de cidadania da população.

Pode-se elencar ainda, a necessidade da manutenção quanto à continuidade de uma política de capacitação continuada que valorize os profissionais, garantindo assim um atendimento de qualidade na Assistência Social enquanto política pública, o que leva diretamente à necessidade de estudos articulados que visem à ampliação do quadro de profissionais mediante concurso público, garantindo em todas as instâncias de gestão e prestação de serviços da Assistência Social na cidade de São Paulo a prontidão técnica eficaz e eficiente.

Vale destacar que a atuação da Secretaria na cidade de São Paulo se dá por intermédio de aproximadamente 1453 servidores públicos e de uma rede socioassistencial composta por 969 serviços, constituída por aproximadamente 11 mil trabalhadores sociais.

Tabela 17 - Recursos Humanos de SMADS – servidores públicos

SERVIDORES	Escolaridade	SMADS/ Gabinete	CAS	TOTAL
Efetivos	Nível Superior	79	556	635
	Nível Médio	54	190	244
	Nível Fundamental	39	155	194
Admitidos	Nível Superior	8	88	96
	Nível Médio	15	40	55
	Nível Fundamental	6	4	10
Comissionados	Nível Superior	71	118	189
	Nível Médio	23	7	30
	Nível Fundamental	0	0	0
Total				1453

Fonte: PMSP/SMADS/CGP/Supervisão de Eventos Funcionais, abril/2010.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas cujas atribuições foram instituídas pelo Decreto nº 48.359 de 17 de maio de 2007, estrutura o **Plano de Ação** a ser implementado pelas diversas unidades que a constituem. Estas unidades, abaixo descritas, trabalham integradas para que se garantam **ações concretas, eficientes e eficazes**, alinhadas conceitualmente e consolidadas pela Política de Assistência Social.

I- O Espaço Público do Aprender Social - ESPASO:

Coordena, gerencia e monitora o processo de educação permanente de servidores públicos, trabalhadores sociais das organizações parceiras, conselheiros municipais e estagiários vinculados à Secretaria, nas temáticas relativas à Política Municipal de Assistência Social.

A partir da diretriz conceitual e pedagógica adotada pela SMADS, identifica as necessidades de desenvolvimento profissional e institucional no tocante a execução da Política de Assistência Social, compatibilizando, no Plano

Anual de Formação da SMADS, ações educativas e de capacitação, grupos de estudos, encontros intersecretariais, intercâmbio de informações e experiências, organização de congressos, seminários e eventos para a socialização do conhecimento da área;

Enquanto estratégia identifica e propõe acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações nacionais e internacionais para o desenvolvimento das propostas indicadas pelas equipes técnicas. De forma a avaliar a adequação dos resultados, monitora as aplicações dos recursos orçamentários e tecnológicos provenientes de acordos de cooperação técnica.

No campo da formação de novos profissionais da Política de Assistência Social, gerencia a política de estágio no âmbito da Secretaria, de acordo com as diretrizes fixadas pela política de estágio da administração direta e pela política de estágio da SMAS.

Do ponto de vista da produção de conhecimento no campo da Assistência Social é responsável pela captação, registro, preservação e disseminação dos trabalhos produzidos pelos trabalhadores sociais da SMADS e das organizações sociais parceiras. Disponibiliza ainda, publicações institucionais sobre a Política de Assistência Social e temáticas afetas, facilitando seu acesso e utilização.

Assim, de forma a assegurar o processo de educação continuada para os trabalhadores da Política de Assistência Social, SMADS objetiva:

- Gerenciar e executar os recursos orçamentários e tecnológicos aplicados aos acordos de cooperação técnica.
- Propor novos acordos de cooperação técnica;
- Desenvolver estudos para fomentar o acesso *on-line* a produção de conhecimento da Política de Assistência Social;
- Implementar a política de estágio no âmbito da secretaria, de acordo com as diretrizes fixadas pela política de estágio da administração direta e pela política de estágio da Secretaria;

A seguir são elencadas as metas para Gestão de Pessoas:

META 40: Oportunizar 4 mil vagas para os diversos profissionais da Assistência Social para participação em congressos, conferências, simpósios, cursos, treinamentos, encontros, jornadas, seminários, workshops, e oficinas.

META 41: Ampliar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, Projeto BRA/03/015, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para execução até 30.06.2011

META 42: Elaborar 25 Termos de Referência pelo Projeto BRA 03/015, visando: a capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da secretaria e da rede socioassistencial, a construção de metodologias, de estudos e de pesquisas no âmbito da Política de Assistência Social;

II- Supervisão de Eventos Funcionais - SEF:

Promove a gestão administrativa dos diversos eventos funcionais referentes aos servidores ativos e inativos de SMADS, a partir das diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG, pela Secretaria de Assistência Social (SMADS), e pelas decisões jurídico-administrativas do Departamento de Procedimentos Disciplinares (PROCED) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ). De forma a garantir a gestão eficiente dos processos referentes à vida funcional do servidor, objetiva:

- Implementar as atividades referentes à Gestão de Pessoas na SMADS, a partir das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG
- Garantir a execução permanente da Política de manutenção e atualização de quadros de pessoal da SMADS

- Organizar fluxo de trabalho da equipe da SEF para o monitoramento da descentralização às URH's das CAS

III- Supervisão de Apoio Logístico - SAL:

Fornece as diversas equipes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas apoio administrativo e suporte técnico nos diversos eventos de recepção e realização de cursos, oficinas e seminários. Visando implementar condições adequadas para as atividades de formação, objetiva:

- Criar e implementar mecanismos de controle de entrada e saída de pessoas e veículos;
- Criar e implementar mecanismo de controle dos materiais recebidos e utilizados nas diversas ações realizadas pelo;
- Criar um sistema para registro das capacitações realizadas no ESPASO.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atualmente SMADS conta com parque de equipamentos composto aproximadamente por 900 microcomputadores e 120 impressoras. A área possuiu aproximadamente 1200 usuários que utilizam os serviços de informática para execução de suas atividades, dentre servidores e estagiários.

O escopo de atuação da área de Tecnologia da Informação, no apoio às áreas administrativas e técnicas da SMADS, mantém um plano estratégico de informática, contemplando o planejamento, coordenação e execução da informatização da SMADS. De forma a ampliar e agilizar as ações da SMADS, realiza pesquisa, desenvolve e aplica novas tecnologias de informação. Assim, na rotina de trabalho da área, efetiva o suporte e manutenção da rede de computadores da SMADS, assim como dos softwares homologados pela Pasta, disseminando conhecimento sobre a utilização da informática.

Por meio da articulação junto à PRODAM e aos demais gestores similares de sistemas, define os padrões, procedimentos e fluxos para a implantação, operação e manutenção dos sistemas informatizados de tal forma a viabilizar o eficiente desenvolvimento das ações da Pasta. De modo complementar, do ponto de vista do suporte às Coordenadorias de Assistência Social - CAS, coordena e articula a implantação, manutenção e apoio aos sistemas informatizados necessários para a execução das suas atividades. Neste contexto, enquanto área meio para o desenvolvimento das atividades de SMADS, objetiva:

- Elaborar e manter o plano estratégico de informática;
- Instalar rede lógica e links de comunicação nos CAS, CRAS e CREAS;
- Monitorar o cumprimento dos contratos relativos à área de informática;
- Elaborar, executar e manter o Plano de Segurança da Informação.

Para tal, aponta a seguinte meta:

META 43: Renovar e atualizar anualmente, o que for necessário, os equipamentos utilizados por SMADS.

ASSESSORIA JURÍDICA

Considera-se função central desta área o assessoramento ao Secretário Municipal de Assistência Social e à Coordenadoria Geral de Assistência Social, na elaboração de estudos, análises e pareceres jurídicos que sirvam de base à tomada de decisões para a Política Municipal de Assistência Social.

Estabelece interface com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos e Políticas Públicas e demais órgãos públicos, na observância das atribuições e normas legais da Municipalidade.

Diante da amplitude das demandas no campo jurídico, tanto do ponto de vista da defesa dos direitos socioassistenciais dos usuários, quanto dos procedimentos legais para o estabelecimento dos termos de convênio com as organizações sociais e demais orientações jurídicas para os diversos setores da sociedade, observa-se crescente demanda relativa à organização do trabalho. Assim, neste contexto, de forma a garantir agilidade e efetividade nos processos de trabalho, objetiva-se:

- Compartilhar os computadores da Assessoria Jurídica e dos setores de Licitações e Convênios, de forma a integrar os arquivos;
- Aprimorar o sistema de conveniamento garantindo maior clareza e agilidade nos procedimentos administrativos;
- Realizar gestões junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, incluindo a intervenção da SGM junto ao Governo do Estado, para a adoção de providências comuns visando aprimorar a interlocução e fluxo de informações entre os vários órgãos;
- Definir procedimentos e atribuições quanto a expedientes que demandam teor jurídico na resposta (Ministério Público e Poder Judiciário);
- Definir orientações jurídicas quanto à celebração de convênios de outras modalidades, além das filantrópicas.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Parte-se do pressuposto que para as ações da área de Comunicação Institucional – Assessoria de Imprensa de SMADS sejam viabilizadas, no tocante a disponibilização de informações para a imprensa geral e especializada, comunidade, órgãos públicos e organizações de assistência social, é necessária e de modo permanente estreita articulação com as Coordenadorias de todas as áreas da Secretaria.

Tal estratégia visa assegurar a devida divulgação dos programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais vinculados a Política Municipal de Assistência Social visando a produção de resultados efetivos no que se refere à missão desta Secretaria.

Nesse sentido reafirmam-se a seguir os objetivos centrais desta assessoria:

- Fortalecer a imagem da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMADS como órgão responsável pelo comando da Política de Assistência Social na cidade de São Paulo, de acordo com os parâmetros da Secretaria de Comunicação da Prefeitura (SECOM);
- Propor e acompanhar as diretrizes para a política de comunicação institucional interna e externa da Secretaria;
- Prestar assessoria as demais áreas da Secretaria sobre política, processos e meios de comunicação, para fins de divulgação de dados ou matérias nas diferentes mídias;
- Articular com as equipes da Secretaria o planejamento, promoção, procedimentos para viabilização, execução e divulgação de eventos, fóruns de debates, seminários e congressos pertinentes à Política de Assistência Social;
- Prestar apoio na organização do cerimonial da Pasta;
- Divulgar o cotidiano da Secretaria a outras pastas municipais;

Do ponto de vista dos funcionários de todas as áreas da Secretaria, parceiros e colaboradores da SMADS, bem como outras secretarias municipais da cidade de São Paulo é fundamental a definição da **Identidade Visual da Comunicação Interna** mediante os seguintes objetivos:

- Otimizar a utilização das ferramentas e atender as solicitações de todas as áreas internas e externas da Secretaria, no que se refere a confecção de certificados, informativos, tabelas, instrumentais de serviço, base para apresentação de slides, pasta/modelo de apresentação para projetos e relatórios, folders e banners;
- Arquivar todo o material para torná-lo registro histórico do trabalho desenvolvido pela Pasta.
- Realizar a gestão e manutenção do *site*;
- Organizar a divulgação eletrônica diária do clipping para o público interno;

Enquanto desdobramento do alcance de tais objetivos arrolam-se as seguintes metas:

META 44: *Elaborar, em conjunto com as Coordenadorias de Proteção Básica e Especial, um Guia de Serviços Socioassistenciais a ser divulgado por meio impresso e eletrônico;*

ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES e MATERIAIS

Na área administrativa temos sido constantemente surpreendidos pela exigência de atitudes inovadoras, obrigando-nos a criar novos sistemas de trabalho e contratação de serviços.

Sob o aspecto das contratações há mudanças de destinação de equipamentos que exigem ações imediatas e não corriqueiras. Prédios locados com determinada finalidade acabam por ter, por imperiosas necessidades da própria dinâmica de trabalho, sua finalidade modificada repentinamente, gerando esforços para nova adaptação.

Objetivando ações eficazes no tocante aos prédios próprios ou locados na execução de reformas, adaptações e vistorias, necessárias à sua regularização, para a adequada implantação dos serviços socioassistenciais, é fundamental, considerar os seguintes objetivos:

- Estabelecer procedimentos e critérios técnicos para a análise e implantação de Projetos Arquitetônicos que visem à implantação de serviços socioassistenciais;
- Orientar tecnicamente às Entidades Sociais, visando à adequação do espaço físico, para celebração de Convênios;
- Acompanhar as empresas contratadas na execução das obras e/ou serviços de acordo com a necessidade de SMADS.
- Realizar vistorias periódicas nos prédios próprios, cedidos ou locados, de modo a se criar um banco de dados dos mesmos, visando aperfeiçoar a aplicação de recursos de manutenção, reforma ou ampliação dos mesmos;
- Implantar programa de eficiência energética e de redução do consumo de energia elétrica e água, gerando economia para a SMADS;
- Implantar acessibilidade a um maior número de equipamentos (rampas de acesso e sanitários para pessoas com deficiência);

- Implantar fluxos de procedimentos para construções, reformas, locações, manutenção de imóveis e instalações, mobiliário, máquinas e equipamentos; controle de bens patrimoniais - aquisição, possibilitando o acompanhamento sistemático das necessidades da Secretaria e agilizando os tempos de tramitação dos processos.
- Contratação da Empresa para efetivar o Levantamento e Diagnóstico dos prédios administrados pela SMADS.

Considera-se que o conhecimento do panorama geral permitirá definir prioridades e planejar a atuação da área, introduzindo importante instrumento de controle e administração, possibilitando avaliar a atual situação física dos imóveis e promover a melhoria e manutenção dos espaços físicos. A adequação física dos imóveis nos quais são ofertados os serviços socioassistenciais representa não apenas uma redução de custos para a Pasta, mas uma significativa melhoria nas condições de trabalho e conseqüentemente, a ampliação da qualidade no tocante a prestação de serviços socioassistenciais.

Ainda como forma de complementar as ações faz-se necessário estabelecer articulações com os diversos setores da administração pública municipal envolvidos com o gerenciamento dos espaços públicos. Tal proposta objetiva:

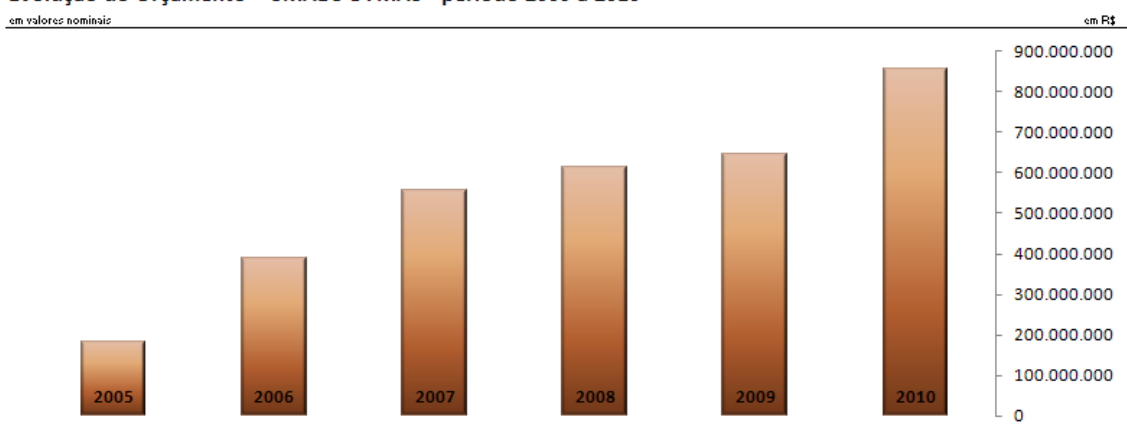
- ✚ Participar do Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado (CADES), das Câmaras Técnicas: Obras Viárias, Drenagem e Transporte; Recursos do PSIU; Educação Ambiental, da Comissão de Acessibilidade do Município, do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU).

RECURSOS FINANCEIROS: ORÇAMENTO E FINANÇAS

A alocação de recursos orçamentários que viabilizem a implementação da Política de Assistência Social na cidade de São Paulo é assunto de extrema relevância e vem merecendo atenção por parte dos gestores municipais.

No período de 2005 a 2010 o montante de recursos alocados em SMADS (atividade meio) e FMAS (atividade fim) passou de R\$ 180,7 milhões para R\$ 854,3 milhões, conforme evidenciado no Gráfico 5:

Evolução do Orçamento - SMADS e FMAS - período 2005 a 2010



Fonte : NOVOSED

A significativa evolução do orçamento da Pasta reflete ações que reconhecem e valorizam o papel que SMADS desempenha na condução de política pública social:

1. A atribuição da gestão dos programas redistributivos de renda (Decreto nº 45.683/05), alocando em SMADS os recursos para pagamento do Programa Renda Mínima a partir do exercício de 2006. Os recursos destinados pelos governos federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas Bolsa Família, BPC e Renda Cidadã, não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.

2. A expansão da rede de serviços de proteção social básica e especial, com a municipalização de serviços conveniados com o governo Estadual;
3. A reestruturação da SMADS a partir de 2009 (Decreto nº 50.365/08), com a criação de COGEAS e a transferência dos Centros de Referência da Assistência Social das Subprefeituras para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a partir do orçamento de 2010.
4. A majoração dos valores de repasse às entidades conveniadas no orçamento de 2010.

A questão do comando único, preconizado pela Lei Orgânica da Assistência é outro aspecto a se considerar, visto que, por ser uma função de governo, as ações relativas à assistência social, ainda encontram-se pulverizadas em outras secretarias.

A Tabela 18 a seguir demonstra a participação da **Função 08 - Assistência Social**, que representa o total de recursos aplicados pelo município em ações classificadas como Assistência Social, executadas por SMADS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Secretaria Municipal de Habitação, Serviço Funerário e Secretaria Municipal de Gestão, no orçamento municipal.

Tabela 18

Comparativo Orçamento Municipal X Função 08 - Assistência Social			
<small>em valores nominais</small>			
Exercício	Orçamento PMSP	Função 08 - Assistência	%
2009	27.506.290.062	613.635.915	2,2%
2010 (*)	27.897.832.339	800.551.982	2,9%

(*) Valores atualizados em 14.05

Fonte : NOVOSEO

Diante dos desafios apresentados, a gestão dos recursos, reveste-se de grande importância, exigindo dos gestores da política de assistência social o

monitoramento rigoroso da aplicação dos recursos orçamentários, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 19

Orçamento SMADS e FMAS
em valores nominais Em R\$

Exercício	Orçado Atualizado	Valor Empenhado	%
2009	644.657.273	553.163.881	85,8%
2010 (*)	856.775.987	556.319.625	64,9%

(*) Valores atualizados/empenhados até 07.07.2010 Fonte : NOVOSEO

Para execução do Programa de Trabalho, SMADS conta com recursos Federal (SUAS) e Estadual (Convênio Único), repassados Fundo a Fundo, além de doações (outras Fontes).

A tabela e gráfico a seguir apresenta a participação das fontes externas no montante de recursos utilizados pela pasta. A fonte Municipal acaba participando majoritariamente no aporte de recursos.

Tabela 20

Participação das fontes de financiamento -SMADS e FMAS - Valores Empenhados
em valores nominais Em R\$

Exercício	Total Empenhado	Tesouro Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal	Outras Fontes
2009	553.163.881	488.447.580	50.696.532	9.507.095	4.512.674
2010 (*)	556.319.625	487.340.085	59.420.952	9.031.185	527.403

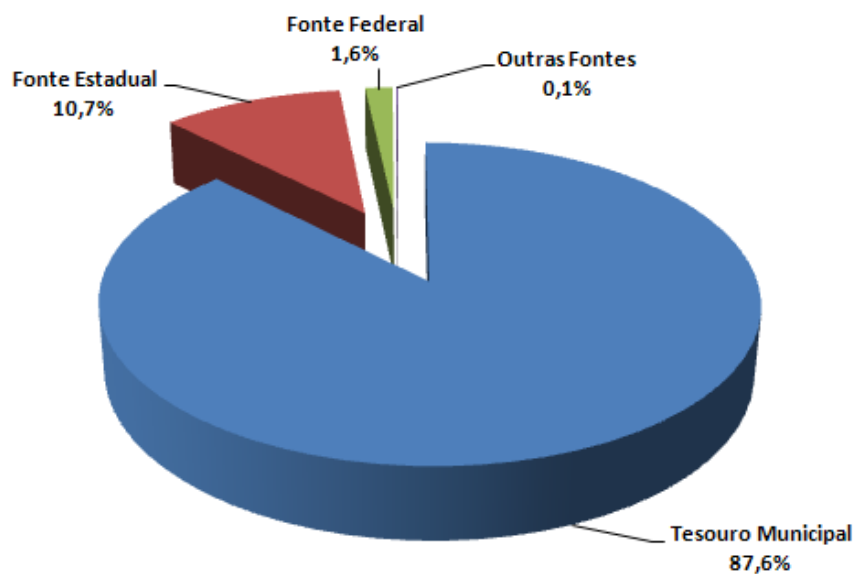
(*) Valores atualizados/empenhados até 07.07.2010 Fonte : NOVOSEO

Gráfico 6

Composição das fontes de co-financiamento - SMADS e FMAS - 2010

em valores nominais

em R\$



Fonte : NOVOSE0

A estrutura do Orçamento da SMADS segrega as ações meio das ações finalísticas, o que, além de possibilitar maior transparência na aplicação dos recursos públicos, evidencia o comprometimento da pasta em implementar a Política de Assistência Social no município, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 21

Distribuição dos recursos orçamentários por foco de ação

Em R\$			
Aplicação dos Recursos	Unidade Orçamentária	Orçado Atual - 2010 (*)	%
Atividade Meio	24 - SMADS e CAS	69.143.977	8,1%
Programa Renda Mínima	24 - SMADS	218.557.222	25,5%
Atividade Fim	93 - FMAS	569.074.789	66,4%
Total		856.775.987	100%

(*) Valores atualizados - 07.07.2010

Fonte : NOVOSEO

Atividade Meio: áreas administrativas e de apoio à gestão

Atividade Fim : rede de serviços (proteção social básica e especial) e apoio à rede de serviços.

A estrutura do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS divide-se em três programas:

Tabela 22

Distribuição dos recursos orçamentários por Programa Orçamentário (FMAS)

Em R\$		
Aplicação dos Recursos	Orçado Atual - 2010 (*)	%
Proteção Social Básica	295.572.880	51,9%
Proteção Social Especial	243.171.322	42,7%
Assistência Social Geral	30.330.586	5,3%
Total	569.074.789	100%

(*) Valores atualizados - 07.07.2010

Fonte : NOVOSEO

Seguem as propostas encaminhadas por SMADS para o Plano Plurianual 2010 a 2013:

➤ **Metas de Proteção Social Básica**

Tabela 23

Detalhamento das expansões propostas para o período – 2010 a 2013

Ação	Expansão Proposta - 2010 a 2013
5.840 - Implantação dos Centros de Referência da Assistência Social	Meta AGENDA 2012 - Implantação de 20 novos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS
6.200 - Inserção Social do Idoso	Expansão de 24 novos Núcleos de Convivência de Idosos
6.204- Centro de Atenção Social à População Idosa	Meta AGENDA 2012 - Implantação de 15 Centro de Atenção Social à População Idosa.
6.206 - Ação Sócio Educativa e Preventiva à Criança, Adolescente e Jovem (*)	Meta AGENDA 2012 - Expansão de 15.060 novas vagas em CCA/CJ. Em 2009 foi cumprido 62% da meta (9.308 vagas)
6.219 - Ação Sócio Educativa com Famílias	Expansão de 10 serviços 10 serviços de atendimento social à família.
6.227 - Serviços de Inclusão Produtiva	Execução de projetos co-financiados com recursos federais.
6.231 - Benefício de Prestação Continuada	Execução de ações de revisão do benefício - co- financiadas com recursos federais.
6.239 - Operação e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Meta AGENDA 2012 - Modernização e manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS existentes.
Total de novos serviços	100
Total de novas vagas CCA/CJ	15.060

(*) novas vagas

➤ **Metas de Proteção Social Especial**

Tabela 24

Detalhamento das expansões propostas para o período – 2010 a 2013

Ação	Expansão Proposta - 2010 a 2013
5.841 - Implantação de Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	Meta AGENDA 2012 - Implantação de 20 novos Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
6.178 - Proteção e Defesa da Equidade, Gênero e Etnia	Expansão de 3 Serviços de Defesa e Convivência da Mulher.
6.203 - Proteção Especial a Pessoa com Deficiência	Expansão de 14 Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência.
6.205 Centros de Serviço - População em Situação de Rua	Meta AGENDA 2012 - Implantação de 14 Centros de Serviço à População em Situação de Rua
6.216 - Proteção Social Especial à Crianças e Adolescentes em Trabalho Infantil	Manutenção das vagas de atendimento à crianças e adolescentes participantes do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil.
6.218 - Proteção social Especial à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abusos	Expansão de 2 Serviços de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Abusos .
6.221 - Proteção Social Especial à Crianças, Adolescentes e Jovens	Expansão de 7 Serviços de Acolhida e Referência para Crianças e Adolescentes .
6.222 - Atendimento Integral ao Idoso	Expansão de 10 Centros de Acolhida ao Idoso (ILPI) .
6.226 - Proteção Social Especial a Adolescentes em Medidas Sócioeducativas	Manutenção dos atuais Núcleos de Proteção Psicossocial Especial - NPPE.
6.228 - Proteção e Defesa da Cidadania a População em Situação de Rua	Expansão de 12 Serviços de Acolhida às pessoas em situação de rua.
6.235 - Presença Social nas Ruas	Expansão de 5 serviços de Presença social nas ruas.
6.236 - Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manutenção dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
Total de novos serviços	87

Tabela 25

Detalhamento das ações propostas para o período – 2010 a 2013

Ação	Ações Previstas - 2010 a 2013
5.838 - Qualificação de Espaços Sociais	Reformas e Adaptações imóveis para instalação de serviços, aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para substituição/reposição e para os novos serviços a serem implantados,
5.839 - Construção de Equipamentos Sociais	Construção de 3 CRAS: Cidade Tiradentes, Pirituba e São Mateus.
6.164 - Atendimento Emergencial	Manutenção das aquisições de materiais de distribuição gratuita para atendimento da população em situação de calamidade pública e emergência.
6.211 - Administração do COMAS	Manutenção dos contratos ref. ao COMAS: locação, concessionárias, serviços de apoio. Realização das Conferências Municipais de Assistência Social.
6.212 - Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores Sociais	Adequamento do contrato do PNUD para realização de capacitação dos trabalhadores sociais.
6.237 - Fortalecimento Institucional da Gestão - SUAS/PLAsp	Execução de ações de fortalecimento da gestão do SUAS em parceria com o governo federal.
6.238 - Gestão dos Programas de Transferência de Renda	Manutenção de contratos vigentes e contratação de empresa para execução de serviços de cadastramento dos possíveis beneficiários dos programas de transferência de renda.
6.232 - Transferências para Ações Sociais	Execução de projetos em parceria com o governo federal (emendas parlamentares).

Das metas definidas no *Programa de Metas da Cidade de São Paulo* (Agenda 2012), mencionadas na *Introdução*, e no PPA (2010-2013), destacam-se as seguintes metas contempladas na proposta orçamentária para o exercício de 2010 e que foram, direta ou indiretamente, aprovadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em Julho de 2009:

METAS	Propostas da VIII Conferência Municipal de Assistência Social (*)
SERVIÇOS	
<p>1. Expansão da rede de serviços de proteção social básica e especial, conforme previsto no PPA 2010-2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✚ No tocante aos Centros para Criança e Adolescentes, em 2010, a capacidade de atendimento é de 51.066 vagas, contra 45.072 em dezembro de 2008. Esse incremento representa uma ampliação 13,3% no tocante ao número de vagas conveniadas. ✚ Na Proteção Social Especial, SMADS para o abrigo de crianças e adolescentes ampliou 13,3% o número de vagas conveniadas, já que em 2008 eram 2.041 e 2010 totaliza 2.313 vagas. ²¹. <p>2. Implantação do serviço Presença Social nas Ruas para crianças e adolescentes;</p> <p>3. Novas instalações físicas, conforme as orientações federais, em 16 CRAS: Santana; Vila Maria - Guilherme; Casa Verde; Freguesia do Ó; Jaçanã; Mooca; Aricanduva - Formosa; Lapa; Pirituba; Perus; São Mateus; Vila Prudente; Guaianases, Itaim Paulista, Parelheiros e Butantã.</p> <p>4. Publicação da Portaria nº 33 de 05/08/2010 dispendo sobre a gestão do atendimento as situações de emergência e calamidades públicas provocadas por enchentes, desabamentos, incêndios e outros eventos que causem estado de vulnerabilidade humana, no âmbito do município de São Paulo;</p>	<p>(8) Garantir recursos de financiamento para uma política preventiva - ênfase na Proteção Social Básica (Propor 2009)</p> <p>(5) Canalizar as vagas para atendimento através dos CRAS (Propor 2009).</p>

²¹ Fonte: SMADS, COPS, jun, 2010.

BENEFÍCIOS	
<p>1. Ampliação do número de beneficiários dos Programas de Transferência de Renda com manutenção dos contratos vigentes e realização de novos contratos para serviço de cadastramento.</p>	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS	
<p>1. Publicação do decreto nº 50.365, de 30/12/2008 dispondo sobre a criação da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS em SMADS e das Coordenadorias de Assistência Social nas 5 macroregiões da cidade;</p> <p>2. Reformas e adaptações em próprios municipais para instalação de CAS, CRAS e demais serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✚ Em 2009 foram realizadas 39 reformas para melhoria e adequação dos espaços físicos. ✚ Em 2010 (setembro) foram realizadas 30 reformas para melhoria e adequação dos espaços físicos.²² <p>3. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços de informática e comunicação, segundo o Plano de Comunicação Institucional e o Plano de Gestão de Tecnologia da Informação;</p> <p>4. Aquisição de material de consumo e material permanente para os CRAS, os CREAS e demais serviços;</p> <p>5. Instalação de auditórios e equipamentos audiovisuais nas Coordenadorias de Assistência Social - CAS.</p>	<p>(11) Descentralizar os equipamentos e recursos da Assistência Social (Propor 2009)</p> <p>(6) Destinar recursos para a melhoria e adequação dos espaços físicos, onde os serviços são desenvolvidos, reestruturando-os para inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência (Propor 2009).</p> <p>(14) Dotar o CRAS com recursos audiovisuais e impressos de divulgação da política do SUAS. (Propor 2009)</p>
RECURSOS HUMANOS	
<p>1. Nomeação de 162 Assistentes Sociais (setembro/2010) e 50 Assistentes de Gestão de Política Pública - AGPP para as CAS - Coordenadorias de Assistência Social e os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, conforme solicitação e justificativa encaminhadas à Secretaria de Gestão, Modernização e Desburocratização;</p>	<p>(15) Desenvolver política municipal de qualificação permanente e salários adequados aos trabalhadores sociais para um atendimento digno, referente à Política de Assistência Social e os direitos dos usuários, de acordo com a NOB-RH. (Propor 2009)</p>

²² SMADS, CGA/Manutenção.

<p>2. Manutenção do Programa de Capacitação de Recursos Humanos com aditamento ao contrato do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - 16 Temos de Referência efetivados no período de 2009 a outubro de 2010;</p> <p>3. Aquisição de material permanente para o CECOAS - Centro de Conhecimento em A. Social e Biblioteca</p>	<p>(16) Implantar um plano de formação continuada para usuários, trabalhadores, entidades, gestores e conselheiros eleitos para melhor conhecimento dos territórios da assistência social para monitoramento, implantação e ampliação dos serviços socio-assistenciais. (Propor 2009)</p>
SISTEMAS E BANCOS DE DADOS	
<p>1. Integração da SMADS, de suas informações e cadastros, ao Sistema de Informações Geográficas do Município de São Paulo e aquisição de softwares de geoprocessamento;</p>	<p>(7) Definir indicadores de avaliação atrelados às metas definidas na VII e VIII Conferências Municipais (Propor 2009). (7) Ampliar e adequar o financiamento a partir do diagnóstico do território (Propor 2009)</p>
PESQUISAS, ESTUDOS E CENSOS	
<p>1. Divulgação dos resultados da Pesquisa FIPE e CERU sobre pessoas em situação de rua.</p>	<p>(9) Elaborar e publicizar estudo de demanda e oferta de serviços e benefícios com vistas à universalização da proteção social, contendo: a população por território segundo o segmento/grau de vulnerabilidade/risco e tipo de serviço requerido e serviços/vagas existentes por território da cidade. (Propor 2009)</p>

*(número da meta - Anais da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2009) Foram mencionadas apenas as propostas que têm relação direta com as metas aqui arroladas. Vale considerar que nem todas as propostas da Conferência implicam previsão de recursos orçamentários, embora contempladas no planejamento da SMADS.

QUADRO SÍNTESE DAS METAS PLAS 2009/2012

ÁREAS	Metas
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	META 1: Implantar e implementar 04 novos CRAS na região da Brasilândia, indicados pelo MDS/PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania em razão do alto índice de violência contra adolescentes e jovens;
	META 2: Implantar e implementar 11 CRAS, co-financiados pelo MDS por meio de Piso Básico Variável/Termo de Aceite;
	META 3: Implantar e implementar 15 novos CRAS existentes que se encontram em espaço compartilhado com Subprefeituras ou com as Coordenadorias de Assistência Social - CAS e/ou fora das regiões com IPVS 05 ou 06: Pinheiros, Cidade Ademar, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Jabaquara, Penha, M' Boi Mirim, Capela do Socorro, Santo Amaro, Itaquera, Sé, Vila Mariana, Cidade Tiradentes, Campo Limpo e Ipiranga.
	META 4: Realizar 01 Seminário de apresentação da experiência de execução do Programa BPC na Escola no município de São Paulo em agosto de 2010;
	META 5: Publicar 01 livro com a sistematização da experiência relativa à execução das ações do BPC na Escola no município de São Paulo;
	META 6: Produzir 01 vídeo institucional com a participação dos vários atores do Programa BPC na Escola do município de São Paulo.
	META 7: Atender 562 beneficiários no período de seis meses, sendo 254 no CRAS M'Boi e 308 no CRAS Capela do Socorro no Projeto Piloto BPC - Trabalho;
	META 8: Encaminhar 60 (sessenta) beneficiários à AVAPE para proceder a avaliação no Projeto Piloto BPC - Trabalho.
	META 9: Ampliar em 15% as vagas de atendimento de crianças e adolescentes - CCA e CJ.
	META 10: Implementar 24 Núcleos de Convivência de Idoso;
	META 11: Implementar e implantar 15 Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio
	META 12: Implantar e implementar 04 Pólos de Referência de Assistência Social do Idoso
	META 13: Publicar 01 Manual de Alimentação e Nutrição com orientações técnicas para os serviços socioassistenciais, visando à adoção de procedimentos adequados no planejamento e na elaboração de refeições conforme o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
	META 14: Capacitar 2.000 trabalhadores objetivando a adoção das orientações contidas no Manual de Alimentação e Nutrição.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	META 15: Implantar 9 CREAS: Jaçanã/Tremembé, Campo Limpo; São Mateus, Ipiranga, Butantã, Cidade Ademar/Santo Amaro, Pirituba, Vila Maria/Guilherme e Penha;
	META 16: Implantar 8 CREAS em M'Boi Mirim, Capela do Socorro/ Capão Redondo, Cidade Tiradentes, Itaquera, Freguesia do Ó, Casa Verde, Mooca, Jabaquara;

META 17: Implantar 2 CREAS- população de rua por meio do Termo de Aceite com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
META 18: Elaborar cartilha com as diretrizes do CREAS conforme Orientações Técnicas do MDS.
META 19: Implantar 05 Serviços de Família Acolhedora a partir de demanda a ser georreferenciada.
META 20: Implantar o atendimento de Hospedagem, mediante a contratação de 250 vagas em hotéis, para pessoas em situação de rua, maiores de 18 anos, com autonomia financeira encaminhadas pela rede socioassistencial de acolhida.
META 21: Reorganizar o sistema de atendimento a emergências e calamidades públicas até dezembro de 2010.
META 22: Implantar 3 Serviços de Defesa e Convivência da Mulher no município, de acordo com os índices de violência.
META 23: Aumentar a eficiência, reduzindo em 10 % o número de adolescentes, inseridos em medidas socioeducativas em meio aberto, que descumpriram a determinação judicial no semestre anterior.
META 24: Ampliar o total de 400 vagas de forma a assegurar a oferta do Serviço de Proteção Social às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual em todas as Coordenadorias de Assistência Social - CAS.
META 25: Implantar 11 Serviços Especializado de Abordagem Social às pessoas em Situação de Rua;
META 26: Implantar 12 Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.
META 27: Substituição dos atuais 15 CRECAS por 15 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
META 28: Implantar 08 Casas Lares no município.
META 29: Implantar 8 Centros de Acolhida às pessoas em situação de rua;
META 30: Implantar 5 Centros de Acolhida Especial, de acordo com a demanda;
META 31: Implantar 1 Centro de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência;
META 32: Implantar 8 ILPIS na cidade;
META 33: Implantar 6 Repúblicas para Adultos;
META 34: Implantar 5 Repúblicas para Jovens na cidade;
META 35: Implantar 06 Espaços de Convivência para adultos em situação de rua.
META 36: Implantar 2 Centros de Acolhida para Jovens e Adultos com deficiência.

BENEFÍCIOS	PROGRAMA	META 37: Beneficiários (famílias) (2009 a 2012)	% crescimento
	Bolsa Família	327.188	47,66
	Renda Mínima	130.000	8,02
	Renda Cidadã	25.444	50,33
	Ação Jovem	26.407	35,23
	TOTAL	509.039	
OBSERVATÓRIO DE POLÍTICA SOCIAL	<p>META 38: Implantar Sistema Público de Cadastro de Organizações Socioassistenciais - SisOrg e o Sistema de Dados de Execução - SisExec, com a finalidade de publicizar as informações e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos;</p>		
	<p>META 39: Consolidar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, tendo como produto principal a construção e implantação do Banco de Dados dos Usuários (do CRAS, do CREAS, da rede socioassistencial e dos beneficiários dos programas de transferência de renda).</p>		
GESTÃO DE PESSOAS	<p>META 40: Oportunizar 4 mil vagas para os diversos profissionais da Assistência Social para participação em congressos, conferências, simpósios, cursos, treinamentos, encontros, jornadas, seminários, workshops, e oficinas.</p>		
	<p>META 41: Ampliar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, Projeto BRA/03/015, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para execução até 30.06.2011</p>		
	<p>META 42: Elaborar 25 Termos de Referência pelo Projeto BRA 03/015, visando: a capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da secretaria e da rede socioassistencial, a construção de metodologias, de estudos e de pesquisas no âmbito da Política de Assistência Social.</p>		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p>META 43: Renovar e atualizar anualmente, o que for necessário, os equipamentos utilizados por SMADS.</p>		
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	<p>META 44: Elaborar, em conjunto com as Coordenadorias de Proteção Básica e Especial, um <i>Guia de Serviços Socioassistenciais</i> a ser divulgado por meio impresso e eletrônico;</p>		

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

Lei Orgânica do Município de São Paulo

Lei n. 8742 de 7/12/93 - Lei Orgânica de Assistência Social

Lei n. 8069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei n. 10741 de 01/10/03 - Benefício de Prestação Continuada

Lei n. 14871 de 30/12/08 - Receita e Despesa do Município de São Paulo para 2009

Lei n. 15089 de 29/12/09 - Receita e Despesa do Município de São Paulo para 2010

Lei 10836 de 9/01/04 - Programa Bolsa-Família

Lei n. 14255 de 28/12/06 - Programa Municipal de Garantia de Renda Familiar Mínima

Lei 12316 de 16/04/97

Lei n. 15090 de 29/12/09 - Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013

Lei n. 11788/08

Decreto n. 6214 de 26/09/07 - Benefício de Prestação Continuada

Decreto n. 40232 de 02/01/01

Decreto n. 5209 de 17/09/04 - Regulamenta a Lei 10836 - Programa Bolsa-Família

Decreto n. 50153 de 28/10/08 - Regulamenta a Lei 14255 - Programa Municipal de Garantia de Renda Familiar Mínima

Decreto n. 48699 de 01/06/04 - Programa Ação Jovem

Decreto n. 49367 de 10/2/05 - Alteração do Decreto n. 48699/04

Decreto n. 49807 de 21/07/05 - Alteração do Decreto n. 48699/04

Decreto n. 52361 de 13/11/07 - Alteração do Decreto n. 48699/04

Decreto n. 48359 de 17/05/07 - Reorganização da SMADS

Decreto n. 50365 de 30/12/08 - Criação da COGEAS na SMADS; transferência das Supervisões de Assistências Social das Subprefeituras para a SMADS; alteração de denominação e locação de cargos de provimento em comissão; extinção da COPS - Coordenadoria de Atenção à População em Situação de Rua.

Decreto nº 50336/08

Portaria n. 9 de 30/08/05 da CIB - Habilitação em Gestão Plena do Município de São Paulo

Portarias 06/SMG/08 e 09/SMADS/GAB/09.

Portaria n. 11 de 15/05/09 da SMADS

Res. 145 de 15/10/04 do CNAS - Política Nacional de Assistência Social

Res. 130 de 15/07/05 do CNAS - Norma Operacional Básica do SUAS

Res. NOB-RH do CNAS - Norma Operacional Básica - Recursos Humanos
Res. 6 de da CIT - Diretrizes e parâmetros para instalação dos CRAS
Res. 1 de 2/3/05 - SEADS - Programa Renda Cidadã
Res. 8 de 8/8/05 - SEADS - Normas Operacionais do Programa Ação Jovem
Res. 1 de 9/1/08 - SEADS - Normas Operacionais do Programa Ação Jovem
Res. 20 de 25/8/08 - SEADS - Normas Operacionais do Programa Ação
 Jovem